

1 doc.
22/09/1985
6 fls.

E3 M2 P3 cx44
Dossiê 55

MC 55
dec/burg

Código antigo:
01.01099

01034

Revisor
C/0315

BRAGANÇA PAULISTA, 22 DE SETEMBRO DE 1985. 03.01099

EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS
DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

APROVEITO DESTA CARTA PARA ENVIAR AS SUGESTÕES PARA
ELABORAÇÃO DA FUTURA CONSTITUIÇÃO POIS COMO CIDA-
DÃO BRASILEIRO SINTO A OBRIGAÇÃO DE COLABORAR COM A
IMPORTANTE TAREFA.

1- EDUCAÇÃO

TORNAR OBRIGATÓRIO O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NAS
UNIVERSIDADES; POIS A LÍNGUA NOSSA DEVEMOS CONHECER E
SABER PRONUNCIAR BEM.

2- LEI ELEITORAL

PERMANECER A OBRIGATORIEDADE DO VOTO; E ESTENDER
ESTA OBRIGATORIEDADE AOS MILITARES POR QUE ELES FA-
ZEM PARTE DA NOSSA SOCIEDADE E TODOS NOS (TEMOS)
TEMOS OBRIGAÇÃO DE ESCOLHER AQUELES QUE VÃO GUI-
AR OS DESTINOS DA SOCIEDADE.

E TORNAR OBRIGATÓRIO OS EXAME MÉDICO PARA OS
CANDIDATO A QUALQUER CARGO PARA QUE POSSA TER
CONDICÕES FÍSICAS E PSICOLOGICAS PARA EXERCER O
CARGO

CONT;...

AA-00000635-1

*Rm
N. 15 a 16 W
INDIPO (FGV)
21/8/86*

CONTINUAÇÃO - LEI ELEITORAL

FIXAR O LIMITE DE IDADE PARA CADA CARGO

3:- SEGURANÇA

- a- REGULAMENTAR A PROFISSÃO DE VIGILANTE E GUARDA-MUNICIPAL POR QUE EXERCEM A MESMA FUNÇÃO DO POLICIAL MILITAR.
 - b- EXTINGUIR CERTOS (ORGANISMOS) LEIS QUE IMPEDEM A POLÍCIA DE EXERÇER MELHOR SUA ATIVIDADE.
 - c- DAR MAIS PROTEÇÃO E APOIAR O POLICIAL NO EXERCÍCIO DE SEU DEVER
 - a- MELHORES SALÁRIOS.
 - b- EXIGIR QUE OS CURSOS DE FORMAÇÃO SEJAM MAIS EQUIPADOS DE MATERIAL USO E HUMANO PARA O POLICIAL POSSA SAIR COM BOA FORMAÇÃO
 - c- EQUIPAR A O POLICIAL NÃO SO COM ARMAS MAS COM BOA CULTURA E IMPLANTAR E APRIMORAR MAIS OS CURSO DEFESA PESSOAL QUANDO FOR AGREDIDO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO
- R TORNAR ESSAS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS ATRAVÉS DE LEI.

§4- ECONOMIA

- a- TORNAR O IMPOSTO DE RENDA OBRIGATÓRIO AS PESSOAS QUE (POSSEUE) POSSUEM BENS EM (DINEIR) DINHEIRO E IMOVEIS DE EXTENSÃO PEQUENA OU (~~DE~~) MAIOR (~~TAMANHO~~)
- b- EXTINGUIR A OBRIGAÇÃO AO ASSALARIADO DE DECLARAR E PAGAR IMPOSTO DE RENDA SOBRE SEUS RENDIMENTOS POIS SALÁRIO NÃO É RENDA.

5

5+ SAÚDE

- a- FIXAR OS SALÁRIOS DAS ENFERMEIRAS NOS HOSPITAIS, NA QUAL ESTÃO SENDO MAL RENUMERADAS E DAR MAIS PROTEÇÃO EM TODOS SENTIDOS.
- b- REGULAMENTAR ESTABELECE (NORMAAS) NORMAS MAIS MODERNAS E ATUAIS PARA O FUNCIONAMENTOS DE HOSPITAIS SEJAM DE ORIGEM PÚBLICA E PRIVADA.
- c- ESSAS CONDIÇÕES TAMBÉM PARA OS ENFERMEIROS
- d- (INSTALAR E)REGULAMENTAR OS DIVERSOS CURSOS DE NIVEL TÉCNICO E SUPERIOR E EXIGIR UM CURRULO MAIS ATUALIZADO. (SEJAM ESTES CURSOS EN)
APRIMORAR MAIS OS CURSO DE MEDICINA?
ODONTOLOGIA.

(e - CONSTRUI) e /

e- OBRIGAR ATRAVES DE LEI QUE O GOVERNO DESTINE / 20% DO ORÇAMENTO EM PROGRAMAS DE SAUDE E ASSISTENCIA MÉDICA

f- FISCALIZAR OS DESTINO DAS VERBAS NESTE SETOR

6+ TRABALHO

- a- FISCALIZAR AS EMPRESAS DO SETOR DE VIGILANCIA E DE LIMPEZA PÚBLICA ESTABELECENDO NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- b- EXIGIR A RENUMERAÇÃO MAIS ADEQUADA DO PESSOAL QUE TRABALHAM NESTA EMPRESAS(GANHA) GAMHAM SALARIO MÍNIMO
COMT

CONTINUA

c:- EQUIPAR MAIS AS DELEGACIAS E INSPETORIAS DO TRABALHO.

ESTAS EXIGENCIAS SÃO NECESSÁRIAS OBRIGANDO O GO-
verno ATRAVES DE LEI APPLICAR 15% DO ORÇAMENTO

d- QUE AS FISCALIZAÇÕES SEJAM FEITAS SEMESTRAL MENTE ACOMPANHADA DA AUTORIDADE POLICIAL.

CRIAR NORMAS MAIS ATUAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SINDICATOS (E FISCALIZAÇÕES) PORQUE MUITOS DIRENTES SINDICAIS ENRIQUECEM ILICITAMENTE.

7- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a- EXTINGUIR OS CARGOS EM COMISSÃO

b- REGULAMENTAR E TORNAR MAIS SEVERO OS CONCURSOS PÚBLICOS

c- PROIBIR ATRAVES DE LEI A INDICAÇÃO DE PESSOAS FEITA POR POLÍTICOS SEM CONCURSO PÚBLICO E O QUE VEM OCORRENDO NAS ESTATAIS

d- REGULAMENTAR ATRAVES DE LEI O NUMERO DE ASSESSORES, (POR QUE)

e- REGULAMENTAR E APRIMORAR MAIS A LEI SOBRE(A\$) AFASTAMENTO DE FUNCIONARIOS

f- (AUTORIZAR) E) REGULAMENTAR AS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONARIOS .

8- TRANSPURTES

ATRAVES DE LEI OBRIGAR O GOVER NO DESTINAR 35%
DO ORÇAMENTO A ESTE SETOR VITAL DA NAÇÃO.

b- RENUMERAR BEM O POLICIAL RODOVIARIO (PBR) QUE ESSA SEJA ACRESCIDA E ADICIONAL NOTURNO

c- CRIAR E FORMAR (PESSOAL REGULAMENTAR OS CURSO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NA FISCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS. E TAMBEM A O PESSOAL BUREOCRÁTICO

9- AGRICULTURA

a- ATUALIZAR AS NORMAS QUE REGULAM O CREDITO RURAL

b- OBRIGAR OS MUNICIPIOS A INSTALAR NOS BAIRROS RURAIS MINI- HOSPITAIS DOTADOS DE RECURSOS / MATERIAL E HUMANO

c- REGULAMENTAR ATRAVES DE UMA LEI MAIS ATUALIZADA A PROFISSÃO DE BOIA-FRIA

d- FAZER E REGULAMENTAR AS RONDAS POLICIAIS NOS BAIRROS RURAIS POR QUE NÃO É SO O TRABALHADOR URBANO QUE TEM DIREITO A SEGURANÇA, P/ POIS O TRABALHADOR RURAL DEVE TER POIS A NOITE SUAS LAVOURAS SÃO DEVASTADAS E SEUS ANIMAIS SÃO MORTOS ATRAVES DA ASTUICIA DOS FORA DA LEI. QUE NA REALIDADE GRANDE PREJUIZO.

10- PODER JUDICIÁRIO

- a- ATRAVES DE LEI DESTINAR 40% do ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (E CURSO PARA) DE QUALQUER NATUREZA.
- b- DAR MAIS PROTEÇÃO AOS JUIZES E PROMOTORES ATRAVES DE UMA LEI PARA QUE POSSAM EXERCER COM MAIS DIGNIDADE
- c - INSTALAR E CRIAR COMARCAS NAS CIDADES DE DISTANCIA DE (51) 100 KM DA COMARCA QUE PERTENCE ISSO DEVE SER REGULAMENTADO (PORLEI) POR LEI.
- d- ESTABELECER ATRAVES DE LEI OS PRAZOS PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS GRAVES OU DE QUALQUER NATUREZA PORQUE AS VEZES OS JUIZES SÃO AMEAÇADOS E OBRIGADOS A (ENV) ENGAVETAR PROCESSOS.

3- SEGURANÇA : CONTINUAÇÃO

- d- EXIGIR QUE AS DELEGACIAS ATRAVES DA LEI SEJAM EQUIPADAS DE MATERIAL COMUNICAÇÃO,
- e- POSSUIR ATRAVES ^{de seu} ASSISTÊNCIA SOCIAL , TENDO UMA SALA RESERVADA COM ASSISTENTE SOCIAL DE PLANTÃO.
- f- CRIAR UM TIPO DE POLICIA ? QUE SEJA MILITAR POIS ELES RECEBEM A FORMAÇÃO DE EXERCER E DAR PROTEÇÃO A SOCIEDADE PORQUE MUITO ORGANISMOS NO RAMO ATRAPALHAM E PREJUDICAM A (IMAGEM.) IMA-GEM.
- g- DESTINAR ATRAVES DE LEI 25% DO ORÇAMENTO AO SETOR

*José Carlos Barroso
R.G. 6.199.592.*

1. doc.
23/09/1985
3 fls.

E3 M2 P3 cx 44
dossiê 55

MC 55
dec/sug

Código antigo:
01.01.067

CONSTITUINTE



LUTE POR MIM

10 00026

CRIANÇA E CONSTITUINTE

350 mil crianças menores de 4 anos morrem, anualmente, no Brasil
metade das crianças brasileiras são desnutridas
apenas 15%, entre 2 e 6 anos, tem oportunidade de ir a uma
creche ou pré-escola

8 milhões, de 7 a 14 anos, não estão na escola obrigatória
10 milhões de adolescentes estão fora da escola de 2º grau
25 milhões de crianças brasileiras estão abandonadas

P O R Q U E ?

O país não pensa nas crianças

não busca os meios para assegurar sua vida e desenvolvimento

Sociedade alguma pode negar ou alienar impunemente os direitos
da criança

Este é o momento na história política deste país de dar um passo
no aperfeiçoamento jurídico de nossa sociedade

Mas esse passo será **em falso** se pisar em cima das crianças
de seus gritos e resignações
de seus direitos e necessidades

É fácil pisar nas crianças
basta esquecê-las

CONSTITUIÇÃO SEM CRIANÇA É PAÍS SEM FUTURO

Que país queremos?

Comissão Nacional Criança e Constituinte

Tel: (061) 225-5963

214-8637

214-8614

Respondeu

00924

C/0283

44

AA-00000590-6

São Paulo - 23 Setembro 85
SENHORES ... 01.010 67

Bem em ainda meu foi decidido
que tomará parte desta nova Carta Magna
porém talvez não veja muito ao caso, ou
que sabe... porém como é permitido as
sugestões, quero eu não sugerir mas
apelar aos que farão parte da dita carta,
que não se esqueçam do crescente problema que
mais e mais desmoraliza e afunge nosso
belo País, é um problema av. meu ser facil de
ser conformado, basta para isso, que ua nova
carta se faça cumprir e que voe descrever.

1º Todo cidadão com condições financeiras comprovada
poupará se negará a ajudar um menor carente.
E toda ajuda "comprovada", será abatida em
Imposto de Renda, ou!...

2º Todo Estado Brasileiro, dará através do Governo,
Prefeito, ou Câmara de Vereadores, assistência
permanente ao menor carente

3º Criar um ministério só para o menor carente.

4º Toda criança seu exequo, serão credoras
de todos direitos, seu distinção ou discriminação
por motivo, de raça, cor, sexo, religião, opinião
pública política, ou de qualquer origem natural
ou social, ou qualquer outra condição.

- 5º = Toda criança terá proteção especial que lhe proporcionará por lei ou outros meios, seu desenvolvimento físico e mental, moral, e espiritual inclusive social, e de forma saudável e em condições de liberdade e dignidade.
- 6º - Desde o nascimento toda criança faz jus a estes direitos.
- 7º - Toda criança gozará dos benefícios da Previdência Social
- 8º - Toda criança terá direito à Habitação, alimentação, (habitação), recreação, e assistência médica.
- 9º - Toda criança terá direito a um ambiente harmonioso, de apoio, e segurança, moral e material
- 10º - Toda criança até aos 18 anos, será integralmente protegida pelo Ministério do Menor carente.
- 11º - Todo casal que tem condições financeiras colocar um filho ao mundo para posteriormente o abandonar: Será preso e processado perante a lei.
- 12º - O órgão FEBENT, será criado em todos Estados, com o objetivo de ajudar o menor, e todo e qualquer integrante deste órgão, será obrigado a respeitar o menor, sendo preso e processado qualquer um que maltratar ou desrespeitar o menor ou qualquer destes princípios.

Seu mais espero que leve em considerações
este assustador problema - aceitem meus
cumprimentos, cordialmente - José Ribeiro So
Nascimento



A

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS

CONSTITUCIONALISMO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SALA 421, BRASÍLIA - DF

Ministers as Men
as
Civilians

7 0 0 6 4

RPC

Remetente:

JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO.....
R. AUGUSTA, 1626. CERQUEIRA CESAR

Endereço:

CEP

01504

SÃO PAULO - CAPITAL

91 doc.
24/09/1985
5 fls.

MC55
cec/sug

M. de

Justiça

1. REFORMA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO: - Que a criação de Re-

forma Agrária venha a beneficiar os pequenos lavradores sem terras p/plantar e que muitos deles não possuem terras sequer para morarem; que a mesma se restrinja aos grandes latifundiários que possuem milhares e milhares de hectares de terras ociosas, sem nada produzirem, quando estas terras ociosas poderiam se transformar em verdadeiros celeiros de produção agrícola, para isto bastaria que o governo federal fizesse uma divisão destas terras em pequenas glebas e fosse ~~distribuída~~ distribuída aos pequenos agricultores, já com título de posse em mãos.

1.1 - Que seja criada uma política de abastecimento visando as camadas de baixa renda espalhada no país; que os gêneros de 1ª necessidades sejam comercializados por um preço razoável a nível de classe pobre; que os supermercados controlados pelo Governo venham de encontro as necessidades sofrida pela falta de condições financeiras existente na citada classe.

2. SAÚDE E SANEAMENTO - Que seja criada uma política de // saúde voltada para o homem do campo, principalmente aqueles que residem nas pequenas cidades do interior nordestino; que sejam dadas melhores condições salariais ao pessoal de nível superior (Médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiras etc), afim de que eles possam atuar com mais frequência junto as populações que moram em favelas, distritos e cidades onde a assistência médica se faz necessária; que haja um incremento na distribuição de alimentos as gestantes, nutrizes, pré-escolares, pois a maioria das doenças encontradas é por carência de alimentos, principalmente a desnutrição, verminoses, escabiose e outras, esperamos que o governo adote provisões no setor de saúde deste País.

2.1 - Que seja adotada uma política voltada para o setor de saneamento; principalmente nas cidades nordestinas, onde além da fome e da miséria, a falta de água tratada e fossas, muito contribuem para as doenças encontradas na população; que houvesse uma distribuição de filtros e orientações com relação a // a construção de fossas, junto as comunidades interioranas que há muito estão a necessitar deste tipo de esclarecimento e ajuda por parte do governo federal.

3. POLÍTICA ECONÔMICA - Que o governo federal adote provisões no sentido de moralizar os gastos públicos, que seja dada continuidade as contenções de despesas; que os salários sejam reajustados de acordo com o INPC; // que haja reajustamento trimestral; que sejam criados empregos nas grandes cidades, afim de diminuir o desemprego existente, pois o governo assim agindo, está colabo-

rando no sentido de que algum desempregado venha a optar pela delinquência, gerando assim um clima de insegurança perante a população.

3.1. - Que seja criada uma comissão para ver (IN LOCO) as reais necessidades da população que ganha 1 salário mínimo, quantia esta que sempre está em defasagem com relação a inflação galopante deste País; que seja criada e remetida ao Congresso, uma LEI beneficiando os pobres pais de famílias desempregados com um salário regional, quando muito destes pais vivem do trabalho árduo na enxada, foice e machado, a fim de arranjar alimentos para o sustento de suas famílias, quando sabemos que no Nordeste a maioria das famílias são constituidas de 10 a 12 filhos, pois o planejamento familiar ainda não chegou por aquelas bandas.

4. REFORMA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA EXTERNA : Que a tão propalada Reforma Tributária, traga mais recursos aos Estados e municípios pobres do Nordeste, quando estes pobres municípios vivem de pires na mão a mendigar do governo, recursos para tocarem suas obras, quando a Reforma Tributária for consolidada, de certo estes problemas deixarão de existir, pois é pensamento do governo destinar mais recursos financeiros aos municípios brasileiros, pois assim // agindo ele estará ensejando aos administradores uma forma de construir mais escolas, hospitais, postos de saúde e outros benefícios carentes existentes nos Estados e municípios do Nordeste .

4.1. - Que o Presidente José Sarney se conscientize de // que a nossa Dívida Externa já ultrapassou há muito os limites normais, é preciso que se crie uma comissão de alto nível, visando descobrir uma maneira mais viável de como esta dívida será resarcida, embora que para isto sejam aumentados os impostos, as contenções de despesas continuem com maior intensidade, os cortes de despesas atinjam a todas as estatais existentes no país; que as multinacionais instaladas no Brasil passem a pagar maiores impostos, de uma maneira que não venha a onerar os cofres públicos e nem os pobres assalariados sejam atingidos; pois o nosso País tem compromisso em pagar esta dívida, não aconselhamos o Brasil recorrer a moratória, pois assim fazendo estará cerrando suas portas junto ao // FMI, para futuros empréstimos, pois reconhecemos que o nosso país não tem suporte financeiro para controlar a máquina governamental, sempre é preciso recorrer aos bancos estrangeiros para pôr em prática as idéias e promessas assumidas perante a massa brasileira, façam todo possível para que esta dívida seja paga, só assim o Brasil ficará bem visto lá fora, por ter honrado todos os compromissos assumidos quando da realização dos empréstimos.

5. EDUCAÇÃO E CULTURA : Que a educação da Nova República,

seja voltada diretamente para o homem do campo, que além de sofrer com a seca e o inverno pesado, existe ainda o FANTASMA do analfabetismo, que poderia ser erradicado se houvesse um maior incentivo por parte do governo no sentido de criar escolas, treinar pessoas habilitadas e promover seminários no meio rural, junto as comunidades carentes, tentando explicá-las como funciona a verdadeira educação do País, o MOBRAL poderia ser uma maneira viável, pois há anos atrás existia escolas para analfabetos custeadas pelo Mobral; que se crie mais escolas de 1º e 2º // Grau, de Nível secundário e que o governo dê incentivo a juventude de hoje para que ela possa ter acesso a Universidade, um sonho acalentado por 90% dos alunos de nível médio; que o ensino do País seja gratuito a todos os níveis, que sejam criadas escolas agrícolas, que sejam destinadas mais verbas aos estados e municípios, para que ambos possam construir mais escolas e equipá-las com todo material escolar, quando somos testemunhas de que existem escolas espalhadas por este Nordeste sem a mínima condição de funcionamento, os alunos prá assistirem as aulas tem que sentarem no chão; que exista distribuição de merenda a todas as escolas brasileiras, é preciso que o Sr. Presidente dê uma ênfase toda especial a merenda escolar, pois assim agindo estará contribuindo para acabar com a maioria da fome dos nossos estudantes, quando sabemos que a frequência às aulas é grande quando existe distribuição de merenda, quando esta falta, p índice é baixo, as crianças preferem ficar em casa, acarretando um sério prejuízo a nossa futura geração; que a LEI JOÃO CALMON destine mais recursos para a educação do País.

5.1. - Que a cultura no País volte a viver seus tempos antigos, quando a cultura popular tinha o seu forte voltado para o bumba-meу-boi, dança dos tremembés, dança do São Gonçalo e a dança Afro-brasileira, não conseguimos ainda entender o descaso porque passa os órgãos culturais do Brasil, que bom seria que estas tradições voltassem ao seu apogeu, pois a nossa geração quase nada viu do folclore antigo, há não ser por estórias dos seus antepassados. Que o Ministério da Educação destine verbas a Secretaria de Patrimônio Histórico Nacional, a fim de que fossem tombados, restaurados e preservados os prédios antigos esplendidos por diversas capitais brasileiras, pois isto significaria uma imagem viva dos nossos casarões coloniais, assim como acontece em Minas Gerais; que a Cultura Popular de Nosso País não venha a sucumbir de maneira tão vergonhosa.

6. POLITICA DE TRANSPORTES: Que o Ministério dos Transportes adote uma linha de condução para a classe menos abastada, que se criasse a 1/2 passagem para os empregados que ganham até 2 salários; que pessoas de 65 anos acima tivesse acesso grátis as conduções; que a malha de transportes ur-

banos fosse ampliada com trolleybus, bondes e metrôs, com a finalidade de baratear as passagens dos pobres assalariados; que o vale transporte seja uma nova vitória do Sr. Presidente, no sentido de que a Nova República caminhe dentro das metas traçadas pelo inesquecível Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, no setor de transportes.

7. MORADIA - Que o Governo Federal adote uma política voltada para o setor de moradia, que acabe de uma vez por todas as favelas, com as palafitas e com as sub-moradias, pois esta gente merece uma morada mais digna e mais humana, que ao invés do BNH cobrar juros altíssimos, ele procurasse de comum acordo ajudar aos pobres que moram em casas cobertas de plásticos, lonas e outros materiais ou em baixo de pontes, um local não condizente com a realidade atual; que houvesse um fundo de assistência a moradia, para que as Fundações existentes e mantidas pela Prefeituras das grandes cidades, vissem o estado desta gente sem formação e sem meios de ocupar uma casa confortável.

VIOLENCIA

8. DESEMPREGO E MORADIA : a Que a política econômica do governo, se volte para acabar c/o desemprego, uma vez que se houvesse um interesse mais direto do governo junto as grandes indústrias, as montadoras de veículos e as grandes obras existentes nas grandes cidades, este problema de certo não existiria; que o salário-desemprego continue a ser pago; que a taxa de desemprego fosse bastante reduzida; que todo mundo trabalhasse e tivesse um salário condizente com relação a função que exerce; quando sabemos que existem funcionários que não comparecem ao trabalho e recebem salários vantajosos, quando os que trabalham ganham um misero salário de fome; que o governo adote medidas visando acabar com estas disparidades existentes e grandes injustiças com o pobre do trabalhador assalariado.

8.1. Para que a violência urbana nas grandes cidades fosse evitada, bastaria que fosse adotada a volta da dupla Cosme e Damião e a tropa de cavalaria, pois se isto acontecesse evitaria em 80% a violência nos bairros periféricos das grandes cidades brasileiras, pois diariamente vê-se ladrões a desafiar os policiais da maneira que querem, os ladrões agem e se escondem no mato, onde os policiais não tem coragem de descer do automóvel e perseguí-los, se existe a tropa de cavalaria, este problema seria resolvido; Que seja feita uma mudança na LEI FLEURY, que o seu conteúdo seja transformado em novas penas e castigos, pois isto viria a beneficiar os cidadãos de bens e não a ladrões vulgares que vivem pondo em risco a vida de milhares de pais de famílias por este Brasil a fora.

Os ladrões esperam a noite chegar para atacarem, os pais de passam o dia lutando e quando tiram a noite para o merecido descanso, são importunados p/fascínoras que não ligam para morrerem ou matarem; que esta violência seja contida a qualquer custo, ou por outra cada cidadão terá que dormir com um verdadeiro arsenal de armas embaixo de sua cama, pois assim se sentirão mais seguro diante da ousadia destes elementos perversos e criminosos; que o País volte a viver na mais perfeita tranquilidade.

Trairí, 24/09/85

11 doc.
09/1985
5 fls.

HC 55
cec/rag

Código antiguo:
01.00 538
12/004

SUGESTÕES À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTERen
15/10/85N. M. G.
11/10/85

Por tratar-se de tema empolgante merece a participação de todas as camadas da população, independentemente de crença, cor e orientação ideológica, etc.

R/0004

1 - PERDA DA IMUNIDADE PARLAMENTAR - Deixa de prevalecer o princípio da Imunidade Parlamentar, em virtude de, segundo a Constituição, todos serem iguais perante a lei. Assim sendo, todo cidadão deve responder por seus atos, quer exerça cargos públicos ou particulares. Desse modo, os crimes denominados "colarinhos brancos", possivelmente deixarão de ser cometidos. Os corruptos responderiam processos e seus bens seriam confiscados à proporção dos prejuízos causados à administração pública ou particular, bem como às pessoas físicas ou jurídicas.

2 - PARTIDOS POLÍTICOS - A CONSTITUINTE, limitará em seis (6) o número de partidos políticos que funcionarão mediante as seguintes denominações:

- a) - P.M.D.B. - PARTIDO DO MOV. DEM. BRASILEIRO;
- b) - P. D. S. - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL;
- c) - P. F. L. - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL;
- d) - P. T. B. - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO;
- e) - P. C. B. - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (MARXISTA);
- e, e) - P. S. B. - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO.

De acordo com este esquema todas as tendências ideológicas serão bem definidas e dessa maneira se constituirão em partidos fortes, elegendo os governantes de conformidade com as coligações que fizerem. O número exagerado de partidos não deve ser considerado, numa democracia séria, senão em baderna ou anarquia.

3 - APOSENTADOS E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Os aposentados/ em geral, quer do serviço público ou empresa privada, deverão continuar pagando sua aposentadoria à Previdência Social, como quando em atividade, permanecendo, por outro lado, a ter direito a promoção, acesso, enquadramentos, etc., e, em caso de falecimento a esposa continuará contribuindo, cabendo no entanto, ao governo ou empresário, pagar o salário integral à esposa do aposentado, desde que o funcionário ou trabalhador perceba quantia inferior a

AA-00000017-3

a cinco (5) salários mínimos.

4 - MINISTÉRIOS QUE DEVEM SER ABOLIDOS - Uma das recomendações do saudoso Presidente Tancredo Neves, foi "não gastar", todavia parece suscitar incoerência, porque além de grande número de ministérios então existentes, mais dois foram criados: o da Pesquisa, Ciência e Tecnologia e o Ministério da Cultura.

Será que a criação dos referidos ministérios não acarretaram altos custos? Diante do quadro econômico-financeiro em que se encontra o País, dois ministérios poderiam ser abolidos: o Ministério da Desburocratização e o Ministério da Cultura. O da Desburocratização porque pouco tem se visto seus efeitos desde os anos que foi criado, sendo portanto, um ministério obsoleto ou fantasma. Com a sua eliminação seriam organizados "Grupos de Trabalho", nas áreas federais, estaduais e municipais, que seriam incumbidos de procederem às referidas desburocratizações em médio prazo, seguindo os Estados e Municípios a legislação adotada na área federal. Quanto ao Ministério da Cultura, em seu lugar seria criada apenas uma Secretaria de Estado, denominada: Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Ministério da Educação, incumbida especialmente para tratar da Cultura, como as existentes nos Estados. Outros órgãos, como empresas, institutos, etc., poderão igualmente ser eliminados, bastando o Governo mandar proceder a rigoroso levantamento, que encontrará grande número de tais instituições obsoletas e fantasmas que nada de útil produzem e que somente dão despesas.

5 - MINISTÉRIO DA PESCA MARINHA E FLUVIAL - A criação, entretanto, desse Ministério deve ser de muita utilidade, levando-se em consideração as grandes riquezas que brotam do majestoso oceano e caudalosos mananciais que banham o interior do País. Mas, para bem funcionar o referido ministério, deve ser dotado de uma frota de navios pesqueiros, organizada pelo Governo Federal e nos Estados, bem equipada e, os pescadores deverão ser organizados através de Cooperativas de pescadores, alfabetizados e cursados em pesca.

6 - PROBLEMA PENITENCIÁRIO - As penitenciárias e Casas de Detenção, deverão ser substituídas por Colônias Agrícolas Cor

reacionais, onde o detento cumpra pena trabalhando, onde serão organizadas oficinas de mecânica, de carpintaria e artesanato, deixando de ser um peso morto para o Estado ou a Nação, sentindo-se assim valorizado, como se fosse cidadão em liberdade.

7 - REFORMA AGRÁRIA - Favelados e Encortiçados: - No sentido de que os favelados e encortiçados sejam atraídos para a vida do campo e suas regiões de origem, o Governo deverá persuadir-los através da oferta de distribuição de lotes de terra pertencentes à União, Estados, Municípios e Igreja, bem como particulares - que não estejam sendo cultivadas. Nas ditas grandes áreas poderão ser organizadas pelo Governo Agro-vilas ou Cooperativas e Fazendas-modelo, semelhantes à Cooperativa Holambra que opera em Moji-Mirim - SP., nos moldes de uma Sociedade Cooperativa-Agropecuária e Avícola, organizada entre três países: Holanda, Estados da América e o Brasil, daí o nome HOLAMBRA. Nas adjacências de tais cooperativas ou Fazendas-modelo, os favelados ou encortiçados, receberão seus lotes de terra, onde trabalharão não somente para sua manutenção como para comercializar o excedente através das cooperativas ou fazendas-modelo. É importante lembrar que ditas fazendas-modelo, existem nos Estados Unidos e na União Soviética. As Agro-Vilas, devem ser dotadas de infra-estrutura indispensável à vida simples do campo, etc.

8 - COMBATE À DELINQUÊNCIA - É possível que pelo menos para diminuir a delinquência seja indispensável colocar nas ruas a Polícia Militar - fardada -, aumentar seu efetivo e contar com a ajuda das Forças Armadas: Exército, Marinha e Aeronáutica, todos fardados e bem treinados em judô, luta-livre e Karatê, afim/de enfrentar os bandidos ou marginais nas ruas dentro dos meios/de transportes, etc. Há portanto, necessidade de acabar com militares em trajes civis nas ruas, o certo é andarem todos fardados como era antigamente, quando era considerado contravenção soldado andar em traje civil. Agora, diante da situação calamitosa , de tanta criminalidade e insegurança, todos devem sair às ruas fardados, armados e bem treinados, repito, e nunca isoladamente, sempre de dois ou mais, assim serão mais respeitados pelos bandidos.

9 - INFLAÇÃO - AUMENTO TRIMESTRAL - POUPIANÇA: - Como é do conhecimento dos governantes e dos economistas, os reajustes de salários não são causadores de inflação, porque se fossem, o "arrocho salarial", que foi imposto aos trabalhadores e funcionários públicos, a partir de 1964, a inflação teria sido estancada ou dominada, mas o que aconteceu foi o contrário, os salários continuaram defasados e a inflação subindo descontroladamente. Então, diante de tal situação, torna-se necessário a concessão do reajuste trimestral de salários. Esperar pelo reajuste semestral torna-se muito longo o período de tempo, então, diante disso, isto é, do alto custo de vida que sobe diariamente, os reajustes deverão ser concedidos mensalmente, conforme a inflação - se subindo, o Governo e empresários, mandarão confeccionar às folhas de pagamento mediante à correção do mês.

Por outro lado, estessa hipótese de deter a inflação ou fazê-la baixar, ninguém acredita mais é balela, porque os tecnocratas go go - verno anterior à Nova República, tentaram ganhar tempo com essa eva.^{sua} Surgiram então os economistas que criticavam aqueles, pareciam ser conhecedores do segredo de "pandora", mas logo perceberam que o problema não era tão fácil como lhes parecera. Então os primeiros meses desse ano refrearam a famigerada inflação visando negociar com o FMI e banqueiros internacionais, mas, conscientes ou não prejudicaram os pequenos poupadões da Caderneta de Poupança em cerca de 15% a 20% nos meses de julho, agosto e setembro, enquanto isso o Governo e banqueiros, ganham através de seus bancos altas taxas de juros que variam entre 500% a 600% ao ano.

GUARULHOS setembre de 1985.



Erasmo C. Barros
Of. Adm. aposentado IO - USP.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO
D.D. Presidente da "COMISSÃO PRÓ CONSTITUINTE"
~~CÂMARA DOS DEPUTADOS~~

B R A S I L I A - D.F.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NAO E DEP. FEDERAL
C. A. P. CÂMARA DOS DEPUTADOS
BSE/210/1980

7 | 0 | 0 | 0 | 0 |

RPC



01.00538



REMETENTE: Erasmo Cesário de Barros

ENDEREÇO: Pq. CECAP, Cond. SP., bl. 06, aptº A-21

CEP

0	7	0	0	0
---	---	---	---	---

 São Roque - Guarulhos - SP.

MC 55
cec/sug

1. doc.
30/09/1985
7 fls.

Código antigo:
01.00819

01.00819

00091

AA-00000055-6

c/0034

Exmos. Membros da Comissão Pré-Constituinte
Saudações Cívicas

Permitam-me encamilar-lhes ás Sugestões abaixo, todas voltadas para a elaboração de nossa nova Constituição, e que julgo merecerem de Vs.Excias. uma melhõr avaliação, e quicá, algum aproveitamento.

O POVO quer uma CONSTITUIÇÃO representativa de seus direitos e dos interesses da NAÇÃO. Nada de supremacias de Classes, Grupos ou instituições; nada de privilegiamentos corporativistas; nada de "espertezas"/ ou artifícios ardilosos que o prejudiquem e atentem contra a NAÇÃO.

CONSTITUIÇÃO que represente o grau de Civilização da Sociedade/Brasileira.

CONSTITUIÇÃO que seja o Manto Sagrado do nosso CIVISMO e o PODER ÚNICO E LEGITIMO DO Povo.

SUGESTÕES

Received 23/10/85
as Netstar L Car
IN 1101 F6 V

Continua fl.2

16000

2000

J

Sugestões

10. Os Imigrantes vem para o Brasil em caráter definitivo, criam e aprofundam raízes, tem domicílio (alma definitiva), são assimilados como se nacionais fossem; ajudam diretamente a construção do País, seus interesses e seus deveres são subordinados às leis brasileiras, etc. Contrariamente, os Estrangeiros das Multinacionais, Diplomatas, Agentes Adidos, etc. residem no Brasil (não tem alma definitiva), seus interesses são os de seu País, não criam raízes, sua ideologia, sua cultura seus sentimentos são os da sua Terra, etc. Portanto, há uma enorme diferença entre ser Imigrante e ser Estrangeiro! "Isto Fato" ser filho de Imigrante é ser diferente de // filhos de Estrangeiro.

Broponho-nova redação da parte grafada ou então uma nova letra, com a /
seguinte redação - "Os nascidos em território brasileiro, de pais estrangeiros sem visto de permanência definitiva, desde que registrados /
em Repartição Nacional Competente".;

11. Conceder ao IMIGRANTE o direito de votar, em analogia aos Analfabetos;
12. Considerar válidos os Votos Brancos e Nulos, por ter havido uma manifestação de cumprir um dever cívico, Mesmo de forma diferente, o eleitor expressou sua vontade. Bem diferente do falso injustificado. Os votos em Branco e nulos devem ser somados e distribuídos percentualmente ao resultado das eleições ou seja, para os Partidos Políticos;

12. Proibir qualquer tipo de DISCRIMINAÇÃO para concursos de admissão de ingresso no Serviço Público, nas Carreiras Diplomáticas, Militar, Científica, Tecnológica, assemelhados, etc.

Proibir da mesma forma qualquer tipo de PRIVILEGIAMENTOS, "PISTOLETES", FAVORECIMENTOS, para pessoas, grupos de pessoas, entidades, etc.

DEMOCRATIZAR a educação, o ensino, a previdência Social, a Justiça, etc.

Não pode haver mais espírito "compadrio", corporativismo, preferências exclusivas, etc. para qualquer tipo de ingresso para todas essas e outras carreiras.

Concurso Público Obrigatório para todos e em igualdade de condições, sem privilegiamentos e favorecimentos ardilosos;

13. Natalidade - **proibir campanhas** ou a instituição de programas de contenção da Natalidade por meios perversos e injustificados que prejudiquem a família e o desenvolvimento populacional do Brasil. Somos ainda um imenso vazio. Ainda não chegamos a 10% de nossa capacidade populacional.

Temos Riquezas diversas, território imenso, desenvolvimento em ascenção, fatores que justificam a nossa capacidade de darmos alimentação, educação, cultura, bastante para satisfazer o atendimento de uma grande população.

Contenção da Natalidade, deve ser Preocupação da Holanda, Belgica, Japão, que num território "liliputiano" abrigam a maior densidade populacional do mundo. O Brasil é o inverso. Temos tudo. Portanto,

Precisamos de uma bba e cívica proteção à Natalidade.

Producir para atender primeiramente a nossa gente, e não, exportar para atender outros povos (com prioridades injustificadas).

Temos que fortalecer o nosso Mercado Interno, dando ao nosso povo meios e condições de uma vida digna de uma grande Nação, e não alargar as fronteiras econômicas de outros países "inchados" que utilizam indiretamente o nosso território e a nossa mão-de-obra barata para sobreviverem, e ainda, aviltar nossos produtos no Mercado Internacional, onde estabelecem as regras e a valorização de suas moedas;

16000

20-24

J

Continuação

Sugestões

14. Tornar obrigatório o ensino da língua TUPY nas escolas de 1º e 2º grau;
15. Ensino obrigatório sobre Noções de: O Cívismo; Constituição; Política; Ecologia; Códigos e Leis; Filosofia; Agricultura; Sociologia; Judiciário; Administração Pública; Produção Industrial; as Instituições; Educação e Orientação Familiar; Trabalho; Os Poderes (legislativo, Executivo e Judiciário); A Interação Social; etc.
16. Proibir a instalação de "Supermercados" em cidades com menos de 200 mil habitantes, face a deterioração familiar, social, econômica, política, ecológica, sanitária, comercial etc. que provoca, inclusive motiva o Exôdo populacional, o desemprego, aumento de conflitos, Falências, etc.;
17. Reativar os antigos LICEUS DE ARTES E OFÍCIOS de tão relevantes serviços prestados, através a instrução e ensino didático, profissional e militar (Tiros de Guerra);
18. Controle de Qualidade-exercer forte fiscalização e controle quanto a a qualidade, quantidade, peso, material, durabilidade, funcionamento, acabamento, estética, dosagem, embalagem, nocividade, etc. de produtos nacionais e importados que suprem o nosso mercado. Punir severamente os infratores de acordo com os Códigos, principalmente Civil e Penal;
19. Criar o Juizado de Economia Popular e o Juizado de Paz (conflitos comunitários); ou ainda, A JUSTIÇA COMUNITÁRIA;
20. Ilimitar os Gabinetes dos Edifícios nas Grandes Cidades, médias e pequenas a no máximo em 6 andares. Isto obrigará a interiorização das populações; a melhoria da qualidade de vida; menor densidade populacional, de tráfego; diminuição dos conflitos e da violência; e preservação do Patrimônio;
21. Tornar as Praças Públicas, centros de educação, cultura e Lazer. Programá-las, equipá-las e Administra-las; São elas elo de ligação entre o Governo e a população, são pontos integrantes e muito poderão ajudar no combate da violência, bem como aproximar a autoridade e a comunidade, etc.
22. Criar o INSTITUTO NACIONAL DO DEFICIENTE FÍSICO E PSÍQUICO;
23. Distribuir Bolsas de Estudos para todas áreas do conhecimento humano, para estudantes, profissionais, técnicos, etc. no grau médio, profissional, científico, etnológico, etc. principalmente para países desenvolvidos, com a obrigação de darem retorno ao Governo, através cursos para Universidades, centros de ensino, Entidades educacionais, Entidade Públicas, Empresas, Sindicatos, etc. Prática executada pelo Japão no passado, e a China no presente;
24. Criar o INSTITUTO NACIONAL DE INATIVOS; e o Estatuto dos Inativos;
25. Instituir o FUNDO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, administrado pelo Tesouro Nacional. O Fundo será formado por uma Verba Orçamentária Anual e as Rendas Previdenciárias, que serão recolhidas pelo Tesouro;
26. O Ministério da Previdência e Assistência Social, não poderá mais exercer a função de arrecadação. Fará somente, Previdência e Assistência Social; O Tesouro Nacional por hereditação e Estruturação tem plena e justa competência para se desempenhar desse encargo. Nunca o MPAS;
27. Unificação de todos os Inativos do Governo e da CLT no Inst. Nac. de Inativos. Democratizar a Previdência é começar com a Unificação. Chega de privilégios para os inativos Civis e militares, parlamentares e magistrados. O Trabalho é um Instituto Universal. A Inatividade é dêle derivada. Portanto, ISONOMIA para os da CLT; Chega de Massacres e discriminação;
28. Inserir na Nova Constituição um capítulo exclusivo para todos os Inativos; direitos e Prerrogativas. Sem distinção ou formação de "Castas";

continua pg. 4

29.

16000

2000

J

SUGESTÕES

29. Consagrando o INATIVO, como PATRIMÔNIO CÍVICO DA NAÇÃO (ele é herói em / tempo de Paz e em tempo de Guerra); Prerrogativas análogas aos Praçinhos
30. Isentar o Inativo de novo pagamento previdenciário; do Imposto de Renda;
31. Criar um Conselho de Inativos no MPAS;
32. Criar uma rede de casas ou similar, de amparo ao Inativo desvalido;
33. Prisão Especial para os Inativos (ele não é marginal);
34. ISONOMIA entre todos os Inativos do Governo e os da CLT. Tornar a Prev. Social, uma instituição democrática. Atualmente não é;
35. Isonomia entre o Salário e os Proventos; Correspondência entre o Paradigma Ativo e o Inativo, como se verifica no Serviço Público, para todos os Inativos das Estatais e todos os demais Organizados em Quadros de Carreiras. Isso evitaria a subversão hierárquica e o distanciamento de ganhos cada vez maior entre um Inativo e um Ativo do mesmo nível e cargo, ou ainda, ~~O INATIVO~~ O Inativo de Cargo e nível mais elevado, ser suplantado por Inativo de cargo e nível mais baixo, e até mesmo, por um inativo mais moderno. Fim da média das últimas 36 contribuições, para a Concessão dos primeiros/ Proventos (até 1979, era de 12) para os Inativos Autônomos, Profissionais / Liberais, eventuais, e outros de ganhos instáveis;
36. ~~Herança Jacente~~; a partir do 7º grau;
37. Criar um Banco de ideias e Criatividades;
38. Criar uma rede de Mercados Municipais, conectados aos centros de produção e Cooperativas Rurais e de Pesca;
39. Instituir o Código Previdenciário;
40. Aproveitar os Bachareis em Turismo nos Órgãos Oficiais de Turismo e, em outros que a eles se compatibilizem. Não é justo que as nossas Faculdades de Turismo estejam a despejar no mercado de Trabalho, milhares de técnicos de Nível Superior nessa área, e não serem aproveitados pelo próprio Governo. Se assim continuar, o melhor será acabar com essas instituições. O Nosso Turismo está nas mãos de pessoas desviadas de profissão e de outros que nem sabem da importância do mesmo. Chega de improvisações; ~~Cesar o que é de Cesar". Turismo é coisa séria~~
41. Proibir a construção de "Espigões" no Setor Terciário e nos Bairros de, / alta densidade populacional; Idem, quanto a instalação de indústrias ~~e comércio~~. Isso obrigará a interiorização da população;
- 42- Período de Férias de 30 (trinta) dias para todas as Profissões, assalariadas dos Públicos e Particulares. Não se justifica o privilégio dado a alguns como: Professores, militares, Magistrados, Parlamentares, quando a maioria goza apenas 30 e alguns ainda 20 dias de férias; Isonomia para todos. Proibição e revogação desse privilégio;
43. Período de Trabalho para Tribunais, Parlamento e Escolas o ano todo. Igualmente ao que se verifica nos Ministérios, Autarquias, Empresas Públicas e Particulares, Soc. de Economia Mixta; Comércio, Indústria, Serviços, etc.
44. Assembléia Nacional Constituinte, independente do Congresso Nacional.

* OS SENADORES E DEPUTADOS EFETIVOS ATUAM COMO CONSTITUINTES.

* SEUS SUPLENTES SERIAM CONVOCADOS PARA ATUAREM DOS TRABALHOS DO SENADO E DA CÂMARA, DURANTE O PERÍODO CONSTITUINTE.

* LICENCIANDO-SE OS SENADORES E DEPUTADOS EFETIVOS PARA A ELABORAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO.

16000

2000

J

.....
SUGESTÕES

45- JURI POPULAR-instituir o julgamento através o Juri Popular também para outros crimes previstos no Código Penal Civil, Comercial, Tributário, Financeiro, etc (os de grande repercussão);

46. TRABALHO PARLAMENTAR-Obrigatória a presença diária dos Parlamentares nas Sedes do Senado e da Câmara (local de trabalho) em horário idêntico ou assemelhado a dos assalariados; Férias / de no máximo 60 dias (para tratar inclusive de seus problemas particulares e manter contacto com suas bases); As comissões Técnicas funcionarão na parte da manhã ou a noite; Os eleitores ou interessados que tenham interesses a tratar com o Parlamentar, deverão procurá-lo no Senado e Câmara, no período normal de trabalho e nos seus Estados / nas Férias; Não se justifica observarmos parlamentares exercendo outras atividades estranhas aos seus deveres legislativos durante o funcionamento do Congresso, e ainda, se permitirem o direito de perceberem os subsídios, vantagens, jetons, etc. e deixaram aumentar cada vez mais o "Bolo" de projetos, procrastinados e relegados, são "Arquivo morto"; A Constituição a ser elaborada pelos Constituintes terá que ajustar o Trabalho Parlamentar, aos demais segmentos de Trabalho. Não pode privilegiar, por força de sentimento corporativista. Esses maus exemplos que afetam os Interesses do Povo e do Próprio Congresso (imagem negativa das Instituições, etc)) não podem persistir e nem serem consentidos pela NOVA REPÚBLICA;

ESTATUTO

47. PODER EXECUTIVO-dos Funcionários Públicos, Pessoal das Estatais e Fundações.

Assinatura Na Nova Constituição:

Na Parte dos Funcionários Públicos, incluir a parte referentes ao Pessoal das Estatais e Fundações, já que eles também compõem a Administração Pública. Ou então, um Capítulo Constitucional assemelhado ao dos dos Funcionários Públicos. Todos são Hierarquizados da mesma forma; O Estado Moderno, com sua abrangência inclusive na economia, não pode tratar diferentemente o seu Pessoal Ativo e Inativo, seja das Ministérios, Autarquias e os das Estatais. Há que haver ISONOMIA; principalmente na Hierarquia (salários e Proventos iguais, nunca discrepantes);

48. REFORMULAÇÃO AGRÁRIA-é exemplo das prioridades dadas às Micro Empresas estimular também o minifundio, principalmente para produção voltada para o Mercado Interno.

As Terras improdutivas devolutas ou não, devem ser ajustadas à política de produção de pequenas propriedades. Inclusive, incentivos e assistência Governamental Federal, Estadual e Municipal;

49. FINSOCIAL ou SIMILAR-50% desse Fundo, deverá se aplicado no Ministério da Família;

50. O TURISMO-criar o Ministério ou Secretaria de Turismo e Lazer (os Esportes integram o Lazer; O Turismo tem forte implicância / Econômica (indústria, Comércio e Serviços) no Setor terciário, principalmente.

E atualmente no Mundo o 3º gerador de Rendas, ultrapassado / apenas pela Indústria Bélica e Petrolífera.

Infelizmente não tem sido levado sério, cingindo-se a um Conselho Nacional de Turismo sem expressão e a Embratur, empresa Estatal submetida a uma série imperfeições.

Existem há mais 18 anos. E o nosso Turismo continua precário.

Continua fol. 6

16000

2000

J

continuação

SUGESTÕES

51. TEMPO PARA APOSENTADORIA-ninguém poderá se aposentar com menos de 55 anos de Idade, seja em que circunstância for. Deverá ser proibido o acumulo de aposentadorias. Somente os Deficientes Físicos e Psíquicos e todos aqueles que trabalharem permanentemente em locais insalubres ou tenham tido afetada a sua saúde, podem se aposentar com menos de 30 anos; Não é justo conceder-se tal benefício aqueles não tenham alcançado a idade do Idoso, que pela Previdência é de 55 anos e a outros que exercematividade devidamente apoiadas no seu bem estar, principalmente: boa alimentação, tratamento médico/hospitalar constante, vida social normal, normal desgaste orgânico e psíquico, bom ambiente de trabalho, férias de 30 ou acima de 30 dias etc;
52. Criar o Ministério de Obras Públicas;
53. ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA-para todos aqueles que adotarem, educarem e criarem crianças orfãs. Isto é, Pessoa Física. Se mantidas e assistidas por Pessoas Jurídicas até a fase / Emancipação ou maioridade, um percentual compatível com número de crianças assistidas;
54. ANISTIA Total para pequenas empresas que não tenham mais poder de recuperação face a condição de insolvência do empresário ou por ter ele ultrapassado mais de 60 anos de Idade;
- 55.
56. JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS-deverá ser considerado como instância Preliminar, com obrigatoriedade da presença e assistência técnica do Advogado pago ou gratuito (PAIDO PELO ESTADO);
57. HORÁRIO NO FORUM-o horário do Forum deve ser semelhante às demais atividades. Isto é, na parte da manhã 8hs. até às 17 horas, como se observa na Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro; inclusive;
58. PARTIDOS POLÍTICOS-~~os~~ deverão fora dos períodos das Eleições constituir-se em entidades de assistência, orientação e defesa dos seus Correligionários. Terão que constituir-se em Quadros de Dirigentes, Parlamentares, Convencionais, Colaboradores e Correligionários. Deverão funcionar como se fossem uma Organização de Serviço Público, ou ainda, com a União Associação de Classes, e diariamente no horário do Serviço Público (9/17hs.); Essa estruturação e organização facilitaria o trabalho dos Parlamentares e dos próprios correligionários, já que passarão a também participar da vida do Partido, e consequentemente, "vestem a sua camisa com devoção"; O mal dos Partidos Políticos no Brasil é a falta de interação entre seus Dirigentes e Parlamentares e os seus Correligionários (seu público externo). Não há vivência, mas apenas distanciamentos; Colocassem os Partidos Políticos seus serviços jurídicos, assistenciais, legislativos, etc. também no interesse de seu "Público Externo" nos Aproximaria do exemplo dos Partidos Republicano e Democrático dos E.U. Unidos. Os correligionários desses Partidos são permanentemente assistidos e orientados. Por isso eles "torcem", vibram e lutam pela vitória de seus Candidatos e pelo fortalecimento da Instituição. La é uma festa cívica a campanha e a eleição, bem como outras datas; Nossos Partidos não são participativos. É um Casulo fora das Eleições;
- 59.

Assistência Pública

16000

2000

J

Continuação

SUGESTÕES

59. Igualdade de Direitos, vantagens e Benefícios entre Idosos Homens e Mulheres, perante a Previdência, Leis Trabalhistas e assemelhados, tendo em vista não haver mais diferenciações orgânicas, atendendo-se que inclusive ~~que~~ a expectativa de vida no Brasil, a da Mulher é de 62 anos/ e do Homem é de 57;
60. Pensão Especial também para os da CLT, conforme o concedido aos Fun./ Públícos;
61. Criar o Código de Família;
62. Oficialização dos Cartórios;
63. Proibir incentivos às Culturas Nocivas, como por exemplo o Fumo; Idem, quanto a financiamentos e outras facilidades. (gasta-se mais com a saúde que com a arrecadação de impostos);
64. Os Senadores e Deputados não poderão durante o seu mandato exercer / outra atividade remunerada ou não. Terão que cumprir diariamente jornada de trabalho de 8 hrs. de 2a. a 6a. feira. deverão ter vencimentos/ fixos, em analogia a todos que percebem salários;
- 65.
65. Considerar como território Nacional as terras emersas até a profundidade de ~~3000~~ metros (*início da Região Abissal*);
66. Fim da correção Monetária. *
67. Considerar como dependente, caso não tenha mais Ascendente e descendente (inclusive por emancipação e maioridade) ~~irmão teimão~~ do Contribuinte, den Imposto de Renda que sejam meios suficientes para se prover, e que ~~que~~ tehha mais de 60 anos (idoso).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1985

ps. Gostaria de uma resposta
crítica e de recebimento.

Atenciosamente

José Ardent - Aposentado Estatal

Rua Escultor Leão Veloso-nº55/I. do Governador
CEP nº21 920 R.de Janeiro

Ps. 68- CONTRABANCO - DESTINARLO AO FINSOCIAL.

PROIBIR QUALQUER TIPO DE DOAÇÃO.

16000

2000

J

1 doc.
09/1985
2 fls.

MC 55
Cecil/Bug

Código antigo:
01.00820

Obs.: livro encaminhado
para a Biblioteca.

CHEGOU A HORA DA CONSTITUINTE !

(Quem não discutir vai ter que engolir)



1000010

O que nós, que não somos "Doutores", temos a ver com a Constituinte? Muito, mesmo sendo tão limitado esse Congresso que vai, ano que vem, elaborar a nova Constituição Brasileira. Ele vai ser eleito em 15 de novembro com o nosso voto.

Mas nós não queremos só votar. Queremos dizer quais os direitos do povo que devem estar na nossa nova Lei Maior e acertar como vamos lutar por eles.

Para isso precisamos trocar idéias, debater, decidir. Sobretudo que nos interessa, da Habitação à participação, da terra para plantar à escola para estudar, dos governantes e representantes constituintes a escolher aos impostos a pagar. Tudo tem a ver com a Constituinte! E o que mais nos interessa é evitar que ela seja escrita longe do povo e contra o povo, como aconteceu tantas vezes na nossa História.

Procure sua Associação de Moradores e seja delegado ao



CONGRESSO CONSTITUINTE DOS BAIRROS

29/30/31 AGOSTO – UERJ



Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS
INAMPS / Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

CONGRESSO CONSTITUINTE DOS BAIRROS

Dias 29, 30 e 31 de agosto — UERJ (Rua São Francisco Xavier, Maracanã)

PROGRAMAÇÃO

29 de agosto (Sexta-feira) —

- 18 horas: credenciamento dos delegados e observadores
- 20 horas: abertura solene
- 21 horas: discussão e referendo do Regimento

30 de agosto (Sábado) —

- de 9 às 18:30 horas: debates sobre as propostas à Constituinte nas subcomissões e grandes comissões

31 de agosto (Domingo) —

- de 9 às 16:30 horas: debate e votação, em plenário, dos relatórios, por grandes temas
- 17 horas: encerramento solene

**PARA PARTICIPAR, PROCURE SUA ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES — inscrições até 25/08**

CONSTITUINTE SEM POVO NÃO CRIA NADA DE NOVO

**OBS.: As Associações de Moradores devem entregar a relação de delegados até o dia 25, na Famerj
(R. Visconde do Rio Branco, 54 — Centro, RJ).**

*AC 38
pmelrc*

ADVOCACIA



Avenida Amazonas, 115 — Sala 1703
Edifício "Caxias" — Belo Horizonte

Fones: 224-5743 — 226-9395

*Nova endereç: Rua dos Coelhos, 53
Sala 619, Centro - BH - MG*

Belo Horizonte, setembro de 1985

03.00820

Ao Exmo, Senhor
Professor Affonso Arinos de Mello Franco,
DD. Presidente da Comissão da Constituinte
Ministério da Justiça
BRASÍLIA - DF
70.064

AA-00000056-4

c/0035

Senhor Presidente,

Todos os brasileiros estamos felizes pelo fato de que, dentro em breve, teremos uma nova Carta Magna à altura dos ideais e aspirações democráticos do nosso Povo.

Acreditamos na liberdade, responsável e patriótica, para podermos criar, inovar e vencer as dificuldades.

Entendemos que a Constituição é a fonte primeira dos direitos e responsabilidades do cidadão.

Mas a Carta há de ser clara, compreensível por todos. Suas disposições devem independe de interpretações subjetivas para sua aplicação.

A democracia deve levar em conta a igualdade verdadeira dos cidadãos, naquilo que são iguais pela própria natureza humana e a razão de existir.

Muita matéria da atual Constituição será, entendemos, aproveitada na íntegra, por conveniente e oportuna. Mas há disposições na Carta Magna vigente que foge à nossa compreensão.

Casos de remuneração, acumulação de cargos, estabilidade, inativação, para citar apenas alguns, estão entre os que não compreendemos.

Remuneração: Há dispositivos que impedem que determinadas classes de servidores percebam remuneração superior a outras classes, mas não garantem um mínimo. Há dispositivos que garantem a determinada classe de servidores um mínimo e não impedem um máximo. Policiais-militares, primeiro caso; juízes estaduais, segundo caso.

Acumulação: A Constituição garante a alguns a acumulação de cargos, não o fazendo para os demais. Os atuais casos de acumulação não tem razão de ser, eis que há médicos, professores e técnicos sobrando, desempregados. Permitir que alguns acumulem cargo enquanto outros estão desempregados, não é um bom sistema de distribuição de renda. Mas, se é a liberdade e a igualdade que devem prevalecer, então todos deveriam poder acumular cargos ou, então, ninguém poderia fazê-lo.

Joaquim Martins da Silva Filho - OAB/MG 16076 - CIC 055785906-91
 João Bosco Alexandrino - OAB/MG 21974 - CIC 130956506-63
 Senilo Pereira Dutra - OAB/MG 36442 - CIC 014209256-87
 Olavo de Almeida - OAB/MG 38669 - CIC 013661816-20

FOLHA

1

*Reunião
em 21/10/85
entre M.
N. e F.O.V.
N. 10/10/85*

ADVOCACIA



Avenida Amazonas, 115 — Sala 1703
Edifício "Caxias" — Belo Horizonte

Fones: 224-5743 — 226-9395

*Nord onderego: seu do Coletor, 550
solo 619, centro - BH - MG*

TRABALHISTA — FAMÍLIA — COMERCIAL — CÍVEL — ADMINISTRATIVO

Estabilidade: A estabilidade, na atual Carta, dá-se após dois anos de efetivo serviço prestado. Todavia, quando se trata de policial-militar, o entendimento é de que não devem ter estabilidade; não são amparados pela Constituição. Nesse sentido há até Uniformização de Jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Acreditamos que o policial-militar é igual a qualquer outro servidor civil, pois faz concurso para ingressar na Corporação; frequenta curso de formação; é examinado sob todos os aspectos antes de ingressar.

Inativação: Todos os servidores civis e policiais-militares dos Estados-Membros tem o direito de inativar-se, voluntariamente, após trinta e cinco anos de serviço. Em Minas Gerais, o policial-militar não pode tirar trinta e cinco anos de serviço, porque é inativado compulsoriamente com trinta anos de serviço. O argumento é de que dispõe de Esatuto próprio e não está sujeito as disposições da Constituição Federal.

Assim, não compreendemos tais situações.

Este motivo nos anima a pedir à dourta Comissão que V. Exa. tão dignamente preside que, ao tratar dos servidores públicos, seja usada redação clara e que não permita mais de uma interpretação.

Se a norma se destina somente a servidores civis, que a redação defina isto. Se, por outro lado, destina a servidores civis, militares e policiais-militares, que isto fique claro no texto. Se destina somente a um Poder, que tal fique claro.

Exemplificando, diríamos:

- A inativação dos servidores civis, militares e policiais-militares, dar-se-á compulsoriamente por limite de idade; voluntariamente por tempo de serviço; e por invalidez comprovada. Os limites de idade e de tempo de serviço serão estabelecidos em lei ordinária, não podendo a idade ser inferior a sessenta anos e o tempo inferior a vinte e cinco anos. Em qualquer dos casos os proventos serão calculados na base um trinta avos por ano de serviço, exceto quando se tratar de invalidez, não podendo o inativado exercer outra função pública, caso em que será integral, qualquer que seja o tempo de serviço.

- O disposto nesta Seção se aplica aos servidores dos três Poderes da União e dos Estados, civis, militares e policiais-militares.

Na oportunidade, tomamos a liberdade de remeter a V.Exa. um exemplar do opúsculo, de nossa autoria, sobre aposentadoria.

Com respeito e apreço.

Olavo de Almeida
OLAVO DE ALMEIDA, ADVOGADO

1 doc. + 1 anexo
09/1985
5 fls.

MC 55
cec/sug

Códigos antigos:
01.00562 01.01771
01.01770

Obs.: o documento 01.00562 foi
retirado para eliminação, pois é
cópia dos docs. 01.01770 e 01.01771.

0101770

34

ADVOCACIA INTEGRADA

RIO — Ministro José de Aguiar Dias

Rua México, 90

SÃO PAULO — Dr. Lauro Malheiros Filho

Rua Riachuelo, 73 - 5º

BRASÍLIA — Escritório de Advocacia Sebe Carneiro S. C.

S.D.N. - Conjunto Nacional Brasília

BELO HORIZONTE — Dr. Paulo Eduardo A. de Mello

Rua Guajajaras, 410 - 5º

CURITIBA — Profa. Carmem Lúcia Silveira Ramos

Rua Ébano Pereira, 11 - 4º

GOIÂNIA — Escritório de Advocacia Arthur Rios S. C.

Av. Anhanguera, 3.272 - 7º

RIO VERDE - GO — Dr. Gonzaga Jayme

Rua Nilo Peçanha, 675

JATAÍ - GO — Dr. Galeno Godoy Garcia

PARANÁIGUARA - GO — Dr. Fausto da Costa Mello Filho

CACHOEIRA ALTA - GO — Dr. Egnon Marcius Silva

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARTHUR RIOS S. C.

Reg. O. A. B./GO No. 0003

Avenida Anhanguera, 3272 - Conjuntos 701 - 702

Tel.: 223-2398 - Ed. "Moacir Teles" — Goiânia - Go

CGC (MF) 01284694/0001 C. M. 307.293.2/00

ADVOGADOS:

Prof. Arthur E. S. Rios

Dr. Mauro L. Gonzaga Jayme

Dr. Dorlivier Napoleão dos Santos

Equipe

(CC)

Goiânia, de setembro de .85

A

Comissão Provisória de Estudos Constitucionais
-Ministério da Justiça-
Brasília-DF.

Prezados Senhores

Valemo-nos da presente para fazer chegar às mãos de V.Exas. o presente trabalho-PROJETO/-BRASIL-VERDADE, que visa colaborar com a análise referente à fase de formação da CONSTITUINTE.

Produto de meditação, boa vontade e sentimento de brasiliidade, o estudo presente é também / consequência de debates nos meios universitários, / quando empunhamos a presente tese, para a qual pedimos a atenção deste Colendo Órgão.

Certo das atenções de V.Exas. somos / gratificado pela intenção de um BRASIL MELHOR.

Com os protestos de estima e apreço,
cordialmente

ARTHUR E.S.RIOS

Professor Universitário e Advogado

1.) PROJETO BRASIL-VERDADE2.) FINALIDADE: ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

3.) PROPONENTE: Advogado e Professor Arthur E.S.Rios-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-Goiânia, GO. Faculdade de Direito-Campus I.

4.) JUSTIFICATIVA: Protesto contra o autoritarismo político estamental que teima, contra as próprias normas do bom senso, em dar o "poder Constituinte" exclusivamente ao "Congresso Nacional", pois:.....

a) O "Congresso" é poder derivado dentro de uma Constituição e não poder originário-constitucional livre de regras prévias como as partidárias, regimentais, e, de tantas outras mais inerentes aos elevados custos das carreiras políticas;

b) Violenta a lógica dando a um órgão poderes legislar em causa própria;

c) Ofende a razão porque dá a um dos poderes a supremacia de ditar regras aos outros;

d) Cria uma ilegitimidade para constituinte, pois gerado sob normas e regras fixas poderá abjurá-las e renegá-las, ficando em si um poder potestativo autoritário e não no mandante-povo a quem deve representar;

e) Decepciona e atropela a grande expectativa popular de uma isenção e equilíbrio quanto às decisões basilares para uma nova, eficiente e respeitada Constituição;

f) Incentiva a expectativa de grande influência e surgimento de forte poder econômico eleitoral, via dos "lobbys", favorecendo uma minoria privilegiada contra uma maioria novamente em estado de orfandade;

g) Prova-se que a fase autoritária não se encerrou, visto que segue os seus exageros e o que ontem era mau vê-se, hoje, que o era não por o ser, mas por assim ser entendido pelos atuais mandatários por não estar então a serviço dos que ontem eram oposição e hoje são governo!!!

5.) PROPOSTA: Estabelecer uma "Constituição" que reflita a consciência do povo, levando-se em conta as representações dos mais significativos segmentos sociais em nível nacional e evitando um vendaval do poder econômico nacional e internacional nas próximas eleições.

- 5.1.) EQUILÍBRIOS: Uma representatividade de maneira a mais equilibra da possível dentro da bipolarização entre as classes empresariais-patronais e as sindicais-trabalhadoras e com a participação dos demais segmentos:culturais, educacionais, sociais, políticos, religiosos, etc.
- 5.2.) COLEGIO CONSTITUINTE: Composto de tantos membros quanto os congressistas atuais.
- 5.3.) ELEIÇÃO: Eleições "interna corporis" nas entidades da maneira mais ampla possível, assegurando o direito de voto a todos os seus membros pessoas físicas, em nível nacional.
- 5.4.) CONVOCAÇÃO: Via de "Emenda Constitucional" pelo Presidente da República, indicando as entidades e fazendo as demais especificidades necessárias para a escolha, realização e consecução.
- 5.5.) REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR: Os segmentos parlamentares atuais: Câmara dos Deputados e Senado Federal far-se-iam representar por um percentual do seu número (cada Casa), desprezadas as frações. Da mesma forma as "Assembléias Legislativas" em um percentual onde se leve em conta: a) A representação das Assembléias Legislativas (em conjunto) terá no máximo o número de representantes do "Congresso Nacional"; b) Cada "Assembléia" terá uma representação proporcional ao número de eleitores nas últimas eleições, tomado-se a menor como pelo menos um membro constituinte.
- 5.6.) REPRESENTAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA: Os partidos políticos far-se-iam representar por um percentual referente a uma "opção-especial-partidária" declarada por cada congressista (Câmara e Senado Federal), não podendo o percentual político partidário em seu total ser maior do que o da representação congressual.
- 5.7.) PRAZOS: A "Emenda Constitucional" fixará normas para as eleições "interna corporis", prazos de apresentação, regulamentação e habilitação dos candidatos-constituíntes e tudo o mais que necessário o for, inclusive fixando suplências, regras e normas.
- 5.8.) CONSCIENTIZAÇÃO: Da convocação até a instalação dos trabalhos constituintes, que serão imediatos às eleições de seus membros, encarregar-se-á o governo federal de uma ampla campanha publicitária sobre a importância, significado, atribuições e valor dos trabalhos da Constituinte e da Nova Constituição para um Novo Brasil.
- 5.9.) RAZÃO: Entendemos que o que está sendo preconizado com quase certeza como influência do poder econômico nas próximas eleições dentro do sistema cultural, social e político brasileiro, des-

desaconselha uma eleição para Constituinte nos mesmos moldes e para uma Constituinte Congressional, seja: pelo perigo de não ter uma manifestação da consciência popular consoante com a consciência real; ou para se afastarem as expectativas de "bons negócios" na disputa de cadeiras-constituintes, que se prolongariam como congressuais.

- 5.10.) REPRESENTATIVIDADE POPULAR: A representatividade popular estaria assegurada e legitimada: a) Na representação das 2 (duas) Casas do Congresso, advindas de eleições diretas e na parte que o for; b) Na representação das "Assembléias", pelas mesmas razões; c) Na representação proporcional dos partidos políticos; d) Nas representatividades patronais e sindicais e também dos diversos segmentos sociais, onde se exercitaria o voto universal da categoria ou classe.
- 5.11.) COERÊNCIA: É coerente o projeto com a consciência nacional perplexa com a tentativa de "constituinte-congressual" dentro da Nova República e ser uníssono o entendimento de Constituinte soberana, equilibrada, livre e descomprometida, para uma Constituição legítima, autêntica, bem elaborada, eficaz, respeitada e sem autoritarismo.
- 5.12.) CONSELHO PARLAMENTAR: Eleitos os membros da A.N.C. deverão estar extintos os mandatos dos integrantes do Congresso Nacional, entretanto como se vai ter de esperar as regras-constituintes para a formação do no Congresso, haverá inevitavelmente um interregno, entre o fim de um e o início de outro, assim deve-se criar um CONSELHO PARLAMENTAR com poderes legislativos e que seria indicado proporcionalmente pelo Presidente da Repúblia (1/3), Congresso Nacional (1/3) e Poder Judiciário (1/3).
- 5.13.) SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: Ao Supremo Tribunal Federal caberia toda a regulamentação adjetiva não constante da "Emenda", fiscalização, solução dos casos omissos, impasses e tudo o mais que necessário o for, para a viabilização constitucional rápida, eficiente e segura, no prazo máximo de um ano, contado da "Emenda".
- 5.14.) PERCENTUAIS: A representação parlamentar (Senado, Câmara e Assembléia) (1/3) será igual a representação das classes empresariais-patronais (1/6) e sindicais-trabalhadoras (1/6), como será igual a representação dos demais segmentos sociais (1/3) dentro do número máximo atual de congressistas, desprezadas as frações.

Entende-se que assim se mantém um desejável equilíbrio entre as diversas forças populares, afasta-se a influência

de grande poder econômico eleitoral, mudando a manifestação da consciência popular.

Apresenta-se o presente à consideração e discussão ampla, para os necessários retoques, adaptações, sugestões e discussões.

Goiânia, setembro 1985


Prof. Arthur Edmundo de Souza Rios-(Advº)
Av. Anhanguera, 3272-c. 701/702
Centro
74.000-Goiânia-Go
Faculdade de Direito da UFG
Pça. Universitária
CAMPUS I

1. doc.
25/09/1985
5 fls.

MC55
cc/sug

Código antigo:
01.00843

01.00843 00170

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1985.

c/0058

Exmo Sr Dr Afonso Arinos
Presidente da Comissão da Constituinte. (Sugestões).
Congresso Nacional.
70.160 - Brasília - D.F.

Exmo Senhor,

Esta é uma carta-sugestão a propósito da Constituinte:

Topico 4
1 - REAJUSTE SALARIAL.
Sugiro sejam os salários dos trabalhadores reajustados ~~to~~ todas as vezes em que o seu poder de compra caia $1/4$, isto é 25 %, independente de tempo.

Justificativas:

a) Se o trabalhador espera 6 meses para o reajuste salarial e a inflação chegando a quase 100 % ao semestre, no final desse semestre a situação já é aflitiva, principalmente para aqueles que ganham 1, 2 ou 3 salários mínimos, cujos salários são voltados principalmente para alimentação.

É sabido que o cálculo da inflação não leva em consideração somente os comestíveis, mas é uma média de vários ou quiçá, " muitos materiais de consumo. O comestível chega talvez a mais de 100 % num semestre e dilapida o poder de compra do trabalhador. Veja-se os preços da carne bovina.

Deve-se considerar, que aqueles que ganham 3 salários mínimos ou menos, preocupam-se quase exclusivamente com a alimentação de si e da própria família.

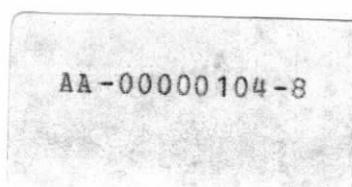
b) Se o contra argumento for: "O reajuste a partir dos 25%, automaticamente está fora do planejamento nacional e não poderá ser executado". O que dizer?

Bem, o imposto que entra para os cofres públicos é proporcional ao custo dos materiais, portanto, taxados sobre os preços atuais.

Os custos industriais e da matéria prima é repassado ao consumidor, o qual, ao adquirir os bens ou alimento, paga o impos-

Continua.....

FL/01



Continuação.....

to indireto. Sim, o trabalhador paga essa diferença durante 6 meses.

Exceléncia, nosso trabalhador tem um salário mínimo de penúria: 60 dólares à época do reajuste: 1/10 (um décimo do salário Norte Americano que é de cerca de 600 dólares).

Com reajustes semestrais, aumentam sobremaneira os seus sofrimentos.

Israel, tem inflação superior à nossa: (digamos que seja 3 vezes); pois bem, eles reajustam os salários doze vezes ao ano, isto é, todos os meses. Se seguissemos a proporção: 12/3 igual a 4 reajustes, o que seria o mínimo desejável.

Já somos a 8ª potência econômica da terra. Se o nosso salário fosse 1/3 (um terço) ou 1/4 (um quarto) do Americano, tudo bem, mas ele é 1/10 (um décimo). É pouco demais, muito baixo.

Na Inglaterra o salário mais alto de uma empresa não é muitas vezes o do mais baixo funcionário; sabe-se que é 3 ou 4 vezes superior apenas. Afinal, "todos têm direito à vida à liberdade" como reza a nossa Constituição.

Só vejo uma vantagem nesses salários baixíssimos: Produto manufaturado para concorrer à exportação, mais barato. Entretanto, o trabalhador paga um preço muito alto: o sofrimento.

É sabido que o Governo da Nova República quer e está melhorando o poder aquisitivo do trabalhador; mas, não acha Vossa Exceléncia que está melhorando muito vagarosamente?

No meu prédio há um zelador com esposa e filhos que ganha o salário-mínimo (cerca de R\$ 10.000 por dia). Pois bem, ele teve uma das crianças doente, mesmo com assistência médica, teve que implorar à bondade dos amigos para conseguir o remédio. Não acha V. Excia o salário um opróbrio ou algo desonroso?

Topico 3

2 - LEIS E CRIMES.

Sugiro penas capitais para os seguintes crimes:

- a) Latrocínio.
- b) Estupro seguido de morte.
- c) Rapto seguido de morte.
- d) Tráfico de drogas (para os reincidentes).
- e) Um ou mais assassinatos com "requinte" de perversidade, quando a(s) vítima (s) não tiverem como se defender.
- f) Corrupção que venha a prejudicar a muitos, como o Município, o Estado ou a União (pena de morte para os reincidentes).

Continua.....

FL/02

Justificativas:

"Ou o Estado combate os criminosos ou os criminosos combaterão o Estado".

"Todos têm direito à segurança". (Constituição).

Os delinquentes andam à solta, (principalmente quando fogem) e os pais de famílias stressados pela preocupação. Bandidos -/ sem medo, (as leis são brandas), e centenas ou talvez milhares de pessoas inocentes ou assassinadas ou prejudicadas todos os anos. Os filhos desta Pátria e principalmente os seus descendentes mais jovens (adolescentes, jovens e mesmo nossas crianças) não estão isentas de provarem drogas ou a elas se viciarem, porque há traficantes às portas dos nossos colégios.

Para se evitar erro judiciário, após o julgamento o condenado deverá ficar, aguardando em reclusão por prazo de no mínimo 1 ano e máximo de 5 anos.

Tópicos

3 - CRECHES - OBRIGATORIEDADE DOS MUNICÍPIOS.

Os Municípios deverão providenciar creches para no mínimo 1.000 (mil) crianças para cada 50.000 habitantes, dando uma razão de 2% da população.

Justificativas:

a) Veja-se o seguinte exemplo: Dona Maria e o Sr José moram numa favela com 3 filhos menores; ele é pedreiro e homem de bem; Ela faz faxina em casas de famílias. Ambos saem para os seus trabalhos pela manhã e as três crianças menores (de 2 a 7 anos), ficam em casa sozinhos, "aprendendo algo" com o Sr Chiquinho, de 15 ou 16 anos, portando um 38 na cintura. Sem creche, o que será de tais crianças?

b) Esta proporção mínima de 2 % da população dá uma razão de 2 (duas) crianças carentes por 20 (vinte) casas ou lares. Mínimo porque há áreas onde há crianças carentes em todas as 20 casas ou 100 habitantes; (pois a média estatística bastante aproximada, é de 5 habitantes por cada residência, logo 20 casas nos dão cerca de 100 (cem) pessoas).

Excelência, impor creches aos municípios na razão de 1000 vagas para cada 50.000 habitantes é o mínimo desejável. Se obrigarmos os Municípios (constitucionalmente), cuidar dos seus menores carentes, descentralizariamos a responsabilidade e dividiríamos responsabilidade com o Governo do Planalto, e todo o País lucraria, pois é o amanhã, quer queiramos quer não, ele virá. Seria uma bênção pa-

ra esta Pátria, não só "estremecida" mas viva e pujante, de vontade firme.

Vejo nessa obrigatoriedade o inicio de um grande marco: O processo de conscientização da população virá em seguida, quando as creches se hão de multiplicar neste País.

Topo 3

4 - ESTADO E RELIGIÃO.

A religião deve continuar livre e o Estado dela desvinculado, não sendo esta ou aquela religião a religião oficial do Estado.

Justificativas.

a) Neste País democrata existem muitas religiões, (pluridade), o que é muito importante e muito bom. Se nós colocarmos uma religião como a oficial do Estado, iremos desgostar os demais grupos, quer sejam católicos, protestantes, espíritas, judaísmo, muçumanos, etc...

Religião (culto) deve ser ou continuar livre, como em muitos países democratas do mundo ocidental.

Topo 6

5 - PROPAGANDA DO MAL.

Proibir a propaganda nociva de produtos do tabaco e de bebidas alcoólicas pela imprensa falada, escrita ou televisada. E se tal propaganda existir, que venha junto com ela uma legenda bem visível com os dizeres "O fumo prejudica a saúde".

Justificativas.

Excelência, nós que somos adultos e amadurecidos, (eu já tenho 40 anos), não nos influenciamos com propaganda caríssima e bem montada pelo rádio e principalmente revistas e televisão, se vemos que a coisa é nociva como o álcool e o fumo, o "duo da morte"; rejeitamos. O álcool ficou muito bem como combustível automotivo, a "solução verde e amarela" para a nossa dependência do petróleo estrangeiro. Entretanto, tem arruinado muitas vidas. Já perdi companheiro de trabalho por ser alcoólatra.

Tais propagandas lindíssimas que falam em "decisão inteligente", "bom senso", etc... influenciam por demais as nossas crianças, adolescentes e jovens ainda em formação psico-físico-social. É uma catástrofe que tais propagandas nocivas permaneçam em nossa televisão no horário nobre, instigando os maus ao mau sem qualquer advertência da ruína posterior. Se talas propagandas persistirem, que venha alguma legenda escrita: "O ÁLCOOL PREJUDICA A SAÚDE" e a

mesma coisa quanto ao fumo.

Deve-se estabelecer o tamanho aproximado das letras, para que os fabricantes não as coloquem em tamanho microscópico, ou pouco visível.

Estas legendas de advertência deveriam vir também grafados nas embalagens desses produtos.

Nos países desenvolvidos onde houve campanha de esclarecimento à população, o consumo, principalmente do cigarro, diminuiu sensivelmente.

O Estado gasta muito mais com leitos de hospitais remédios e previdência social, cancerosos do pulmão (efizema) dc que recorre com a venda desses produtos nocivos à saúde do povo.

CONCLUSÃO:

Como cidadão brasileiro estas são minhas sugestões; humildes mas sinceras, pois saíram de dentro do meu coração, porque amo esta Pátria onde descansam os ossos de meus pais e meus avós e onde nasci.

Então, reajustes salariais; leis duras contra crimes graves; creches para crianças carentes, liberdade religiosa e propaganda maléfica são assuntos muito graves que requer uma solução constitucional.

Ao seu dispor,

respeitosamente,

JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA

Rua Tenente Cesar, S N° - Bloco 4 - Apto 201
23.500 - Santa Cruz - Rio de Janeiro.

1 doc.
23/09/1985
2 fls.

MC 55
Cec/sug

Código antigo:
01.01077

00940

Recife, 23 de setembro de 1985

A

Ms. Série - 1
u

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Ministério da Justiça - Sala 421
BRASÍLIA - DF

C/0293

01.01077

Prezados Senhores:

Não temos dúvidas, que os trabalhos desempenhados por V. Sas interferirão sobremaneira, nas opiniões dos futuros constituintes. Concordamos com HEGEL que "o espírito é a história fazem as constituições populares" e, atendendo o chamamento deliberado por V. Sas, na reunião do dia 3 do corrente, como cidadão e líder comunitário, não podíamos nos furtar de oferecer-lhes subsídios sobre matéria constitucional que conflita a organização nacional com um direito vital do cidadão: MORADIA.

As atuais necessidades populares estão a determinar uma nova ordenação do uso do solo. O conceito de isonomia, não deve continuar a ser desvirtuado pelo oferecimento de oportunidades desiguais, causadoras da atual pirâmide social em que 80% do povo, embora apartados do topo, sustenta a pirâmide. Embora, haja interesses em conflito, o que mais interessa a Nação é a integração de suas classes sociais e a questão da propriedade da terra, reconhecida como tendo uma função social, tem sido um elemento desagregador.

Não tem cabimento, a propriedade estatal ou coletiva de terras em um regime democrático. E, mais especialmente, se afetar somente alguns segmentos sociais como os índios e as populações urbanas carentes que se aglomeram em terrenos alagados ou mangues ditos como "de marinhais" e reconhecidos como bens da União conforme o Art. 4º da Constituição, que em 1967, nos impuzeram de cima para baixo.

Para defender seus interesses a "COROA REAL", esquecendo-se que não vivemos na Idade Média, constituiu no Ministério da Fazenda repartições denominadas SPU, que em nada contribuindo para elevação do PNB, criam dificuldades para o registro de propriedades regulares e prejudica a regularização da posse dos desigualados sociais que se "escondem" em sub-habitações inhóspitas dos assentamentos urbanos, conhecidos como favelas, situadas nos alagados da faixa fronteiriça ao oceano e que se prologam pelos estuários dos rios e lagoas "até onde se faça sentir o efeito das marés".

Rev. N. R. S. / INDO/ED/FGN
6/8/86

AA-00000608-2

Visando a auferição de rendas, às custas do falido instituto da enfi teuse, mentes arbitrárias, possuidas de vestígios feudais, estabelecem' uma fictícia "linha do preamar médio de 1831" para, sem concorrências públicas, privilegiar apaniguados do sistema dominante com aforamentos de ilhas, ilhotas, braços de rios e mangues, legitimando seus títulos forjados e "grilados"; e, permitindo, que "terrenos submersos ou sub-aquáticos" sejam aterrados, loteados e comercializados. Tudo isto em detrim entos dos moradores das "palafitas" reconhecidamente POSSEIROS POR NECESSIDADE VITAL e causando problemas ecológicos e de escoamento natural de águas pluviais. Enriquecimentos ilícitos dos "industriais da posse" afastam as classes populares do topo da pirâmide social tendo em vista não serem oferecidas iguais oportunidades a todos os seus cidadãos. Mudanças concretas que visem alcançarmos uma justiça social devem ser livrivamente discutidas; daí, sugerimos que:

- 1 - A Constituição extinga a propriedade estatal "de marinhais".
- 2 - A Constituição reconheça claramente, o direito de moradia sobre o direito de propriedade de lotes inativos. A diversificação desse direito, no seu conteúdo, visa a função social da propriedade.
- 3 - A Constituição deve garantir a representação judicial coletiva efetuada por associações comunitárias, conselhos de bairros, etc., para litigar em defesa de direitos coletivos, especialmente, referentes a habitação.

Finalizando, esperamos ter contribuido com uma pequena parcela de colaboração para a feitura de uma sábia, liberal e duradoura Constituição. Cordialmente,

José Matos da Cunha Bezerra
CPF. 000995.894-00
Rua Capitão Rebelimho 584 - Pina - Recife

11 doc. + 1 anexo
21/09/1985
4 fls.

MC55
cc/burg

Códigos antigos:
01.00 550
01.01724

018251

RIO DE JANEIRO 25, 21.09.85

R/0018

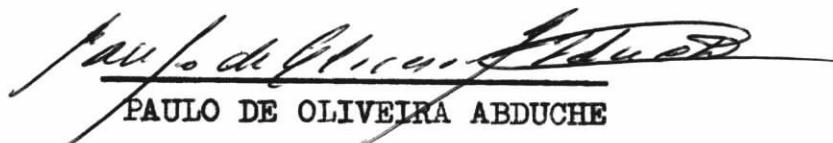
AO PRESIDENTE
DA COMISSÃO CONSTITUCIONAL

01-06550

DR. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO

PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CARTA MAGNA DO PODER EXECUTIVO, A SER SUBMETIDA PERANTE OS REPRESENTANTES DO Povo NO CONGRESSO NACIONAL, VENHO, POR MEIO DESTE, OFERECER MEUS PRÉSTIMOS COMO ASSESSOR DESTA COMISSÃO.

APRESENTO, PARA JULGAMENTO E DECISÃO DESTA SOLICITAÇÃO, UMA REFORMULAÇÃO DA NOSSA ATUAL CONSTITUIÇÃO. SE NECESSÁRIO, PODEREMOS MARCAR UMA ENTREVISTA, PARA DECISÃO FINAL DA PROPOSTA.


PAULO DE OLIVEIRA ABDUCHE

ANEXOS: 3 FLS.

ENDEREÇO

DO REMETENTE: RUA BUENOS AIRES, 264 - CENTRO -
RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20.061
- BANCO DO BRASIL - AG. TIRADENTES RJ

CONTRIBUIÇÃO À CONSTITUINTE

O CONGRESSO NACIONAL, INVOCANDO A FORÇA DO DIREITO E O BEM ESTAR SOCIAL, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - TODO PODER EMANA DO Povo E PARA O Povo E SEUS DESCEDENTES É EXERCIDO.
- 2 - AS AGREMIACÕES POLITICAS INSCRITAS NO T.S.E. PROMETEM CUMPRIR AS REGRAS CONSTITUCIONAIS, MANTENDO A ESCOLHA DOS MANDATARIOS ATRAVÉS DE PARTIDOS REPRESENTATIVOS, LIVREMENTE ORGANIZADOS, DECLARAN DO RESPEITAR A PERIODICIDADE DOS MANDATOS QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO ANOS.
- 3 - AS AGREMIACÕES PARA LEGITIMAREM AS INDICAÇÕES DE SEUS CANDIDATOS DEVEM OBTER PRELIMINARMENTE CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO EM 2/3 DOS ESTADOS DA UNIÃO, EM ELEIÇÕES GERAIS E PERIODICAS, NÃO SUPERIORES A CINCO ANOS, ESCOLHA DA QUAL PARTICIPARÃO, COMO INSTRUMENTO DE POLITIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, REIVINDICAÇÃO, RESPONSABILIDADE E VONTADE SOBERANA DO Povo, AS AGREMIACÕES EM EXERCICIO E AS QUE SE ENCONTREM REGISTRADAS NO T.S.E. HÁ MAIS DE TRES ANOS.
- 4 - SÃO PODERES DA UNIÃO, INDEPENDENTES E HARMÔNICOS, O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E O JUDICIÁRIO.
- 5 - SÃO SIMBOLOS NACIONAIS A BANDEIRA, O HINO E OUTROS ESTABELECIDOS EM LEI.
- 6 - CRIAÇÃO, FUSÃO, DESMEMBRAMENTO DE ESTADOS E TERRITÓRIOS DEPENDERÁ DE LEI COMPLEMENTAR E COM O CONSETIMENTO DAS RESPECTIVAS POPULAÇÕES LOCAIS.
- 7 - VEDADA, AOS MEMBROS EM EXERCICIO NAS FORÇAS ARMADAS, PODER JUDICIÁRIO E REPRESENTANTES SINDICAIS, ATIVIDADE POLITICO-PARTIDÁRIA.

DA UNIÃO

COMPETE À UNIÃO:

- 8 - DIRETRIZES E CONDUÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA.
- 9 - PLANEJAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E A SEGURANÇA NACIONAL.
- 10- ORGANIZAR AS FORÇAS ARMADAS.
- 11- REGULAMENTAR E FISCALIZAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA NACIONAL. O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL SERÁ REGULAMENTADO ATRAVÉS DE LEI COMPLEMENTAR.
- 12- INSTITUIR EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO, EM CASOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE LEI COMPLEMENTAR.
- 13- CONCEDER ISENÇÕES DE IMPOSTOS MEDIANTE LEI COMPLEMENTAR, ATENDENDO RELEVANTE INTERESSE SOCIAL E ECONÔMICO.
- 14- REGULAMENTAR E FISCALIZAR O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL SERÁ REGULAMENTADO POR LEI COMPLEMENTAR.
- 15- ORGANIZAR A SECRETARIA FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PREVINIR E SOLUCIONAR QUESTÕES DE DIMENSÃO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- 16- AS DIRETRIZES E REGULAMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE LEI COMPLEMENTAR, DE QUESTÕES E ATIVIDADES DE ÂMBITO INTERESTADUAL E COM O EXTERIOR.
- 17- ORGANIZAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO VIÁVEIS A NÍVEL ESTADUAL.

DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

- 18- CABE AOS ESTADOS EXECUTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO VIÁVEIS A NÍVEL MUNICIPAL.

- 19- O MUNICIPIO É A CÉLULA ECONOMICA, POLITICA E ADMINISTRATIVA DA UNIÃO. A CRIAÇÃO DE MUNICIPIOS E REGIÕES METROPOLITANAS SERA REGULAMENTADA ATRAVES DE LEI COMPLEMENTAR.
- 20- OS SERVIÇOS PUBLICOS EM FUNÇÃO DE SUA VIABILIDADE SERÃO EXECUTADOS PELOS MUNICIPIOS.

DO PODER LEGISLATIVO

- 21- O PODER LEGISLATIVO É EXERCIDO PELO CONGRESSO NACIONAL, QUE SE COMPOE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL.
- 22- SALVO DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL EM CONTRARIO, AS DELIBERAÇÕES DE CADA CAMARA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS, PRESENTE À MAIORIA DE SEUS MEMBROS.
- 23- CADA ESTADO DA UNIÃO PARTICIPARA COM Nº IGUAL DE REPRESENTANTES ATÉ QUE SEJA OBTIDA A MAIORIA ABSOLUTA DA CAMARA DE DEPUTADOS; - LEI COMPLEMENTAR REGULAMENTARA O PREENCHIMENTO DAS DEMAIS VAGAS POR TODAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, ESTADOS E TERRITORIOS, EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO E DE ARRECADAÇÃO PARA A UNIÃO; HAVENDO IMPASSE, A DECISÃO FINAL CABERÁ A JUSTIÇA ELEITORAL.
- 24- CADA ESTADO PARTICIPARA COM Nº IGUAL DE REPRESENTANTES NO SENADO FEDERAL.
- 25- OS DEPUTADOS E SENADORES SÃO INVOLVAVEIS NO EXERCICIO DO MANDATO, POR SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS.
- 26- A CASSAÇÃO DO MANDATO OU QUALQUER OUTRA PUNIÇÃO DE DEPUTADO DEVE RA SER PROPOSTA POR 1/3 DOS MEMBROS DE SUA CAMARA E EFETIVADA PE LA APROVAÇÃO DE 2/3 DOS VOTOS.
- 27- A CASSAÇÃO DO MANDATO OU QUALQUER OUTRA PUNIÇÃO DE SENADOR DEVE RA SER PROPOSTA POR 1/3 DOS MEMBROS DE SUA CAMARA E OBTER APROVAÇÃO DE 2/3 DOS VOTOS. HAVENDO RECURSO, A DECISÃO SO SERA ALTERADA COM A OBTENÇÃO DE 2/3 DE VOTOS DO CONGRESSO NACIONAL.
- 28- DECISÃO TOMADA PELA CAMARA DOS DEPUTADOS SOFRENDO VETO DA MAIORIA DO SENADO, SENDO REAPRESENTADA, DEVERA OBTER PARA SUA APROVAÇÃO 2/3 DOS VOTOS DOS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL.
- 29- EXCETUANDO AS TRANSGRESSÕES ESSENCIALMENTE POLITICAS NO EXERCICIO DO MANDATO, AS QUAIS SERÃO RESOLVIDAS NO AMBITO DO CONGRESSO NACIONAL, OS DEPUTADOS E SENADORES SERÃO SUBMETIDOS A JULGAMENTO PERANTE O S.T.F., POR DECISÃO DA MAIORIA DO CONGRESSO NACIONAL.
- 30- COMPETE PRIVATIVAMENTE À CAMARA DOS DEPUTADOS DECLARAR, POR 2/3 DOS SEUS MEMBROS, A PROCEDÊNCIA DE ACUSAÇÃO CONTRA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E MINISTROS DO S.T.F.
- 31- COMPETE PRIVATIVAMENTE AO SENADO FEDERAL JULGAR O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E MINISTROS DO S.T.F. NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE.
- 32- ADITAMENTO, SUPRESSÃO, ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO SERA PROPOSTA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO OU POR 1/3 DOS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, DEVENDO QUE, PARA SUA EFETIVAÇÃO, SEJAM OBTIDOS 2/3 DE VOTOS DOS REPRESENTANTES DO POVO NAQUELA CASA, A FIM DE QUE SE EVITE INSTABILIDADE ESTRUTURAL E INSEGURANÇA SOCIAL, TENDO EM VISTA QUE AS NORMAS GERAIS DA CARTA MAGNA PERMITEM SOLUÇÕES ADEQUADAS.
- 33- AS LEIS COMPLEMENTARES SOMENTE SERÃO APROVADAS SE OBTIVEREM MAIORIA ABSOLUTA DOS VOTOS DOS MEMBROS DAS DUAS CAMARAS DO CONGRESO NACIONAL.
- 34- PROJETO DE LEI NÃO SANCIONADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SENDO REAPRESENTADO, DEVERA OBTER 2/3 DE VOTOS DO CONGRESSO NACIONAL PARA SUA PROMULGAÇÃO.
- 35- O ORÇAMENTO DA UNIÃO E AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS - QUE ULTRAPASSEM O MANDATO ELEITIVO, DEVERÃO SER APROVADAS POR 2/3 DOS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL.

DO PODER EXECUTIVO

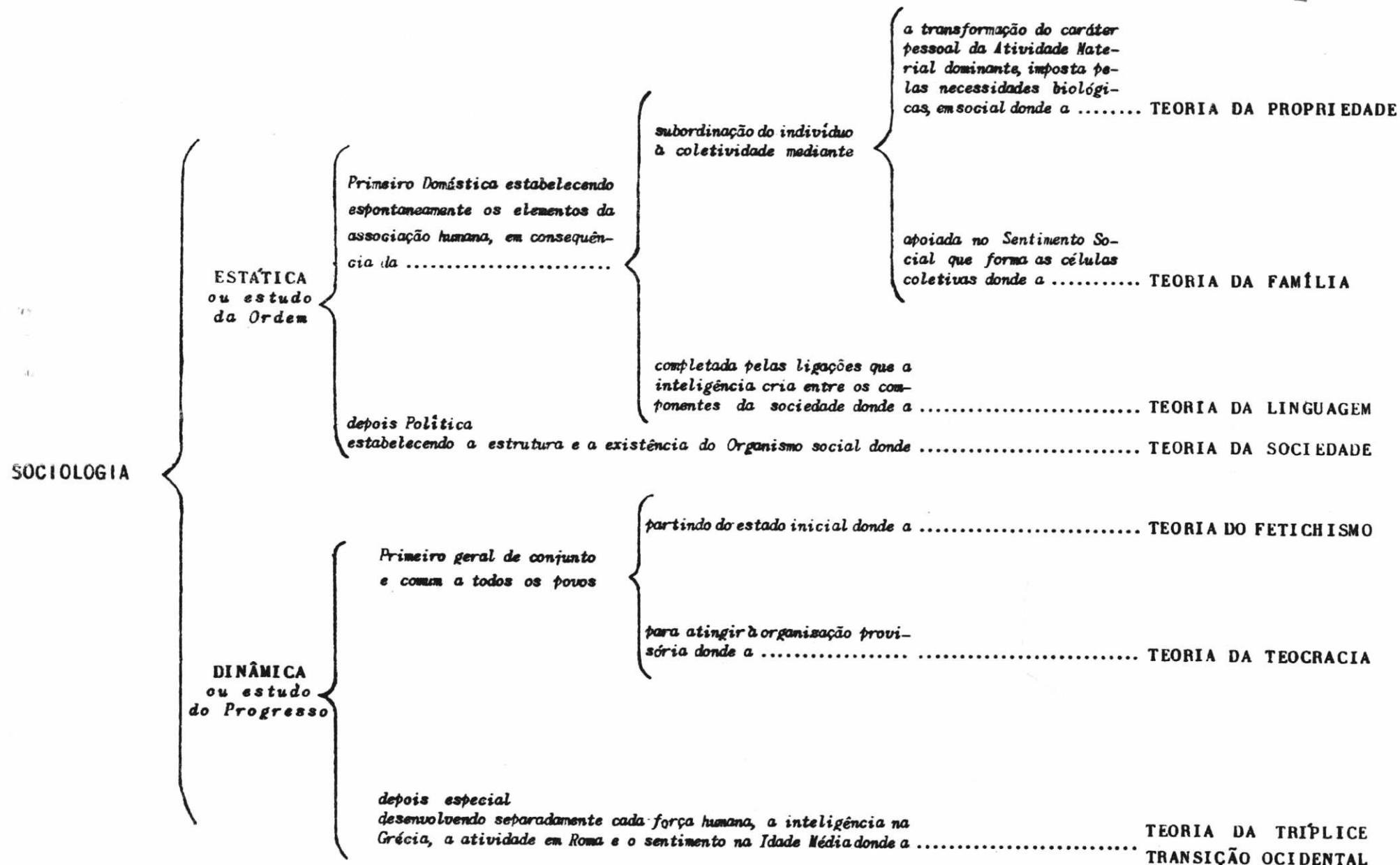
- 36- O PODER EXECUTIVO É EXERCIDO PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AUXILIADO PELOS MINISTROS DE ESTADO.
- 37- O PRESIDENTE SERÁ ESCOLHIDO EM ELEIÇÃO POPULAR POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS. CASO NÃO SEJA OBTIDA MAIORIA ABSOLUTA, HAVERA UM 2º TURNO COM OS DOIS CANDIDATOS MAIS VOTADOS; PARA ELEIÇÃO EM 2º TURNO É PERMITIDA A RENUNCIA DE CANDIDATO EM FAVOR DE UM REPRESENTANTE POR ELE INDICADO.
- 38- O VICE-PRESIDENTE SERÁ, O CANDIDATO DA CHAPA DO PRESIDENTE ELEITO.
- 39- O VICE-PRESIDENTE É O SUBSTITUTO AUTOMATICO DO PRESIDENTE. NO CASO DE IMPEDIMENTO TEMPORARIO OU DEFINITIVO DE AMBOS, CABERA AO CONGRESSO NACIONAL A INDICAÇÃO E ESCOLHA DO SUBSTITUTO.

DO PODER JUDICIÁRIO

- 40- O PODER JUDICIARIO É EXERCIDO PELO S.T.F., AUXILIADO PELO CONSELHO NACIONAL DA MAGISTRATURA.
- 41- OS JUIZES FEDERAIS ATRAVES DE ELEIÇÃO LIVRE, REPRESENTATIVA E PERIODICA, ESCOLHERÃO OS MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DA MAGISTRATURA.
- 42- CABE AO CONSELHO NACIONAL DA MAGISTRATURA A INDICAÇÃO DOS MINISTROS DO S.T.F., TENDO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E O SENADO FEDERAL DIREITO A VETO. HAVENDO IMPASSE NA FORMAÇÃO DO S.T.F., CABERA AO CONGRESSO NACIONAL A DECISÃO FINAL.
- 43- CABE AO S.T.F. E AO CONSELHO NACIONAL DA MAGISTRATURA AS DIRETRIZES DO PODER JUDICIARIO, QUE DEVERÃO SER SUBMETIDAS AO CONGRESSO NACIONAL E POR ESTE APROVADAS.

DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

- 44- A ORDEM ECONOMICA E SOCIAL, BASEADA NA DEMOCRACIA HUMANISTA, ASSEGURA OS SEGUINTE PRINCIPIOS QUE SERÃO REGULAMENTADOS PELA VONTADE E MOTIVAÇÃO DO POVO ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES NO CONGRESSO NACIONAL: ESTIMULOS AS ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO, GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA NACIONAL, DIREITO A PROPRIEDADE E A LIVRE INICIATIVA, CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES FAVORAVEIS A REALIZAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO CIDADÃO.
- 45- A UNIÃO ESTIMULA E GARANTE A POUPANÇA, E, ORIENTA SUA APLICAÇÃO PARA A EXPANSÃO DE EMPREGO PRODUTIVO.
- 46- SEM PREJUIZO DO ESTIMULO A ESTABILIDADE DO TRABALHADOR, LEI COMPLEMENTAR REGULAMENTARA OS ACORDOS E RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO, EM PROL DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DA HARMONIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
- 47- OS SINDICATOS, ORGANIZADOS ATRAVES DE UM SISTEMA LIVRE E REPRESENTATIVO, TÊM A FINALIDADE DE PROMOVER O BEM ESTAR DO TRABALHADOR E SEUS DEPENDENTES E ASSISTI-LOS EM SUAS REIVINDICAÇÕES JUNTO AS EMPRESAS, PODER JUDICIARIO E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.
- 48- O ENSINO, VOLTADO PARA O MERCADO DE TRABALHO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E O APERFEIÇOAMENTO HUMANISTICO, SERÁ INCETIVADO PELO PODER PÚBLICO ATRAVES DE CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS OU INTEGRAIS, DE ACORDO COM A RENDA FAMILIAR.



1 doc. + 1 anexo
23/09/1985
8 fls.

MC 55
cc/bug

Código antigo;
01.00881

At. Dignida a Palácio Mista
do Congresso

01.00881

00287

Belo Horizonte, 23 de setembro de 1985.

À

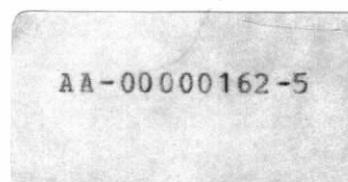
c/0096

Comissão Mista do Congresso

At. Relator. Deputado Flávio Bierrembach

Congresso Nacional - Esplanada dos Ministérios

70.000 - BRASÍLIA - DF



*Reu
5/12/85
Nº 100101/F6/V*

Prezados Senhores,

Não poderia deixar de oferecer minha participação nas sugestões para uma nova CARTA MAGNA para a SOCIEDADE BRASILEIRA. Antes que os Brasileiros tivessem recebido o compromisso da Nova República para a elaboração de uma NOVA CONSTITUINTE, eu havia já engrossado as fileiras dos que defendiam a idéia de uma profunda reformulação da regras diretoras de nossa nação (Ver artigo intitulado: Os clamores de uma geração, no país - Parte II, publicado em Ciência e Cultura, 37(2) fevereiro de 1985, separata em anexo).

Assim, permito-me enviar uma lista de sugestões que seguem:

I) Quanto à organização do governo

1º) Eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte independente daque la do Congresso Nacional;

II) Quanto ao Governo

2º) Regime de Governo Parlamentarista;

3º) A perda do voto de confiança (pela maioria absoluta) implicaria em dissolução do Congresso e novas eleições, dentro de 90 dias;

4º) O voto de confiança poderia ser requerido por 5% dos parlamentares ou por solicitação de 20 associações sociais (de categorias, de mu tuários ou de bairros), não partidárias, nem ideológicas, nem confessionais, representativas de 2% dos eleitores;

5º) Até 30 dias após a posse dos novos parlamentares, o presidente da República deve apresentar o novo gabinete para aprovação no Parlamento;

6º) O mandato do Presidente da República é de 6 anos;

III) Quanto ao modelo sócio-econômico e forma de governar

7º) É adotado o sistema de livre-empresa, contendo garantias sociais mínimas;

8º) É assegurado a educação gratuita a todo Brasileiro de 7 a 14 anos de idade;

9º) Serão destinados o mínimo de 13% do orçamento nacional para a Educação

- 10º) É assegurada a isonomia salarial ao funcionário público federal civil e militar, independente se é da administração direta ou indireta;
- 11º) Os salários aos funcionários públicos federais serão revistos semestralmente, por categoria, de acordo com média do mercado de trabalho das principais regiões Brasileiras;
- 12º) a) Todos os funcionários públicos deverão ser adequados a uma jornada integral de suas atividades dentro de 5 anos, 40 horas semanais;
b) Exceptuam-se os casos em que a própria entidade resolva pela maioria absoluta de seus órgãos superiores a admitir vínculos parciais ou a contratar especialistas por tarefas, aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional;
- 13º) Fica terminantemente proibida a acumulação de cargos ou empregos, instituindo-se controle modernizado e demissão sumária aos faltosos pela Justiça, exceto para os de vínculos parciais;
- 14º) O ingresso no quadro de funcionário público deverá ser por concurso e dentro do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional;
- 15º) Estarão sujeitas a cargos e salários especiais, aprovados pelo Congresso Nacional as remunerações de:
- Presidente da República
- Membros do 1º escalão do governo
- Parlamentares
- Membros da Magistratura Superior;
- 16º) O funcionário público federal CLT será transferido opcionalmente para o quadro estatutário, adquirindo estabilidade, aos 20 anos de serviço ou quando tiver ingresso no último nível da carreira por concurso público;
- 17º) Os cargos de confiança e seus salários deverão ser restritos e aprovados no Congresso Nacional ou Assembléia Legislativa por maioria absoluta;
- 18º) O imposto de renda deverá ser progressivo para limitar a renda individual ao do Presidente da República;
- 19º) Concorrem ao imposto de renda todos rendimentos individuais, a qualquer título que lhe tenha sido atribuídos;
- 20º) O salário dos aposentados deve ser igual à média dos salários de contribuição, que lhe deram o direito, calculados em ORTN de cada época;
- 21º) O reajuste do salário dos aposentados deverá ser de acordo com a variação semestral das ORTN;
- 22º) O limite de idade para o ingresso nos quadros públicos é de 70 anos incompletos;
- 23º) O aposentado poderá ser readmitido noutro emprego, desde que faça jus à seleção qualificada;
- 24º) O aposentado recolherá INPS e pagará imposto de renda, sobre o salário, que tiver, contando a renda cumulativamente como qualquer outro cidadão da ativa;

IV) Quanto às Forças Armadas

- 25º) As Forças Armadas deverão estar a serviço da Sociedade Brasileira livre e soberana;
- 26º) As Forças Armadas deverão se manter preparadas para uma função estratégica local de pequena monta, como auxiliares do Itamaraty ou outros Ministérios, que os solicitarem,
- 27º) As Forças Armadas renunciarão de se manter preparadas para uma estratégia ativa de guerra mundial, renunciando à fabricação de qualquer engenho nuclear;
- 28º) As Forças Armadas deverão se preparar a si e ao povo Brasileiro para as implicações defensivas de uma guerra nuclear mundial;
- 29º) As Forças Armadas deverão ter um orçamento conjunto;
- 30º) O Orçamento das Forças Armadas de valor até 5% do PIB deverá ser aprovado por maioria absoluta e até 10% por maioria qualificada de 2/3 dos parlamentares.
- 31º) Aos militares da ativa é vedado manifestar-se publicamente sobre política;

V) Quanto a aspectos Financeiros

- 32º) a) O orçamento nacional deverá ser unificado, incluindo administração direta e indireta;
b) É dado um prazo de 5 anos para que o dispositivo acima se cumpra;
- 33º) Investimento em projetos completos do governo acima de 5% do orçamento necessitam de maioria absoluta e acima de 10% de maioria qualificada de 2/3 dos parlamentares;
(Uma vez sanadas as dificuldades financeiras do ^{atual} governo, isto é os indices assinalados abaixo fiquem nos limites propostos as medidas abaixo passarão a vigorar)
- 34º) A manutenção de dívidas externas anuais acima de 5% do PIB necessitam a aprovação de maioria absoluta e acima de 10% maioria qualificada de 2/3 dos parlamentares, quando da aprovação do orçamento do ano seguinte;
- 35º) A manutenção de endividamento interno (letras do tesouro mais emissão de moeda) acima de 10% do orçamento necessitam maioria absoluta e acima de 20% do orçamento maioria qualificada de 2/3 dos parlamentares.

VI) Diversos

- 36º) Nenhum cidadão poderá ser preso sem estar condenado ou pego em flagrante, salvo se for por mandato judicial;
- 37º) Fica proibido propaganda de qualquer natureza nos mídia e pública de cigarro, bebidas alcoólicas, drogas, processos terapêuticos e jogos;
- 38º) Fica proibida a propaganda de qualquer natureza nos mídia e pública de qualquer governante ou parlamentar;
- 39º) A propaganda política e partidária nos mídia e pública será gratuita e regulamentada pelo TRE;

- 40º) Nenhum recurso público poderá ser distribuído fora das agências credenciadas pelo governo, segundo critério amplamente divulgado e aprovado em conselhos superiores, por exemplo: vedada a distribuição de bolsas de estudo por políticos ou por outras pessoas influentes.
- 41º) É vedada a contribuição do Tesouro Nacional, que seja da administração direta ou indireta, para fundos de pensão de seus funcionários;
- 42º) Ao aluno de curso de pós-graduação, desde que seja portador de bolsas de estudo, será descontado INPS sobre 1 salário mínimo enquanto caberá ao órgão que conceder a bolsa recolher a parte do empregador.

Sendo estas as sugestões que me ocorrem por ora, venho desejar-lhes bom proveito dessas idéias, para a felicidade da Nação Brasileira.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando Pimentel de Souza
 Departamento de Fisiologia e Biofísica
 Instituto de Ciências Biológicas - CP 2486 - UFMG
 30.000 Belo Horizonte - MG

c/cópia para

- 1º) A Comissão Preparatória da Constituinte
 At. Senador Afonso Arinos
 Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios
 70.000 Brasília - DF
- 2º) Jornal da Constituinte
 TV Bandeirantes - Rua Radiantes, 13
 05.699 - São Paulo - SP
- 3º) A Comissão para Constituinte - UFMG
 At. Prof. Edgard Amorim

PONTO DE VISTA

Os clamores de uma geração, no país – Parte II

(Um relato de um brasileiro ao homem de hoje, antes que seja tarde)

O atraso da civilização brasileira é devido principalmente a uma dependência circular de atitudes desadequadas. Por exemplo, apesar das contingências externas desfavoráveis, não se consegue explicar a derrocada econômico-financeira que atravessamos se não for por um desacerto e um desperdício generalizado, desencadeados por decisões assumidas aqui no país. Internamente, o próprio governo convive com suas contradições. O presidente Figueiredo solicitou, na ONU, fórum de audiência mundial, a reforma de ordem econômico-financeira internacional, geradora de parte substancial de nossa dívida externa. Mas a retórica governamental não alterou na prática a prioridade da política de exportação, que continua nos espoliando pela deterioração dos termos de intercâmbio, administrados no interesse de alguns países capitalistas ricos e grupos econômicos.

O senador Roberto Campos e o professor Bulhões, apesar de estarem entre os artífices da estrutura econômico-financeira do governo atual, criticaram duramente a ação política no plano interno. No entanto, o país assistiu a uma contratação simultânea de várias obras megalomaníacas, num total superior mesmo à dívida externa, ao mesmo tempo em que cresciam o déficit orçamentário persistente do governo e a dívida externa. As estatais tornaram-se verdadeiros feudos internos, com seus projetos autônomos.

Esta febre de desenvolvimento e de pujança não se legitimou numa decisão participativa. Nem sempre se considerava a rentabilidade econômica e nem se preveniam deficiências crônicas, uma vez não havia tempo de elaborar um planejamento macroeconômico, tal a afoiteza dos acontecimentos. Em consequência, não se evitaram os pontos de estrangulamento que vieram a provocar retrocesso. As políticas foram assumidas pelo arbítrio dos dirigentes e conduzidas de forma tão mesquinha, que foram apresentadas à opinião pú-

blica de forma a induzir a inexistência desta problemática, ocultando muitos dos verdadeiros objetivos e razões. Foi decisão de um estado de governo! Não há dúvida que o país só suportou porque tem um potencial rico, que foi entregue à depreciação, e retirando benefícios de sua população. Então resta dizer que os responsáveis pelo fracasso destas diretrizes do país nos últimos decênios são aqueles que monopolizaram autoocraticamente as decisões, apesar da recusa, de alguns militares, políticos, tecnocratas e dirigentes de estatais e autarquias em admiti-lo.

O conflito persists, agudamente, os tecnocratas no poder obedecem basicamente, nesta crise, aos mesmos postulados, aparentemente respaldados pelo que há de mais ortodoxo na economia mundial, sem avaliarem a profundezas do naufrágio das forças vivas da nação, avançando numa crise de imprevisíveis consequências sociais, políticas, econômicas e financeiras. O capitalismo tem demonstrado, recentemente, vários pontos críticos, que demandam profundas reformas, lembra Galbraith. No nosso caso, não há quem negue o retrocesso atual e o desacerto das medidas adotadas. A nossa angústia é saber até quando estas tendências vão prevalecer, sob uma orientação rígida e ultrapassada.

Não vemos progressos no enfrentamento das relações externas, sobretudo em relação aos países ricos. No passado, quando o país pôde ser tratado em melhores condições, o governo permitiu-se viver ingenuamente acima da realidade, com o dinheiro caro emprestado do exterior, do qual hoje mal conseguimos pagar os juros. Naquela situação a solidão das decisões não punha freio às facilidades de outros empréstimos também extorsivos, muitos dos quais serviram para comprar bagatelas de alto custo, uma vez pressionados pelos donos do dinheiro.

Naquelas ocasiões muitos brasileiros patriotas

*Ron 5/12/85
N. m. a L. C. W.
IND10 / F6V*

preocuparam-se e procuraram alertar a nação. A maioria da população não participou de nada, mas aquela situação envaideceu os tolos, engordou os aproveitadores, inchou as contas dos nossos credores e levou-nos à depressão que hoje sofremos. Por isso a nação não se sente devedora de todos esses empréstimos.

No presente, estamos negociando em inferioridade, adulando os ricos para rolar a nossa dívida e sendo apresentados para o grande público destes países como caloteiros e esbanjadores dos seus recursos e ajudas. As sensações mais elementares de sobrevivência clamam por outras atitudes e por mais ampla participação nas decisões, que dêem pelo menos consciência do porquê cortam de nossa carne viva para manter a mesma linha política. Não se trata nem mesmo de atacar a ortodoxia econômica, que foi abandonada oficialmente na hora da euforia, mas de um estado persistente de submissão total às nações mais potentes e a interesses mal definidos. Não se pode esperar que os países ricos venham a ter vontade política de nos ajudar, como quer Campos, mas se trata de assumirmos com serenidade a responsabilidade de nossa auto-affirmação. Assumir a nossa soberania neste momento significa rever plenamente o que é interesse nacional e os termos de intercâmbio internacionais. A respeito dessas arbitrariedades, Barbosa Sobrinho lembra que a ordem financeira atual, atrelada ao dólar e assimilando também sua inflação; daria a Keynes saudades do padrão-ouro, já considerado por ele como relíquia bárbara dos idos de 40.

Por outro lado, o ônus das dívidas, interna e externa, tem-se refletido, no momento, exclusivamente em dificuldades que demandam o reordenamento interno. Diferentes camadas da população estão coagidas a participar de maneira muito desigual. Determinados setores continuarão a ser sacrificados em benefício do privilégio de outros. Talvez o desemprego seja suportável onde a assistência social funcione, mas não me parece que já seja o caso no Brasil. O desemprego vem engrossar as fileiras da miséria, onde muitos já estavam situados antes da crise. Dever-se-ia estudar o retorno, e a fixação, de mais gente pobre ao campo, dando-lhes um mínimo de condições, pois lá o "jeito" de sobreviver parece-me menos difícil do que na cidade, em tempos não excepcionais. As nossas cidades incharam em forma de metrópoles inviáveis. As famílias estão sobressaltadas na sua segurança pessoal pelos que caem na delinquência.

Para evitar os prejuízos sociais do desespero de muitos indivíduos, em todo o país, deveriam ser criados programas emergenciais para absorver os desempregados. Internamente a nação tem que lutar pela manutenção de sua força econômica e harmonia social, incorporando realmente ao mercado milhões de brasileiros, amparando e alcançando sua capacidade física, qualificando melhor sua mão-de-obra, diminuindo o nosso crescimento demográfico, oferecendo orientação e meios, até aos cidadãos pobres, para o planejamento familiar desejado. Mas é lógico que, no global, tem que ser buscada uma viabilidade econômica das aplicações internas, incluindo os investimentos puramente sociais. É necessário manter um crescimento econômico continuado, mesmo pequeno, para não aprofundar os sofrimentos e manter nossa capacidade de pagamento da dívida externa, renegociada sem afogadilho.

O reflexo da aplicação rígida do livre comércio internamente e importação de tecnologia, aceito ingenuamente, tem sido desumano e iniusto. Por exemplo, quando importamos reatores nucleares desnecessários, sustentamos o nível de emprego elevado nos países desenvolvidos e deixamos de aplicar nos pesquisadores, nos técnicos nacionais e de manter outros empregos mais nobres, que dariam mais estabilidade ao processo de desenvolvimento no país. É triste pensar que esta decisão abortou um processo já avançado de desenvolvimento no setor e desempregou milhares de pessoas. Portanto, saber comprar é saber dar emprego e decidir o nosso futuro. Apesar de tudo isto, o Brasil está na vanguarda dos países subdesenvolvidos. Mas, só conseguirá ultrapassar a barreira do desenvolvimento se romper a resistência dos países ricos, que defendem seus domínios econômicos com "unhas e dentes". Enquanto o mercado internacional de trocas favorece os produtos tecnológicos de ponta a serviços especializados, os investimentos do governo deveriam ser prioritários só em setores que, além da finalidade social de ocupar muita mão-de-obra a melhorar a base da economia interna, tivessem maior rentabilidade externa. Nestes últimos concebe-se mesmo certa reserva de mercado para proteger o empresário nacional, pois até os países ricos a adotam. Devido à escassez de recursos deveríamos optar por um número limitado de prioridades de desenvolvimento de ponta. Mas deve precaver-se para não subvencionar a in-

competência, que nos impediria de continuar crescendo.

É bom salientar que o brasileiro já deu provas suficientes de ser capaz de dominar qualquer parte do conhecimento e tecnologia, a que se dedique, desde que não lhe seja retirada a oportunidade. Análises como estas voltam à tona depois de algumas décadas. Vejam-se as pregações atuais do general Andrada Serpa, do senador Teotônio Vilela, do banqueiro Herbert Levy e do economista Celso Furtado, entre os estruturalistas, para citar apenas alguns nomes de maior destaque. Portanto, a crise internacional foi desta forma interiorizada no país, evidenciando nosso conservadorismo e falta de inovação, que nos coloca em posição de vítima, de impotência e de comprometimento, para não dizer inconsciência.

O concentracionismo e a especulação nos centros urbanos têm tornado as nossas metrópoles insuportáveis à convivência humana e está favorecendo só a uma minoria, sem melhorar o aproveitamento do espaço para o homem. A exploração desordenada do meio ambiente tem provocado desequilíbrio ecológico e ameaça a saúde até do homem, que é expulso da terra devastada. Os trabalhos de grande intervenção ambiental deveriam ser cuidadosamente planejados por equipes interdisciplinares. Em suma, os investimentos a serem mantidos neste momento deverão não só considerar a economia em questão, mas também somar as deseconomias causadas pela demanda adicional de infra-estrutura, desconforto social acrescido, perda da qualidade do meio ambiente, efeito na balança comercial e perda de produtividade, face a outros investimentos mais prioritários em termos de nação. Chegamos à conclusão de que o modelo econômico-social livre-cambista ortodoxo tem dado provas de ser incapaz de ser uma solução para o Brasil.

Depois da euforia de alguns anos, o país atingiu a mais séria depressão de sua história contemporânea, submetendo o seu povo a um sofrimento não imaginável pelas autoridades e nos impondo sérias limitações para o desenvolvimento futuro durante décadas. Estruturalistas como Celso Furtado têm razão: é urgente desfazer a intermediação financeira para diminuir o custo do dinheiro. Realmente, o progresso do país demanda com zelo o equacionamento de um novo modelo econômico-social, que seja idealizado para quem esteja em nossa situação, onde a cartilha monetarista

é mais desadaptada do que para as nações ricas, lembrou também Olavo Setúbal na Unicamp, recentemente.

Por outro lado, a paranóia de certos militares com o comunismo veio contribuir para implantar no país uma forma de autoritarismo, paradoxalmente alegando defesa da democracia, e tirando de foco os problemas centrais da nação. Felizmente, o presidente Figueiredo está convencido dos benefícios de se resgatar o princípio democrático participativo. Isto pressupõe que devemos correr o risco de errar, mas dentro do princípio de tentar acertar, do que firmar de antemão uma posição derrotista, sob pressão dos radicais de direita ou de esquerda. O exercício da autocrítica, que já era carente por tradição cultural, foi quase abolido nestes últimos tempos e impediu de vicejar a plana ténue de nossa confiança própria.

A crítica da comunidade científico-universitária no passado recente pode ser vista como um esforço construtivo, mas foi quase inútil, pois não foi considerada.

Pelo contrário, chegaram a achar que podíamos pensar com a cabeça de "outros" para fazer ciência e tecnologia emprestadas. Terrível engano! mal conseguimos abrir os pacotes tecnológicos importados. Elementos do governo estão solicitando críticas construtivas sem referências aos erros passados. O que significa isto? Que fiquemos bonachonamente a suspirar: esse país vai deslanchar! Foram precisos dezenas de anos para entender o que aconteceu. Que geração sairá deste engodo? Como a universidade poderá cumprir o seu papel histórico na sociedade brasileira? Somos destinados a ser sempre subdesenvolvidos e não podemos sonhar com outra realidade? Novas formulações têm que ser testadas logo para acompanhamos o dinamismo do futuro, sem sofrer demais o ônus de não chegar sequer a se liberar de um modelo que já deu provas de ultrapassado.

Seria salutar que na hora presente pudéssemos pensar que este pesadelo já esteja passando, pois já esvaiu grande parte da ilusão e da capacidade produtiva de toda uma geração, que a duras penas quer testar outro caminho. Mas é preciso ter em conta que a duração do momento presente em termos de nação é tão grande quanto o intervalo de gerações, de forma que a história destas décadas é assunto de reflexão válida para tentarmos outro caminho no futuro. Se de todo o erro é inevitável, que pelo menos aprendamos a errar

conscientes do que estamos arriscando como povo, pois só assim aprenderemos a errar menos ou acertar mais. Reitero a dizer que se trata de uma atitude pedagógica, em que somos todos protagonistas e não temos maneira de desvincilharmos. Qualquer outra atitude é comprometedora. Por isso, é preciso repreender a conviver com a autocrítica e a crítica, incorporando as participações criativas de muitos brasileiros, instruindo-se nos exemplos recentes, que a história nacional nos lembra, sem se demover pelos casuís mos, para elaborar um melhor estado de consciência, e considerar a magnitude do tempo necessária a uma real mudança de comportamento de todos os segmentos da nação.

Nos últimos cinco anos, Homem de Melo res salta que enquanto a produção de alimentos básicos caiu de 25%, a população aumentou de 15% e os salários foram achatados de 50%. Em conseqüência, a própria vitalidade do povo brasileiro está afetada e ainda restam imensas dívidas interna e externa a pagar e uma exorbitante inflação a controlar. O corte só pode continuar a ser feito onde existe substância, onde sangre menos, e implique na colaboração de todos. Como a desigualdade social é grande no Brasil, não se trata de só tirar substancialmente do funcionário público civil, do assalariado, do aposentado, ou de poucos outros já sacrificados ou facilmente atingíveis, mas se efetuar a contribuição efetiva de todos brasileiros na crise. Mas esta adesão só se conseguirá através de uma intensa participação nacional, que caldearia o sentimento da maioria de seus membros, que não se esvaziariam de muitos de seus melhores elementos e que se sentiriam tratados equânime mente. Entretanto, os abusos de acumulação de cargos ou empregos indevidos deveriam ser eliminados imediatamente, através da ação de promotoria pública, informados por um serviço moderno de processamento de dados, que confrontasse informações de várias fontes. Deveria ser incluído na Constituição a proibição de acumulação de empregos públicos, procurando se compensar com a profissionalização da categoria, a começar com o regime de trabalho, como foi feito recentemente na Espanha. Os salários insuficientes de dirigentes e funcionários públicos deveriam ser reavaliados de acordo com o mercado e mantidos de conhecimento público, para evitar outras formas de complementação e para serem responsabilizados pela administração. O ingresso no

quadro público só poderia ser feito por concurso, em orçamento previsto em plano, aprovado no Congresso, mas afastando qualquer indicações de políticos e outros. Uma das manifestações mais importantes de democracia é levar ao cidadão o direito, diretamente ou interposto, de exercer uma fiscalização consequente da administração pública. A existência de cargos de confiança deveria ser muito restringida e aprovada individualmente no Congresso. Tudo isto levaria a desestimular o aparecimento do rico desabusado e deixar o pobre desajeitado, dando a ambos mais oportunidades de desenvolverem mais dignidade no convívio social.

A diminuição da grande heterogeneidade econômica seria melhor alcançada pela arrecadação final do imposto de renda, onde todos convergem. Mesmo Bulhões admite que este tributo deveria progredir mais efetivamente para as rendas mais altas das pessoas físicas. Aí deveriam ser incluídas todas as deduções, comissões, vantagens, gratificações e salários indiretos, que não devem ser distinguidos dos outros rendimentos. Sugiro que o imposto de renda deveria ser calculado para limitar realmente a renda de todos ao nível máximo do salário do presidente da República, como já se prevê para o funcionário civil. Só assim nos afastariam de uma crise maior, que é antes de tudo moral, pois as carências da nação não estão representadas nas decisões de governo e na rotina da administração pública, analisaria o sociólogo Bernardino Leers.

É realmente incompreensível que grandes diferenças tendam a permanecer indefinidamente num país tão ameno do ponto de vista social, político e geográfico e que, mesmo na administração pública, prevaleça a convicção egoísta de que "aos amigos todos os favores, aos inimigos todo o rigor da lei". Percebemos com receio que a mesma tecnocracia, de há vinte anos, continua nos enfiando a ortodoxia econômica-administrativa goela abaixo como um "remédio amargo". Eles são gerentes da crise criada por eles próprios. Tenho dúvida que neste momento eles sejam capazes de fazer sua própria autocrítica, procurem outro modelo e cortem seus privilégios. Entretanto, os incentivos deveriam ser mantidos para todos os agentes econômicos — trabalhadores, empresários e consumidores — para que voltem a recuperar a esperança, a previsibilidade e a segurança de produzir, de investir e de poupar, para

tentar revitalizar a economia e diminuir o desemprego. Por outro lado, estas posses e rendas podem servir para lhes garantir a aposentadoria mais tranquila e mais segurança à prole. Os ganhos especulativos deveriam ser desestimulados ao máximo. Há nessa estratégia muitos pontos semelhantes ao que Suécia, Japão e outros países usaram para conseguir tardiamente ingressar no clube dos desenvolvidos. Em suma, uma nação consolidada certamente repudiaria todo desvio que procurasse dar um "jeitinho" para contornar este pacto social, como sendo um ato imoral e ofensivo às suas necessidades, e afastando os fantasmas de direita e de esquerda, que rondam à nossa porta.

Alguns militares e tecnocratas, agora se considerando em desgraça na opinião pública, deveriam valer-se da autocritica para permitir à própria categoria se conscientizar de que não são superiores às demais, para não desmerecer nenhuma delas, onde encontramos ou deveríamos encontrar também elementos representantes daqueles da maior capacitação. Sem discutir a intervenção no governo em 1964, parece-me claro hoje que alguns deles permaneceram demais no poder solitário e atraíram antipatias por terem sido excessivamente presunçosos. O preconceito da superioridade de algumas categorias sociais iria naturalmente desaparecer, na medida em que o diálogo nacional, esclarecido, estabelecesse o reconhecimento espontâneo da tarefa de cada um, combateria as mazelas profundas de cada categoria e a insuficiência crônica de nossas instituições. A partir daí a nação poderia caminhar reordenada sem ressentimentos mútuos de prepotência ou de logros.

Por outro lado, poder-se-ia pensar com tranquilidade sobre qual a função provavelmente mais importante para os militares, tecnocratas e políticos na sociedade brasileira atual. Talvez a primeira tarefa fosse a de trabalhar para o pronto restabelecimento da atuação democrática. Haveria até o risco de haver excesso no início, tendendo ao outro extremo.

Mas não se justificaria certamente o abandono do princípio democrático-social, do princípio da convivência e da justa divisão do trabalho e da renda. Sobretudo, é preciso lembrar, aos tecnocratas e políticos, que pôr à frente o princípio participativo e crítico seria uma garantia de fiscalização mais ampla do povo contra os assaltos a seu patrimônio e, portanto, de afastar muita mágoa contida.

O retorno à democracia não significa também entregar de novo a nação à mazela de alguns políticos. A revolução de 64 propôs combater, entre outros, este tipo de corrupção, mas, ao contrário, esta praga parece ter proliferado melhor ao abrigo do autoritarismo. Nem bastam leis, porque com "jeito" elas podem servir ao dirigente para estabilizar seu poder sem legitimação, enquanto a burla esvazia uma lei não legitimada. Não bastam heróicas e belas falas esporádicas. Precisamos, sim, e urgente, de uma prática mais equânime!

Por outro lado, não se trata de fazer de nossas Forças Armadas competidoras daquelas do EUA, da URSS ou das potências européias. Nossas disputas são menores, não entendemos as deles e estamos felizmente longe dos grandes teatros de operações. A experiência recente tem-nos mostrado que uma nação de maioria despreparada, famélica e doente tampouco gera bons soldados. Nossas Forças Armadas historicamente abrigaram importante fórum de reflexão política e de problemas nacionais e em tal função deveriam permanecer, sem intenção de perseguição ou paternalismo, mas de conscientização e integração do país. É preferível abandonar o defensivismo estéril e apostar na pujança do povo e da nação, sobretudo agora que a ameaça nuclear nos coloca à margem de uma guerra maior, como fizeram a seus modos os perdedores da última guerra mundial e hoje líderes do desenvolvimento.

Ultrapassado o momento de conscientização, é preciso concluir a todos para reunir forças e criatividade para não comprometermos os próximos decênios em novo processo de mistificação. Muitos erros deste quadro geral são provenientes de subdesenvolvimento mental, físico e principalmente moral e psicológico, em que vivemos paralisados de alto a baixo na hierarquia deste país.

O técnico tem relevantes serviços a prestar à nação, desde que procure a nossa participação, que nos informe das opções técnicas e políticas e que, finalmente, siga a orientação do risco que pudermos assumir sem dar outro "jeito". Deveríamos parar de sonhar com potência econômica para o país ou para tantas estatais e adotar as soluções sociais mais convenientes com sensibilidade e inovação.

O funcionário público civil redescoberto em sua dignidade deveria assumir o seu papel participativo para dar mais responsabilidade na administração do bem público. Em particular, reclama-se o soer-

guimento moral e funcional do Judiciário e da Docência.

O político, resarcido pelos seus ganhos normais, deveria concentrar sua ação na descoberta do melhor meio de a sociedade crescer sem tragédias na busca do seu bem-estar, servindo à nação e não se servindo dela. Eles deveriam de imediato receber seus direitos parlamentares plenos, mas sem esquecerem que só a representação legitimada não se degradará. Isto compreende entre outras coisas de serem intermediários na fiscalização da administração pública, propiciando a maior participação do povo nesta tarefa.

Estes profissionais deveriam emergir naturalmente dos líderes da comunidade, vocacionados à causa política e não fazendo desta carreira um meio egoísta de defesa de seus interesses. Para isto não bastaria retornar ao sistema de eleição, onde a soma de votos individuais é moeda de barganha política, "legitimando" um poder não participativo dos votantes, por toda a duração do mandato.

De alguma forma, as organizações comunitárias, afastadas do vício do corporativismo egoísta, deveriam participar de propostas políticas junto aos partidos políticos. Se eles perdessem o apoio de umas tantas associações, todos os mandatos dos seus políticos estariam em jogo, convocando-se novas eleições, na busca da real legitimização e do expurgo das mazelas da classe política, como lembraram recentemente Ferraz Júnior e Compatriato, da USP. É uma espécie de voto de confiança aos representantes, que teriam contas a prestar continuadamente. Creio que o povo brasileiro tem condição de administrar o rico patrimônio da nação, através de maior descentralização de governo e mais canais de participação, tornando não só mais leve o fardo dos primeiros mandatários, mas, sobretudo, descobrindo o caminho de nosso bem-estar.

O respeito à lei, burlada e ultrapassada na amarga realidade, só será reencontrada quando a lei vier conscientizada e consentida, pois assim seria emergida de um processo aberto à participação, com claras definições de princípios, emanada de uma consciência moral da sociedade, que não se deixa enganar pelo "jeito", que é chantagem.

Ainda bem que muitos tecnocratas estão entendendo que a "galinha de ovos de ouro" não pode ser morta, quando tentam colocar a economia interna como mola mestra da nação.

Ainda bem que muitos militares passam a acre-

ditar que a democracia para todos é a melhor garantia para distribuir justiça e aproximar-se do povo.

Mas a democracia deveria ser defendida contra a pseudo-legitimação do poder pelo voto de clientelismo ou populismo, educando o cidadão para exercer sua soberania individual e o senso comunitário. Por outro lado, os militares e tecnocratas, no afã de sair fora da cena pública, simplesmente para aliviar o sentimento de culpa deste fracasso recente, estão arriscando a passar atabolhadamente o poder, de um modo menos legítimo do que quando entraram, lançando a nação entre outros aos velhos defeitos de então, sem ter encaminhado ao menos uma solução aceitável. Seria imprescindível haver uma outra Constituinte e uma outra forma de sucessão e eleição, que criasse soluções investidas de legitimação. Caso contrário, a nação pode enredar-se noutro impasse, permanecendo na iminência doutra intervenção militar, igualmente casuística, para corrigir uma ação política mal empreendida.

Finalmente, vejo que a ordem econômica mundial está abalada e a situação político-social tende a deteriorar na maior parte do mundo. Os países do Terceiro Mundo estão mais afetados e dificilmente resolverão suas crises, que tenderão a agravar a situação dos grandes blocos hegemônicos. Nestes momentos é muito perigoso insuflar-se os fantasmas nacionalistas, ideologistas e egoístas, que tomarão partido entre outros mitos salvadores, que queiram se expandir e dominar seus competidores às expensas dos outros.

Creio que o Brasil poderia assumir uma atitude de maior compreensão de si, de sua realidade, com cada um dos seus componentes reintegrando suas funções plenas, ao invés de permanecer estarrado nesse profundo desajustamento.

Devemos procurar defender o bem-estar, como o valor maior do povo sacrificado, colocando-nos menos vulneráveis às crises cíclicas, que abalam a maturidade, o patrimônio das nações e as economias, sem se apegar a índices fantasiosos de crescimento da comunidade ou plataformas alienadoras. Devemos nos precaver de alternativamente adotarmos outro mito alienante, no qual podemos de novo nos imergir.

Colocando-nos em contra-corrente às vertentes hegemônicas, que derivam perigosamente para o holocausto nuclear, tenho confiança que podemos achar nosso caminho e contribuir com a humani-

dade para uma solução mais aceitável do *modus vivendi*.

O pessimismo de muitos leva a descrever na viabilidade de nos liberarmos deste jogo. Mas, nem que fosse por uma forma de brincadeira, devemos sonhar com outra realidade, para dizer que só desta forma estaremos recuperando largueza de espírito e sabedoria de vida. Só temos a ganhar quando nos afastamos deste jogo viciado e sufocante. Se por algum tempo resolvemos encarar de forma inovadora o presente, uma onda de otimismo poderia se instalar em todos, através de uma nova estrutura social. Se fizéssemos de conta

que de repente todo mundo fosse assumir um papel mais criativo e mais legítimo do que antes, não haveria como sair desta crise. Lógico que deveríamos contar com uma participação significativa dos brasileiros para enfrentar a reação dos mitos e valores arcaicos que convivem conosco, pois todos sabem que o Brasil e o seu povo têm tudo para superar esta fase de dificuldade e tantas outras que aparecerem.

Fernando Pimentel de Souza
Departamento de Fisiologia e Biofísica – UFMG

*sociedade brasileira
para o progresso
da ciência*



*37a. reunião anual
10 a 17 de julho de 1985
belo horizonte-minas gerais*

Informações e inscrições: Secretaria Geral da SBPC
Av. Pedroso de Moraes, 1512 - Pinheiros
05420 São Paulo - SP
fones: (011) 212-0740 e 211-0495
ou na Secretaria Regional da SBPC de seu Estado.

COMUNICAÇÕES

UMA APLICAÇÃO DO CONCEITO DE DUALIDADE DE KORNBLUTH AO PROBLEMA DE ALOCAÇÃO MULTIOBJETIVA DE FLUXOS MULTICOMODIDADES A REDES

Recebido para publicação em 6/4/1984

LUIZ FLAVIO AUTRAN MONTEIRO GOMES, Departamento de Engenharia Industrial – PUC/RJ¹

ABSTRACT. *An application of the duality concept of Kornbluth to multiobjective assignment of multicommodity flows to networks.* A problem in multiobjective assignment of commodity flows to networks is found when one wishes to assign different categories of users to a network, given simultaneous objectives. When arc costs do not depend upon flow values, it is known that the result of a normative assignment is also a descriptive assignment, although the opposite is not true in general. This paper shows how that property of non congested networks can be extended to multiobjective assignment of multicommodity flows. To accomplish this, use is made of the concept of duality of Kornbluth, which is one of the different concepts of duality in multiobjective linear programming.

RESUMO. Tem-se um problema de alocação multiobjetiva de fluxos multicomodidades a redes quando se deseja alocar diferentes categorias de usuários a uma rede, obedecendo-se simultaneamente a mais de um objetivo. Quando os “custos” nos arcos independem dos valores dos fluxos nos mesmos, sabe-se que o resultado de uma alocação normativa é, também, uma alocação descritiva, embora a recíproca não seja verdadeira. Este trabalho mostra como esta propriedade de redes sem congestionamento pode ser estendida para a alocação multiobjetiva de fluxos multicomodidades. Para tanto, lança-se mão do conceito de dualidade de Kornbluth, um dos conceitos de dualidade em programação linear multiobjetiva.

INTRODUÇÃO

O fluxo simultâneo de, pelo menos, duas comodidades, constitui um dos aspectos de maior interesse dentro do estudo de redes. Tal aspecto, geralmente designado na literatura especializada sob o título “fluxo multicomodidade”, diz respeito a sistemas como de transmissão de dados ou de transportes (2, 7).

Dada uma matriz de origens e destinos (O/D) para cada uma das comodidades consideradas, o problema clássico da alocação de tráfego a uma rede consiste em identificar, de acordo com um critério explícito – por exemplo, a minimização do tempo de viagem para o trajeto de cada comodidade –, as rotas que “devem” ser utilizadas. A palavra *devem*, no caso, pode ser empregada tanto no sentido normativo quanto no sentido descritivo, o que dá origem às alocações ditas normativas e descritivas (8).

Quando os “custos” unitários dos arcos de uma rede multicomodidade independentes dos fluxos cor-

respondentes, mostra-se que o resultado de uma alocação normativa é também uma alocação descritiva, embora a recíproca não seja verdadeira (6). O presente trabalho estende esta conclusão, com o auxílio da teoria da dualidade em programação linear multiobjetiva, para uma situação em que a alocação se faz de acordo com, ao menos, dois objetivos simultâneos.

ALOCAÇÃO DE FLUXOS MULTICOMODIDADES QUANDO OS CUSTOS SÃO CONSTANTES

Seja uma rede de N nós, L arcos, θ comodidades, γ cadeias e K modalidades ou modos distintos. O problema da alocação normativa dos fluxos pode ser colocado como se segue:

Minimizar:

$$Z = \sum_{\ell} \epsilon_{\ell} \cdot d_{\ell} \cdot [\sum_{\tau} \sum_{\xi} \sum_i \sum_j (\lambda_{ij\xi\ell}^{\tau} \cdot x_{ij\xi\ell}^{\tau})]$$

1. CEP 22453, Rio de Janeiro, RJ.

1. doc.
24/09/85
1 fl.

MC 55
cc/bug

Código antig:
01.00553

020671 01 00553

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1985.

SUGESTÕES À CONSTITUINTE.

R/0003

- 1- Voto facultativo
- 2- Serviço militar facultativo
- 3- obrigatoriedade do ensino da constituição nas escolas de 1º e 2º graus, ou seja, levar a nova constituição à saia de aula e orientar os alunos sobre os direitos e deveres de todos. (em uma sala de aula 95% dos alunos não sabem de nada sobre o assunto)
- 4- Perda de cargo no Executivo ou Legislativo através do voto popular, ou seja, quaisquer ocupante de cargos destes dois poderes, que viesse agindo de forma incorreta ou que o povo não estivesse satisfeito com o seu comportamento, seria feita então uma eleição para decidir a perda do mandato, assumindo assim o seu vice ou suplente, que estaria sujeito a mesma vigilância de seu antecessor.
- 5- Fim dos salários e mordomias para os cargos do Executivo e Legislativo, ou seja, seria dado somente uma ajuda de custo, (R\$ 500,000. quinhentos mil cruzados. a preço de hoje) terminando assim com os candidatos que querem enriquecer e só se candidatariam os que realmente querem trabalhar pelo povo.
- 6- Horário de expediente no Congresso Nacional e obrigatoriedade de presença nas votações de projetos, o mesmo para as Câmaras Municipais e Estaduais, terminando assim os longos períodos de tramitação dos projetos.
- 7- Proibição de novas multinacionais no país.
- 8- Fim do voto do analfabeto, pois os analfabetos não passam de títeres nas mãos dos políticos, que já têm cedeira cativa no poder público, pois grande parte do povo começa a tomar consciência através dos jornais e revistas, já os analfabetos não podem.
- 9- Proibição do LOBBY, pois quem , ou seja qual o político que fará lobby para o povo?
- 10- Cobrar juros nos casos em que um comércio demore a entregar um produto comprado, pois o mesmo cobra quando no atraso de alguma prestação.
- 11- FIM DAS IMUNIDADES PARLAMENTARES

AA-00000013-0

F.

2 OUT 1985

Wilton Brackley 30/09
Reunião em
14/10/85
N. 105 an 1 m
INDIPO /F6V

11 doc. + 1 anexo
25/09/1985
3 fls.

MC 55
cc/bug

Códigos antigos:
01.01741 01.00681
01.01742

} Obs.: o documento 01.00681 foi
retirado para eliminação, pois é
cópia dos docs. 01.01741 e 01.01742

Comitê 2
0105741

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1985

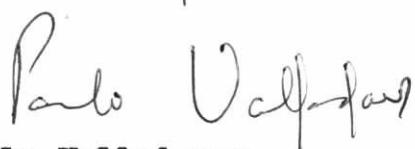
CÉC

Eminente Presidente Sérgio Ferraz,

Com referência à comunicação PR-1216/85, de Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar, em anexo, uma pequena contribuição à futura Constituição brasileira.

Como Vossa Excelência poderá verificar, minha sugestão refere-se aos Prefeitos das Capitais dos Estados, que, em seus termos, devem ser nomeados pelos Governadores, conforme artigo e procuro justificar resumidamente.

Agradecendo a acolhida que Vossa Excelência, certamente, dará ao assunto, subscreve-se, com a ~~maior~~ consideração, o consócio e amigo


Paulo Valladares

NOMEAÇÃO DE PREFEITOS PARA AS CAPITAIS DOS ESTADOS PARA CONSTAR,
ONDE CONVIER, NA FUTURA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

ART - Os Prefeitos das Capitais dos Estados serão de livre nomeação dos respectivos Governadores, após as competentes consulta e aprovação das Assembléias Legislativas Estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Constituições Estaduais poderão conter dispositivo que denominará Secretário de Estado para Assuntos Municipais da Capital, ao Prefeito nomeado, na forma deste artigo, e demissível "ad ~~mutuum~~ mutuum"

J U S T I F I C A Ç Ã O

Os Prefeitos das Capitais dos Estados para poderem desempenhar suas funções puramente administrativas, não devem, no nosso entender, possuir vínculos políticos, os quais, só perturbam o exercício de suas atribuições.

Por esse motivo, é de toda conveniência que sejam da absoluta confiança dos Governadores dos Estados, que os nomearão, após consulta e aprovação das Assembléias Legislativas Estaduais. É essa, a forma, pela qual, em algumas cidades de população vultosa, nos Estados Unidos da América, o Prefeito não é um "MAYOR" (eleito) mas um "CITY MANAGER", como se fôra um gerente de um banco ou de uma companhia.

Sem a vinculação política, o Prefeito, que é diretamente subordinado ao Governador, equipara-se a um Secretário de Estado.

Daí a sugestão que faço de as Constituições Estaduais permitirem, facultativamente, lhe seja dado o título de Secretário de Estado para Assuntos Municipais da Capital..

A consulta prévia e respectiva aprovação pela Assembleia Legislativa Estadual, legitimará, politicamente, a função, que será exercida / "ad quatum".

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1985
Ribe Valfordas

1. doc. + 1 anexo
25/09/1985
3 fls.

MC55
cec,bag

Códigos antigos:
01.01433
01.01734

0101733 52

São Paulo, 25 de setembro, 1980

Exmo Sr. Mastro Fernando Lira
Junto a esta as minhas con-
siderações e sugestões sobre a
Constituição.

Gilberto Brants Lanks

Gilberto Brants Lanks

responder a esse
encaminhamento
de considerações
a que

Gilberto Brants Lanks
Rua das Pesqueiras 157
05673 São Paulo S.P.

O CONSTITUINTE - QUAL EXPERIÊNCIA DEVE TER?

Disse Tancredo Neves que para ser Constituinte não é necessário ser - sábio, doutor ou professor e, que qualquer brasileiro pode sé-lo. Por outro lado, ao programar a comissão que iria elaborar o ante-projeto-constitucional, disse Tancredo que ela seria de alto nível e o Presidente Sarney escolheu 30 juristas, professores de direito e advogados para compor a comissão de 50 membros, ou seja, 60%, dando, assim, a entender que esses profissionais são os mais capacitados para elaborar uma constituição.

Qual, então, a experiência necessária?

Essa questão, de fundamental importância, merece consideração e discussão.

Assim, fazendo-se uma análise da Constituição em vigor, que contém - 217 artigos, perfazendo um total de 69 páginas e 2.700 linhas (publicação Atlas), verifica-se que podemos agrupar os artigos em 5 grupos de temas específicos básicos, cada um com aproximadamente 500 linhas - ou a 5.^a parte do total, e que são:

1. Direitos individuais/organização social/organização política
2. Organização econômica/sistema tributário/competência da União, Estados e Municípios
3. Legislativo - atribuições, organização e funcionamento
4. Executivo - atribuições, organização e funcionamento
5. Judiciário - atribuições, organização e funcionamento.

Os temas dos ítems 1 e 2 são aqueles que envolvem as principais divergências filosóficas, doutrinárias e ideológicas. Os temas do ítem 1 devem ser tratados por pessoas com maior interesse político-social - e os do ítem 2 com maior interesse político-econômico.

Os temas dos ítems 3, 4 e 5 devem ser elaborados por pessoas que têm experiência prévia de atuação nessas áreas. Os textos finais podem ser transformados em leis básicas desses órgãos, desvinculados da Constituição, com critérios mais flexíveis para sua alteração.

Assim, parece-nos que seria de toda conveniência a formação de 5 grupos constituintes, cada um com aproximadamente 100 membros, em lugar de apenas 1 grupo com 500 membros.

Cada partido político escolheria seus candidatos separadamente para -

as 5 áreas de atuação, ocorrendo o mesmo com a votação e eleição.

Essa separação traria as seguintes vantagens:

- Qualificação específica dos candidatos por áreas de sua experiência
- Melhor qualidade do trabalho constituinte
- Maior eficiência dos trabalhos
- Maior facilidade de encontrar locais para as reuniões
- Redução do tempo dos trabalhos para 1/5 aproximadamente
- Redução dos custos

Com essa divisão dos trabalhos a Constituição poderia ser elaborada - em pouco mais de 1 mês de trabalho concentrado, permitindo assim que todos os brasileiros dela possam participar. Programando-se a eleição para março do próximo ano e seu funcionamento para abril-maio, seria possível, inclusive, que membros dos atuais legislativos federais, estaduais e municipais dela participassem, desde que afastados a partir de 1º de janeiro.

Seriam aceitos candidatos avulsos para os grupos constituintes dos itens 3, 4 e 5.

As discussões dos diversos temas constitucionais podem começar imediatamente, havendo, assim, tempo suficiente para sua maturação, ou seja, mais de 6 meses.



Gilberto Arantes Lanhoso

Rua dos Pessegueiros, 157
Cidade Jardim - São Paulo - SP
05673

1. doc. + 1 anexo
26/09/1985
4 fls.

MC55
cc/sug

Código antigo:
01.00851



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

Meu Prezado
Dr. Afonso Arinos

Data de mais de 20 anos a minha profunda admiração pela sua inteligente trajetória política. Agora, na Presidência da Comissão da Constituinte, representa para o Brasil o grande passo Democrático e para os brasileiros, a grande esperança de dias melhores em futuro próximo. Passo às mãos de V.Ex.a, uma cópia de carta enviada ao presidente José Sarney. Que Deus o ilumine e guarde, sempre.

26-09-85.

Antônio Lunes
Membro do Diretório

Avenida Júlio Prestes, 656 - Tels.: (0192) 51-3567 e 52-2099 - Taquaral - Campinas - SP - CEP 13.100

00190

c/0066

CÓPIA

Campinas, 1º de Junho de 1985. 03.00854

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Sarney

DD. Presidente da República

Palácio do Planalto

AA-00000116-1

Brasília - DF

Sugestão

Senhor Presidente:

Em primeiríssimo lugar peço receber o meu abraço respeitoso e a minha alegria por te-lo como meu presidente.

Parabéns por suas iniciativas primeiras.

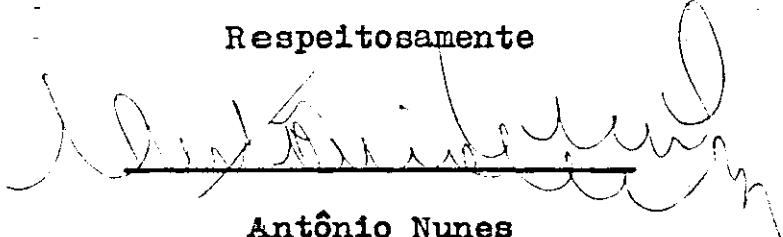
Que Deus proteja o seu Governo, sempre.

Senhor Presidente: tendo em vista os estudos que estão sendo realizados para o aprimoramento da lei eleitoral, permito-me, a título de colaboração, fazer às observações seguintes: como político militante, (12 anos MDB/PMDB), (hoje fundador do PFL), tenho verificado que a falta de convicção de grande parte de nossos parlamentares é uma constante e, consequentemente, gera instabilidade. O vereador recém-eleito já começa uma nova campanha visando ser deputado. (Em Campinas já são 09 pretendentes só do PMDB). Prefeitos querem ser senadores. Senadores querem ser Prefeitos. Deputados, igualmente disputam Prefeituras. Dentro deste quadro o tumulto formado impede o cumprimento de suas obrigações junto ao eleitor que passa a ser usado pura e simplesmente à cada eleição e, à Nação, ora, à Nação que se dane! Não me parece justo que as coisas continuem assim. Entendo e portanto sugiro que todos os mandatos de vereadores, deputados, prefeitos e governadores, sejam coincidentes. Se esta prática não fôr possível, que deixe definitivamente o cargo ou seja, desincompatibilização definitiva para todo parlamentar que pretender nova disputa de cargo antes de terminar o mandato para o qual foi eleito anteriormente. Esta medida Senhor Presidente, além de moralizar civicamente àqueles parlamentares, teria o mérito da renovação parlamentar.

Sabemos ainda que os detentores de mandatos ocupam como candidatos-natos, todos os espaços, em todas às eleições. Esta prática não me parece muito democrática. Fim do mandato cada um deveria ser privilégio voltar à estaca zero e lutar como qualquer cidadão comum para conseguir legenda junto ao Partido Político que esteja filiado. Acho a prática atual, no mínimo, discriminatória.

Certo de que esta minha sugestão será acolhida com simpatia por V.Excia, agradeço, subscrevendo-me,

Respeitosamente



Antônio Nunes

Suplente Dep. Estadual

RG:4.425.656-SP.

Rua Tiradentes, 1133

Bairro Guanabara

Campinas - SP

CEP:13100

Tel: (0192) 2-1307 -

Rua Jaguaribe, 479, apto.16

Bairro Santa Cecilia

São Paulo - Capital

CEP:01224

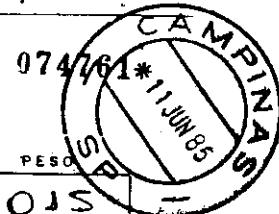
Tel: (011) 222-9885

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

CR\$ 40,50

Ana
rubrica do funcionário



NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

COLAR

XX XXA

0,5

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

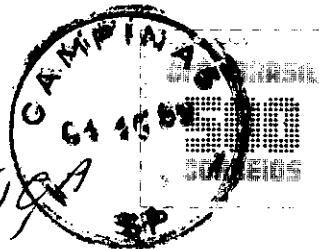
NOME DO DESTINATÁRIO José Sarney
D.P. Presidente da República
ENDERECO Palácio do Planalto
CEP 70.150 CIDADE Brasília UF DF

PREENCHIDO PELO REMETENTE		PREENCHIDO NO DESTINO	
NOME DO DESTINATÁRIO	VISÃO INVERSA	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
ENDERECO	Palácio do Planalto 70.150	ESTADO	ESTADO
CEP	70.150	CIDADE	CIDADE
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	074761*	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$	40,50	UNIDADE DE POSTAGEM	UNIDADE DE DESTINO
NATUREZA DO OBJETO	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	PRESIDÊNCIA DO PLANALTO BRASÍLIA-DF * 12 JUN 85	
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)		LOCAL E DATA	LOCAL E DATA
UNIDADE DE POSTAGEM		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	



Ilmo. Sr

MIN. JUSTIÇA



Dr. Afonso Arinos

DD.Presidente da Comissão da "Constituinte"

Congresso Nacional

BRASILIA - DF

7	0	1	6	0
---	---	---	---	---



[RPC]

03 00851

Remetente

Endereço

CEP

REMETENTE: ANTONIO NUNES
RUA TIRADENTES, 1133
BAIRRO GUANABARA
CAMPINAS - SP.
CEP: 13.100

MC55
cec/sug

1 doc. + 1 anexo
26/09/1985
43 fls.

Código antiguo:
01.00686



SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA E DESBUREOCRATIZAÇÃO

127

R/0166

00684

01.00686

Belo Horizonte, 26 de setembro de 1985.

Exmº. Sr.
Prof. SÉRGIO FERRAZ
DD. Presidente do Instituto dos
Advogados Brasileiros - I.A.B.
RIO DE JANEIRO - RJ

Caríssimo Prof. Sérgio Ferraz,

Remeto-lhe modesto trabalho referente a Constituinte, atendendo inclusive ao ofício da ilustrada Presidência.

Infelizmente, perdi a última pauta de reunião do I.A.B. Como desejo alguns xerox das indicações, solicito enviar-me o referido texto.

Antecipadamente agradeço.

CARLOS PINTO COELHO MOTTA

AA-00000439-1



SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

00685

"NÓS E A CONSTITUINTE"

*Palestra a ser proferida no 6º Curso de Direito de Energia Elétrica, da Fundação D. Cabral - PUC/MG e às Professoras do Município de Contagem.

*Rm → N. 15 av L. Dm →
INDHO/F 6/1
27/05/86*



SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

00686

"..... Todos os brasileiros, todas as instituições representativas da sociedade, pú-
blicas ou privadas, devem colaborar com os
trabalhos da Assembléia Nacional Constituin-
te, para que se obtenha ampla representati-
vidade nacional;"

Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985.
(Institui a Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais).



00687

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

.02.

CARLOS PINTO COELHO MOTTA

- * Assessor da Secretaria de Estado da Reforma Administrava e Desburocratização
- * Professor Adjunto de Direito Administrativo da PUC/MG
- * Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)

OBRAS PUBLICADAS

- * "Terceiro Regime Jurídico"
Caderno UCMG Nº 12
1981 - (Tese apresentada no III Congresso de Direito Administrativo e publicada na RDA 147/15)
- * "Apontamentos sobre Legalidade e Licitação"
FUMARC - 1982
- * Breves Reflexões sobre Relacionamento do Município, Estado e a União"
1982 - (Tese apresentada no Congresso Internacional de Direito Administrativo realizado em Montevideu e Publicada na RDP 68/380).
- * "Guia das Aulas de Direito Administrativo III"
(Desapropriação - Mandado de Segurança - Ação Popular - FUMARC - 1983).
- * "Conselho Municipal de Educação e Autonomia Municipal - FUMARC - 1984"
- * "Controles da Administração Pública" - FUMARC - 1984.



SUMÁRIO

01 - Introdução

02 - Breve Histórico do Constitucionalismo

03 - Alguns Desafios da Constituinte:

 3.1 - Natureza do Regime

 3.2 - Reforma Tributária

 3.3 - Poder Judiciário

 3.4 - Poder Legislativo

 3.5 - Poder Executivo

 3.6 - Mecanismos de Controle: Experiência da Reforma Administrativa de Minas

 3.7 - Ouvidor Geral

 3.8 - Educação e a Municipalização do Ensino

 3.9 - Funcionários

 3.10- Direitos Fundamentais

04 - Conclusões.

SETEMBRO/1985



01 - INTRODUÇÃO

Esta palestra se destina basicamente ao RELATO de depoimentos recentíssimos de juristas e demais pensadores sobre o GRANDE DEBATE já instalado: a "CONSTITUINTE". Não podemos nos omitir. Ai está a concreta possibilidade de retorno ao Estado de Direito Democrático, através de eleição dos constituintes com representatividade nacional, para a concretização dos sonhos de todos: A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, Com propriedade pondera o Prof. José Alfredo de Oliveira Baracho (1) "Estado de Minas" de 13.09.85, p.4:

"O povo deve estar presente nesses debates, para que seus interesses e necessidades tenham acolhida no documento Constitucional. Frisou que os mecanismos da convocação devem atender a essa circunstância do debate político".

02 - BREVE HISTÓRICO DO CONSTITUCIONALISMO

O centenário da República se dará no ano de 1991, quando se completará um século da existência do CONSTITUCIONALISMO REPUBLICANO.

Entretanto, indaga-se: Até, agora, quantas Constituições tivemos?

A esta pergunta, seja-nos permitido a breve trecho rememorar os FATOS.

- A modelar Constituição de 1891, que implantou a REPÚBLICA, durou trinta anos, tendo em sua vigência sofrido modificação substancial em 1926.

Foi uma das mais duradouras.

- A Constituição de 1934, fruto também de Assembléia Constituinte incorporou tendências do constitucionalismo de pós-guerra, mas infelizmente não teve duração satisfatória.



Foi efêmera. Registrem-se as grandes conquistas daquela Magna Carta, salientando-se a criação do grande instrumento de segurança e proteção contra ilegalidade e abuso de poder por parte da Administração. O "MANDADO DE SEGURANÇA".

- A Constituição de 1937, originária de crise militar, inaugurou o regime de Constituições outorgadas. Tendo o Estado Novo implantado o autoritarismo, o Legislativo e o Judiciário sofreram restrições. Basta lembrar que esta Constituição exclui o PRINCÍPIO DA LEGALIDADE e o MANDADO DE SEGURANÇA.

Esta orientação incentivou o terrível culto ao legalismo estéril. Neste clima, repetindo o Prof. Edgar Godoi da Matta Machado, não há direito porque não há LIBERDADE. Só há direito onde o homem é LIVRE.

- Com a grande Constituição de 1946 - fruto da Assembleia Constituinte - restaura-se o ciclo democrático. Entretanto, a Carta Magna de 1946 foi emendada em substância, em 1961, para adoção do SISTEMA PARLAMENTARISTA, em substituição ao PRESIDENCIALISMO. A história é recente e todos sabem que esta alteração precipitou a morte da CARTA de 1946.

A partir de 1964, acelerou-se barbaramente o processo de involução institucional. Os ATOS INSTITUCIONAIS sucederam-se. |||

O Ato nº 1/64 previsto como único, foi sucedido pelo nº 2/65 e este pelo nº 3/66, que não deixou por menos: fulminou com a Constituição de 1946. Operou-se o grande retrocesso.

- A Constituição de 1967, não originária de Assembleia Constituinte, foi consequência do Ato Institucional nº 4/67 que promoveu a convocação do Congresso Nacional para votar o Projeto de Constituição. Segundo consta, aspirava-se aí esgotar o processo revolucionário.

Entretanto, da Carta de 1967, surge o Ato Institucional nº 5/68 (AI.5)...

A Junta Militar promulga em 17 de outubro de 1969 a



ATUAL EMENDA Nº 1/69.

Com objetividade adverte o iminente Ministro Seabra Fagundes:

"O Brasil é o único país do mundo governado por uma EMENDA".

Atualmente, existem 25 EMENDAS à EMENDA nº 1/69 e outras virão antes da NOVA CONSTITUIÇÃO.

Entretanto, o texto magno está irreconhecível. Sirva-nos de lembrete a seguinte advertência do saudoso Dr. Tancredo Neves (2):

"Não podemos continuar governados por um diploma outorgado nas condições que conhecemos e emendado sob caprichos de circunstâncias do poder". Em, Recife - 09/10/83.

Coincidentemente, a partir de 1964, conforme se constata rá por dados estatísticos, há uma absoluta prevalência do Executivo sobre o Legislativo na edição de textos normativos.

Segundo o Deputado Flávio Bienenback, de 1º de abril de 1964 até 14 de março de 1985 os dados são os seguintes:

. LEIS APROVADAS: nº 2.980 (sendo 2.304 originárias do Executivo e apenas 676 de autoria dos representantes do povo).

. DECRETOS-LEIS: nº 2.272 - No mesmo período foram feitas DUAS CARTAS CONSTITUCIONAIS, 48 leis complementares e 24 emendas à Emenda nº 1/69.

. DECRETOS: nº 37.270....

A propósito:

"Delega-se abusivamente faculdades normativas inaurais a toda sorte de órgãos e funcionários, já não sabe o administrado donde virão os próximos constrangimentos. Os deveres se multiplicam. Os

MOD. SERAD 033



comandos se contradizem, se superpõem, se somam. O administrado se sente inseguro, indefeso. A multiplicidade o surpreende. Desaparece toda veleidade de participação. Não há sequer aparência de lealdade do Estado no fazê-lo saber do que se tra-ma, que se lhe pretende, que se lhe vai exigir. Nes se clima desaparece, qualquer idéia de direito. Não se pode falar em sistema. Não cabe cogitar de coerência. "A República e a Constituição" - Geral-do Ataliba (3), RT - 1985, Introdução - XVII.

Há necessidade, segundo depoimento da Profa. Carmem Lúcia Antunes Rocha (4), que a ordem jurídica nacional SE RECOM-PONHA (Jornal do Advogado - Outubro de 1983, P4).

03 - ALGUNS DESAFIOS DA CONSTITUINTE

No dia 15 de março de 1985 -, e todos se recordam após a noite indormida de 14 para 15 - isntala-se a "NOVA REPÚBLICA" No discurso de posse que não chegou a ler, o emíente Presidente Tancredo Neves (5) afirmou:

"O objetivo mais alto de minha Presidência é a reorganização do País".

Este o grande LEGADO e o nosso sonho que deve ser reali-zado. Este processo de reordenação institucional passa neces-sariamente pela PARTICIPAÇÃO e o DEBATE. É lapidar a afirmati-va: "Ser grande é sustentar uma grande discussão"-SHAKESPEARE

A CONSTITUINTE e o processo que a antecede fazem renas-cer a crença e a esperança de concretizar o princípio da ADMI-NISTRAÇÃO ABERTA E DIALOGANTE.

Para o Ministro Fernando Lyra, uma Assembléia Constituin-te não significa um ponto de chegada, mas na verdade um ponto de partida.



Recentemente, o Decreto Federal nº 91.674, de 04 de setembro de 1984, institui em caráter permanente o PROJETO FALA CIDADÃO, "com o objetivo de aprimoramento do exercício da cidadania". Por ser um texto extermamente oportuno será transcrito em nota de rodapé (6):

DECRETO Nº 91.614, de 4 de setembro de 1985.

Institui o Projeto FALA-CIDADÃO e dá outras provisões.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Programa Nacional de Desburocratização, o Projeto FALA-CIDADÃO, visando ao estabelecimento de um sistema de comunicação direta entre a população e a Administração Pública Federal.

Art. 2º - O Projeto FALA-CIDADÃO, instituído em caráter permanente para o aprimoramento do exercício da cidadania, compreende:

I - a explicitação de diretrizes para obtenção da melhoria do atendimento dos usuários do serviço público;

II - a pormenorização de estratégias que possibilitem a captação de manifestações de todos os segmentos sociais sobre o desempenho da Administração Pública Federal; e

III - a operacionalização de cada estratégia, mediante implantação de projetos estaduais e municipais.

Art. 3º - Compete ao Programa Nacional de Desburocratização implementar e executar o Projeto FALA-CIDADÃO.



Art. 4º - Os Ministérios e demais órgãos da Administração Federal prestarão diretamente, com objetividade e urgência, as informações que interessam ao Projeto FALA-CIDADÃO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 1985, 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY

Calha, ainda, a título de ilustração trazer à colação a seguinte ponderação:

"DURANTE O FUNCIONAMENTO DA CONSTITUINTE"

Durante o Funcionamento da Assembléia Constituinte, deverá o povo organizado fiscalizar os trabalhos e exercer legítima pressão.

Nenhuma força organizada, como os Comitês pró-Constituinte, por exemplo, deverá, precipitadamente, dissolver-se. A mobilização popular durante o funcionamento da Constituinte é tão importante quanto nas etapas anteriores.

É preciso que haja mecanismos de ligação entre a Constituinte e o povo, de modo que a vontade popular possa efetivamente influir nos rumos da Assembléia. Suponho que um sistema de computadores, instalado na sede da Assembléia constituinte, poderia captar todas as manifestações da sociedade civil, desde as propostas da mais remota Câmara Municipal até as da associação de moradores ou federação de trabalhadores de um grande Estado. É fundamental que a Assembléia Constituinte possa ser sensível às pressões populares que receber. Também será preciso que, nessa etapa, haja tempo e espaço gratui-



tos para os partidos, nos meios de comunicação".

"Como Participar da Constituinte" - João Baptista Herkenhoff (7) Vozes - 1985 - P68.

3.1 - NATUREZA DO REGIME

Haverá opção entre um parlamentarismo à brasileira e um presidencialismo menos centralizador? Na verdade a tentativa frustrada de 1962 de implantação do PARLAMENTARISMO constituiu um grande erro político, determinante da queda de Goulart. Vivemos, ainda, um período de perplexidade com o Presidencialismo, bastando lembrar da noite de 14 para 15 de março. Há autores que afirmam que o presidencialismo se parlamentariza e o parlamentarismo se presidencializa. Aqui está um grande desafio para a Constituinte.

No dizer do Prof. Manuel Gonçalves Ferreira Filho (8):

"O sistema de Governo constitui questão essencial a ser examinada em qualquer reforma constitucional. Isto porque se atribui ao presidencialismo grande parte de responsabilidade nas crises políticas da República Brasileira". "Presidencialismo ou Parlamentarismo" - Manuel Gonçalves Ferreira Filho -JB.

3.6.84.

Saliente-se que o parlamentarismo é regime dos partidos políticos, e como estamos precisando de restabelecê-los...

Costuma-se também dizer que uma questão essencial está na fixação do mandato presidencial. A duração em seis anos se revelou catastrófica e em alguns casos tornou a Presidência apática.

3.2 - REFORMA TRIBUTÁRIA

Outro ponto essencial reside na efetiva implantação da



FEDERAÇÃO. Hoje constata-se, por exemplo que há um excesso de fortalecimento de poderes da União e amesquinhamento dos Estados e Municípios.

Na verdade o Município tem autonomia meramente formal, diante do quadro de distribuição da receita tributária do Brasil (10).

Entretanto, adverte com propriedade o Sr. Consultor Jurídico da República, Prof. Paulo Brossard (11):

"A reforma da federação, não pode resumir-se na reforma tributária". "A Federação e suas Perspectivas" - JB. 10.6.84.

(10) RECEITA TRIBUTÁRIA DO BRASIL

União	- 76%
Estado	- 22%
Município	- 2%

(FONTE: RDP 64/24)

De outro lado o Prof. Paulo Bonavides (12) Lembra: "O revigoramento da federação deve atender as exigências regionais, que expressam problemas semelhantes de uma mesma região do país. O federalismo regional pretende resolvê-los politicamente". "A proposta do Federalismo Regional" - JB.17.6.84, P5.

Individuosamente, caminha-se para o Federalismo Regional, quando se constata, entre outros, as seguintes entidades: SU-DENE, CODEVALE, SUDESUL, SUDECO, SUFRAMA e SUL-BRASILEIRO.... Neste ponto se coloca um debate o problema das Regiões Metropolitanas.

Vejo como indispensável trazer a citação literal da Prof. Carmem Lúcia Antunes Rocha (13) em tese ainda não publicada:

"Onde a federação é acanhada, desenvolvendo-se ao



talante dos desempenhos políticos de cada momento histórico, e engendrada com a particularidade de conviverem as entidades nacional e federadas com um terceiro nível político autônomo - o município-, o advento da realidade metropolitana conurbada ganhou foros de impasse político, ineficácia institucional, ineficiência normativa e perplexidade doutrinária". "As Regiões Metropolitanas no Sistema Federativo Brasileiro - 1985".

De indispensável valia a posição do Prof. Eros Roberto Grau (14):

"A Constituinte que há de vir encontrará oportunidade histórica ímpar para prover a efetiva reconstrução da nacionalidade. Tudo indica que o povo, titular do poder constituinte, que tudo pode, salvo alienar ou proibir-se o direito de querer, aspira por mudanças e não apenas pelo aperfeiçoamento das instituições que os anos sombrios de autoritarismo nos legaram.

Os constituintes, como o artista, na canção, não de ir onde o povo está. A vontade do povo há de ser buscada onde está, ou seja, no povo. Não obstante, haverão os constituintes de ponderar, também, no tratamento das inúmeras matérias a respeito das quais firmarão decisões, contribuições que determinados segmentos da sociedade, dotados da legitimação específica para cogitar de certos temas, a eles aportarão. Mais do que isso, incumbe aos constituintes colher junto a tais segmentos contribuições dessa ordem.

Um dos institutos que há de passar por radical transformação por obra dos constituintes é o das regiões metropolitanas. Pois justamente a propósi-



to dessa matéria há contribuição, recentíssima, que se espera seja por eles sopesada.

Refiro-me ao documento que a Secretaria de Estado da Administração de Minas Gerais divulgou, no início de fevereiro, no qual foram sintetizados os debates travados e as conclusões assumidas durante a realização, em Belo Horizonte, entre 28 e 30 de novembro de 1984, do Seminário Nacional sobre Problemas das Regiões Metropolitanas.

E, textualmente conclui:

"É de supor-se, assim, que o grande debate a ser instalado no seio da Constituinte, a propósito do tema, versará sobre a opção que se há de fazer entre um modelo de reordenação do instituto no qual sejam concebidas as regiões metropolitanas como um quarto nível de governo e outro, que as visualize como centros intermunicipais de administração, junto aos quais funcione um poder normativo metropolitano". "A Constituinte e as regiões metropolitanas" - "O Estado de S.Paulo" - 16/03/85.

3.3 - PODER JUDICIÁRIO

Segundo depoimento do Ministro Evandro Lins e Silva (15) a "Constituinte não pode esquecer, de forma nenhuma o Poder Judiciário. Uma reforma que permita à Justica chegar ao povo, pois hoje, as pessoas, têm medo de ir até ela". "Refazer a Justiça para fazer Justiça" - JB. 5.5.85.

A crise estaria no alto custo do processo e na 1^a instância? A Justiça estaria inviável também para os ricos? Será que, Juízes de Tribunais Superiores são mártires da República, por excesso de Processo? O jurisdicionado sente a Justiça próxima?



A algumas destas perguntas, com a costumeira sabedoria, afirma o Desembargador Fernandes Filho (16):

"O país carece, urgentemente de justiça exata e rápida, e, acrescento eu, gratuita.

O pagamento das custas ao Estado ou servidor dele, é praxe que afronta o regime republicano. na medida em que prestante para os poderosos, negada, de fato aos dela mais necessitados.

A descentralização dos órgãos judiciários é de imperiosa necessidade em um país como o nosso, de dimensão continental. Impõe-se a criação de Varas Distritais nos grandes centros urbanos com jurisdição regionalizada, que desobrigue o jurisdicionado viajar até a Capital. A atual centralização sobre onerosa, é forma de negação de garantia constitucional da jurisdição". "Juiz e Judiciária, Missão e Ambição - Pl7/18".

Há necessidade de criação de pequenos tribunais com funcionamento também à noite, "sem papelório, com oralidade".

A título de ilustração lembro os artigos 205 e 208 da Constituição Portuguesa:

Art. 205 - "Os tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo".

Art. 208 - "Os tribunais são independentes e apenas estão sujeitos à lei".

Em recente conferência na Academia Mineira de Letras afirmou o Ministro Oscar Correia (17):

"O que faz a desventura do Poder Judiciário é a enxurrada de textos por aplicar, que se sucedem e se atropelam, e as vezes se sobrepõem, regulando a



mesma situação jurídica em normas contraditórias, com o que não se resolvem as questões, mas se provocam conflitos. Tanto mais quando textos ditos legais, como os decretos-leis, editados sem que os que lhes vão sofrer as consequências tenham tido deles, ao menos, prévia ciência, sem que o Parlamento tenha discutido, e que surjam "ex-abrupto" da cabeça da Minerva Governamental". "Estado de Minas de 15.08.85 - 2ª Seção, P1".

3.4 - PODER LEGISLATIVO

Há necessidade de repensá-lo, na expressão do Prof. Miguel Reale, restabelecendo suas prerrogativas.

Deve-se instrumentalizar o legislativo para o efetivo controle da Administração. Um parlamento que não investiga ou não fiscaliza, vive no limbo das abstrações jurídicas (18). (C)

Concretamente se propõe o revigoramento dos Tribunais de Contas como soerguimento do Legislativo, porque órgão auxiliar deste. Oportuna a afirmativa do Prof. Alexandre Demathey Camacho (19):

"Não é possível mais manter-se o Tribunal de Contas como expectador privilegiado do fato consumado.....

O atual sistema de controle é um retrocesso na tradição do direito brasileiro, sob o aspecto constitucional e financeiro.....

A Nação poderia ter sido pouparada dos escândalos da Sunaman, da Previdência, se o Tribunal de Contas tivesse competências que a Constituição de 1946 lhe outorgou e que a era revolucionária militar lhe cassou". "O Tribunal de Contas" - JB.4.3.85".

(18) A Lei Federal nº 7.295, de 19.12.84 dispõe sobre o pro-

MOD. SERAD 033



cesso de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e as da administração indireta. Indaga-se qual tem sido a atuação desta para implementação da Lei 7.293/84.

Ao fim deste tópico trago à colacão douta suegestão do eminente Seabra Fagundes (20):

"Ampliar as atribuições das Cortes, de sorte a torná-las, mais do que órgãos de controle formal e contábil das atividades da Administração Pública, órgãos com poderes para a constatação e a correção de práticas menos condizentes com a moralidade administrativa. Assim é que se impõe cometer-lhes a verificação obrigatória da realização efetiva das obras públicas, com o confronto entre os valores nelas realmente dispendidos e os valores das dotações a elas destinados nominalmente. O mesmo dever de constatação seria de adotar para as aquisições de bens, inclusive os de equipamento dos serviços (veículos, máquinas de escritório, aparelhagem hospitalar, etc.), quando excedentes da rotina modesta do dia a dia.

Restaurar o critério do registro prévio de contratos e instrumentos a eles assemelháveis. Até porque a experiência prova que uma vez consumadas grandes irregularidades na gestão administrativa (obras ou aquisições contratadas com infração dos critérios normativos, obras empreendidas com preterição de critérios de prioridade estipulados devidamente etc.), jamais as finanças públicas se recompõem dos prejuízos a elas advindos". "Instrumentos Institucionais de Combate à Corrupção" - RDP/71, p.72.



3.5 - PODER EXECUTIVO

É sabido que um dos problemas da Administração Pública se quadra exatamente na eficácia de seus controles. Há crescimento desordenado, abusos e excessos, e os controles se mostram falhos.

Nos países desenvolvidos e democráticos procuram-se criar mecanismos permanentes de controle da Administração e reforço à legalidade.

O Prof. Geraldo Ataliba (21) aduz com propriedade:

"É corrente a afirmação que Estado de Direito é o que se subordina à lei. Tal concepção, entretanto, é equivocada porque insuficiente. Equivocada, na medida em que se adequa à maioria dos estados modernos, os quais sempre atuam de acordo com a lei. Santi Romano denunciou o equívoco consistente em supor-se que, por haver uma lei designada Constituição, ipso facto já se estaria diante de um estado constitucional. E demonstrou a necessidade de que um estado adote os padrões do constitucionalismo, para ser qualificado como estado constitucional, no sentido rigoroso da palavra (v. Princípios Gerais de Direito Constitucional Geral, trad. brasileira de Maria Helena Diniz, Ed. RT, São Paulo, 1977, p.42 e ss.)

Assim também, para que se reputa um estado como de direito, é preciso que nele se reúna à característica da subordinação à lei, a da submissão à jurisdição, nos termos postulados por Giorgio Balladore Pallieri (v. Diritto Costituzionale, 3^a Ed. Milão, Giuffrè, p.80 e ss. esp. e 85).

Este notável publicista milanês insiste em que só



- é possível reconhecer Estado de Direito onde:
- a) o estado se submeta à jurisdição;
 - b) a jurisdição deva aplicar a lei preexistente;
 - c) a jurisdição seja exercida por uma magistratura imparcial (obviamente independente) cercada de todas as garantias;
 - d) o estado a ela se submeta como qualquer pars, chamada a juízo em igualdade de condições com a outra pars". (Ob. cit. p. 94).

A verdade nua e crua é que o administrado já não acredita na Administração e por sua vez o descumprimento do primado da lei é um fato corriqueiro.

Neste emaranhado de leis e decretos que se conflitam em um grande entulho autoritário, assistimos a ocorrência daquilo que o Ministro Aliomar Balleiro (22) previa:

"...todo governo discricionário tende a ser frondosamente legislador, revogador, reprimir, numa proliferação tropical de normas que se sobreponem e se atritam, verdadeiramente escondendo o Direito".

Na mesma linha de pensamento o Prof. Aloysio Tavares Picanço (23):

"Vive-se, neste instante, no Brasil situação política profundamente esdrúxula. A Nação é governada por leis e mais leis que, ao se pretender dar-lhes serviço de legalidade, mais ainda as desfigura e mais as desnatura. É totalmente autoritária a aparente situação em que vivemos". "Democratização Através da Assembléia Constituinte", 2^a ed. - 1985- p.6.

Uma idéia força da NOVA REPÚBLICA é o restabelecimento da austeridade administrativa e da aplicação regular do di-



nheiro público. Esta abordagem implica também, na reimplementação de CONTROLES DEMOCRÁTICOS, tornando-os eficazes e legítimos.

3.6 - MECANISMOS DE CONTROLE: EXPERIÊNCIA DA REFORMA ADMINISTRATIVA DE MINAS

Recentemente, o Governador Hélio Garcia através da Lei Delegada nº 5, de 29 de agosto de 1985 - (MG ANEXO) concretizou um dos objetivos da Reforma Administrativa.

Pioneiramente, inseriu em Lei, DOIS CAPÍTULOS de maior importância para retorno da confiabilidade do Povo. Está no texto, um CAPÍTULO que dispõe sobre "PRINCÍPIOS ÉTICOS" e outro sobre "CONTROLE DEMOCRÁTICO DO PODER PÚBLICO", dentro da linha da histórica conferência do Ministro Seabra Fagundes retron-mencionada. A título de ilustração faço a citação literal dos INOVADORES textos da REFORMA ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS (23):

(23) **"CAPÍTULO XXV**
DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 79 - A Administração Estadual se submeterá a preceitos éticos que resguardem a probidade e a credibilidade, a moralidade administrativa e o respeito aos direitos do cidadão.

Art. 80 - A ação do Poder Executivo se exercerá em conformidade com a lei e com o objetivo de servir a coletividade.

Art. 81 - O ato administrativo será motivado e estará fundamentado no interesse público e no resguardo dos direitos do cidadão.

Art. 82 - Os interessados diretos, a comunidade e os veículos de comunicação terão acesso a informação sobre os atos administrativos, ressalvados os



sigilosos definidos em lei.

Art. 83 - A prestação de serviços a cargo da Administração Estadual poderá ser atribuída à comunidade, observados os princípios de participação e do controle dos atos do Poder Executivo.

Art. 84 - É, obrigatória a declaração de bens, na forma da legislação em vigor, para a investidura em cargos de direção.

Art. 85 - O emprego do dinheiro público será justificado por quem o movimente.

Art. 86 - Em suas ações, o Poder Executivo se inspirará em princípios democráticos e permitirá o exercício do controle informal da Administração Estadual.

Art. 87 - Constitui dever do Poder Executivo, o exercício de atividade que assegure a preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico.

CAPÍTULO XXVI

DO CONTROLE DEMOCRÁTICO DO PODER PÚBLICO

Art. 88 - O Poder Executivo adotará, dentro da política de relacionamento com a comunidade, as seguintes formas de controle democrático da Administração Estadual:

I - audiência pública, com a presença do Governador do Estado, do Vice-Governador ou de direigente de órgão ou entidade, com a finalidade de ouvir o cidadão em suas reivindicações, com vistas ao atendimento público ou à preservação de direitos;

II - sistemas de comunicação com a Administração Estadual, pelos quais o cidadão, de modo direto e simples, possa obter dos órgãos e entidades as informações de seu interesse, ressalvados os assuntos sigilosos.



Art. 89 - Poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - câmara de debate, constituída de membros do Poder Executivo e da comunidade para a discussão de tema de interesse desta;

II - comissão paritária consultiva, constituída com igualdade numérica de representação das partes para estudo que sirva de subsídio a decisão do Poder Executivo;

III - pesquisa de opinião pública, como subsídio a decisão governamental". "Lei Delegada nº 5, de 28 de agosto de 1985" - Minas Gerais-Parte I - de nossa autoria: "Controles da Administração Pública" - FUMARC - 1984).

O texto da legislação da REFORMA ADMINISTRATIVA de Minas Gerais, quadra exatamente como efetiva contribuição de repensar à Administração Pública torna-a mais apta a SERVIR.

Vejo como suficiente trazer sobre o tema a sempre ponderável doutrina do Ministro Seabra Fagundes (24):

"Os regimes democráticos não fazem a magia de poupar o aparelho administrativo às ilícitas. Toda-via, o certo é que a liberdade de imprensa, rádio e televisão, a crítica parlamentar e as tantas outras vias para a censura cívica (associações civis, comícios, espetáculos teatrais etc.), ensejando denunciar e verberar, levam a uma certa contenção pelo receio da condenação pública, como, outrossim, dão lugar a medidas corretivas dos agentes superiores, quando não coniventes". g.n. (Ob. cit p.17)

Em recente homenagem do Instituto dos Advogados Brasileiros ao Presidente José Sarney, o notável jurista e extraordinário Presidente do centenário do O.A.B., Prof. Sérgio Ferraz



(25), antecipou as grandes linhas que devem estar presentes na CONSTITUIÇÃO:

"Assim, se divergimos do processo de formação da futura Constituinte, indo além do ponto já estamos a trabalhar seriamente no levantamento das grandes linhas que acreditamos devam estar presentes no futuro Pacto Fundamental. Antecipamos algumas delas: a institucionalização de canais de efetiva participação do administrado, na gestão da coisa pública e de seu controle; a criação de um eficiente mecanismo de responsabilização do mau administrador; a consagração de novos direitos individuais e garantias fundamentais, com os instrumentos de sua real concretização, afinados com os nossos e novos tempos e não-albergados nas clássicas enunciações de direitos, de nossas Constituições precedentes (citamos, por exemplo, o direito à habitação, à fruição ininterrupta de serviços públicos essenciais, a um meio ambiente saudável). E mais: uma nova arquitetura para o sistema tributário, de molde a aliviar a carga já insuportável arcada pelos assalariados e a redistribuir de maneira mais justa os recursos, pelas diferentes pessoas jurídicas de capacidade política".

Podemos dizer que estamos iniciando uma caminhada, e em sendo missão institucional da Secretaria de Reforma, "CONFERRIR CREDIBILIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", o texto legislativo citado vai possibilitar o atendimento do nosso objetivo. Nas democracias mais avançadas, como França, Espanha, Costa Rica e Portugal, os mecanismos de controle democrático estão em constante aperfeiçoamento. A expansão do poder normativo da Administração, dentro do Estado de Direito Democrático, passa necessariamente pelas garantias mínimas de cada um de nós.



A valorização das opiniões de especialistas e interessados, mediante seminários, consultas e audiências públicas é uma contingência de um Novo Tempo.

Entretanto, toda mudança traz a resistência que deve ser absorvida com o diálogo e o DEBATE.

Por oportuno, registre-se:

"Todo processo de mudança acarreta consequências no plano do comportamento.

Por este motivo, as medidas modernizadoras não podem ser decididas apenas a nível tecnológico, de estrutura ou de legislação. Não será demais enfatizar que este processo deverá ser pluralista e participativo, sustentado por ampla divulgação e absorvendo as controvérsias de um debate democrática. As contingências do atual momento político requerem mecanismos corajosos e inovadores de informação, consulta e debate público, prévios à emissão de normas administrativas ou à adoção de grandes projetos públicos. Por outro lado, as mesmas contingências solicitam que estes mecanismos sejam cuidadosamente estruturados para evitar a improdutividade e o assembleísmo". "Secretário Walfredo S. Mares Guia Neto (26). Documento "Prespectivas Iniciais de Trabalho" - SERAD

3.7 - OUVIDOR GERAL (OMBUSDMAN)

Em países democráticos o aperfeiçoamento dos chamados CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tem sido uma preocupação e estão em constante aperfeiçoamento.

Assim, o OMBUSDMAN de origem de além-mar surge como um meio de investigar o comportamento administrativo, em nome do



Poder Legislativo. As suas intervenções não têm conteúdo de decisões, e segundo salienta o eminente Prof. Agustin Gordillo; sua função básica é preventiva e educativa. Entretanto, segundo depoimento de autores consultados este órgão pode ser criado também pelo Executivo. Certamente, não seria grande erro dizer que se assemelha às Corregedorias se quisermos abraçá-lo.

Entretanto, pondera o notável Agustin Gordillo que o OMBUDSMAN depende do pleno exercício da DEMOCRACIA e obviamente do PLENO funcionamento dos Poderes Constitucionais.

Lembra, ainda, ser o OMBUDSMAN órgão não só jurídico.

Pelo elenco de suas possíveis atribuições, ele atua também a nível do comportamento; e daí a sua função preventiva e educativa. Trata-se de uma experiência a ser debatida agora na CONSTITUINTE.

Saliente-se que a Constituição Portuguesa no artigo 23 estatui o PROVEDOR DE JUSTIÇA, muito semelhante ao tema em comento. Maior fundamentação poderá ser encontrada em "Problemas del Control de la Administracion Pública en America Latina". Cuadernos Civitas - Agustin A. Gordillo (27) - 1981, p. 101, e 125 a 137.

A esta altura, diante de tantas dúvidas, cabe a ponderação do Porf. Paulo Bonavides (28):

"Todo o problema de uma nova Constituição será o de pôr termo a esse abismo entre a lei e a realidade, entre a forma e o conteúdo, entre o que a nação pensa e sente e o que apenas, pensam as suas elites, as quais, no passado, sempre fizeram nossas constituições, debruçando-se sobre modelos estrangeiros". "Constituinte Aberta - Revolução sem Armas" - J.B. 09.06.85.



00710

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

.25.

A título de ilustração, esclareço que por proposta da SERAD-MG foi encarregada para estudos pelo Ministro a idéia de transformar o PROCON (Defesa do Consumidor) em órgão executivo, criando-se junto à COMUNIDADE em CONSELHO para atuar em defesa do CONSUMIDOR. Trata-se de mais um mecanismo de atuação da Administração Pública em benefício do cidadão.

Quando à figura do OUVIDOR GERAL, encontra-se no Senado Federal um Projeto de Lei, de autoria do Senador Marco Maciel, que será transcrito (29).

Registre-se que não temos tradição suficiente para instalação da Justiça Administrativa (Contencioso).

(29) "Dispõe sobre o Ouvidor Geral e dá outras providências.

Art. 1º - Na execução do processo de fiscalização a que se refere o artigo 45 da Constituição Federal, observada a competência de outros órgãos, atuará, com as atribuições previstas nesta lei, um Ouvidor Geral.

Parágrafo único - O Ouvidor Geral, escolhido pelo Congresso Nacional para um mandato de 2 (dois) anos, renovável uma única vez, será indicado pelo Presidente da República através de lista tríplice composta de nomes de ocupantes do cargo de Procurador da República.

Art. 2º - Incluem-se entre as atribuições do Ouvidor Geral:

I - velar pelo cumprimento da lei e demais disposições por parte da Administração;

II - proteger o cidadão com relação a ações ou omissões lesivas a seus interesses, quando atribuídas a titular ou responsável por cargo ou função pública;



III - receber e apurar queixas ou denúncias apresentadas por quem se considere prejudicado por ato da Administração;

IV - zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

V - criticar e censurar atos da Administração Pública e recomendar as correções e melhoria do serviço público em geral;

VI - defender a ecologia, os direitos do consumidor e demais interesses do cidadão.

Art. 3º - O Ouvidor Geral será substituído, nos seus impedimentos, pelo Ouvidor Substituto, escolhido, conjuntamente com aquele, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º - Os Ministros de Estado e demais autoridades, e os funcionários que lhes forem subordinados, devem dispensar ao Ouvidor Geral o apoio e informações por ele solicitados, necessários ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único - O Ouvidor Geral terá acesso aos arquivos e documentos sob a guarda de qualquer repartição ou autoridade.

Art. 5º - O Ouvidor Geral proporá ação judicial quando se fizer necessário ao cumprimento de suas atribuições e poderá determinar o arquivamento de qualquer queixa ou denúncia que considerar irrelevante.

Parágrafo único - Poderá, ainda, demandar em juízo na defesa de legítimos interesses comunitários, bem como daqueles de que são titulares relevantes segmentos sociais, entidades representativas da sociedade ou indivíduos, ainda que carecedores de ação na forma do disposto no Código de Processo Civil, em casos tais como:



- a) proteção ao consumidor;
- b) preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico;
- c) defesa das condições ecológicas.

Art. 6º - O Ouvidor Geral apresentará relatório anual de suas atividades ao Congresso Nacional e ao Presidente da República.

Art. 7º - O Ouvidor Geral exercerá suas funções sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo de que é titular.

Art. 8º - O Congresso nacional poderá, a qualquer tempo, destituir o Ouvidor Geral que decair de sua confiança.

Art. 9º - Se, durante período de recesso do Congresso Nacional, ocorrer impedimento ou afastamento definitivo do Ouvidor Geral e de seu substituto, o Presidente da República designará quem o suceda até a reabertura dos trabalhos legislativos, quando proceder-se-á na forma do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

O Prof. Raul Machado Horta (30) em artigo publicado no Jornal Estado de Minas de 20.06.84 afirma:

"O sistema constitucional brasileiro não dispõe das razões históricas que justificaram a adoção da jurisdição administrativa em soluções do direito estrangeiro, como no caso da França".

Já o Prof. Miguel Reale (31) está em posição contrária quando assim pondera:

"Em face da visível crise de Justiça é preciso a-
MOD. SERAD 033



proveitar a oportunidade para iniciar agora a instauração do Contencioso Administrativo". Ora, a Justiça Administrativa, concebida e estruturada das maneiras mais diversas, existe em todas as democracias contemporâneas, havendo manifesto equívoco na afirmação de que se trataria de instituição vetusta e superada, própria de tradição decadente, na Europa, quando leis recentes instituíram órgãos contenciosos também na Inglaterra e nos Estados Unidos". "Papel e Missão da Justiça Administrativa"
MIGUEL REALE - JB. 13.05.84.

Comentando o Projeto de Emenda Constitucional no 11/84, o Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello (32) pontifica:

"Dentre todos os dispositivos do projeto, estes (art. 153, § 4º e 203) relativos à exclusão do Poder Judiciário sobre matérias submetidas a contencioso ou juízo arbitral - são, para além de qualquer dúvida, os mais intoleráveis..."

O grau de confiabilidade na isenção, imparcialidade e rentabilidade dos órgãos administrativos no Brasil, é simplesmente nenhum. De revés, quaisquer que sejam os defeitos irrogáveis ao Poder Judiciário, este, seja pelas garantias constitucionais dos magistrados, seja pela tradição histórica, representa a esperança última do cidadão contra a prepotência, a insensibilidade letárgica e mesmo as mazelas morais de que se têm ressentido a Administração Pública". Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, Ano XVIII - nº 61, 1984 - P.140.

Diante de tão lúcida e judiciosa posição inclino-me pela doutrina dos Profs. Raul Machado Horta e Celso Antônio Bandeira de Mello. Ao que consta a grande maioria dos doutrinadores



se coloca contrariamente à adoção da chamada JUSTIÇA ADMINISTRATIVA. É sabido também que o AUTORITARISMO nestas últimas décadas se implantou no Executivo. Isto traz consequências e sequelas. Quando nada, esperemos pela redemocratização da Administração para depois falar em JUSTIÇA ADMINISTRATIVA.

3.8 - EDUCAÇÃO E A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

Em recente artigo intitulado: "Educação e o Constituinte" JB de 17.09.85, o Ministro Marco Maciel (33) afirma que ao preparar o programa educacional a NOVA REPÚBLICA está apenas antecipando os grandes temas do capítulo dedicado à Educação e ao ensino na nova Constituição. Aponta os grandes temas:

"1 - Universalização e gratuidade do ensino de primeiro grau - Velho compromisso que vem desde nossa primeira Carta Constitucional de 1824 - asseguradas a todos indistintamente, dentro do preceito de que a melhor Educação é a melhor Educação para todos;

2 - Busca de um constante e continuado aprimoramento dos padrões de qualidade que devem ser proporcionados pela rede pública e exigidos na rede particular;

3 - Garantia de que o ideal da Educação para todos que implica a materialização do princípio democrático de assegurar igualdade de oportunidades, seja efetivado através de intervenção mediadora do Estado, amenizando, assim, as graves distinções que separam, em relação às aptidões e às possibilidades de rendimento escolar, as diferenças individuais provenientes das condições econômicas e sociais dos alunos;

4 - Manutenção do princípio da liberdade de escolha e da pluralidade de sistemas educacionais.

Mod. SERAD 033



bora os recursos públicos devem ser fundamentalmente aplicados nos sistemas públicos;

5 - Renovação do conceito que embase a educação formal mediante a consideração de que não podemos apenas preparar agentes ativos do processo econômico, mas também agentes ativos do processo político, capazes de compreender que o exercício da Democracia é uma conquista do dia-a-dia que só se materializa na valorização das grandes conquistas e liberdades que formam o patrimônio humanístico da civilização;

6 - Reordenação institucional da universidade, para que ela cumpra a sua função social de integrar-se ao meio, para servi-lo e desenvolvê-lo, examinando criticamente o conhecimento e aprimorando as bases culturais e científicas em que deve assentar a sua própria existência. A nova universidade deve servir às exigências da educação permanente e continuada, típica das sociedades industriais, quebrando o advento da era pós-industrial que já vivemos, deixando, portanto, de ser entidade corporativa e auto-suficiente que atua, apenas, como formadora de mão-de-obra para atender exigências de mercado;

7 - Adoção dos recursos modernos que permitem multiplicar o que chamaria de "média educacional", que ao mesmo tempo, torna a informação acessível a todos, multiplica ao infinito a contribuição dos melhores cérebros disponíveis e barateira os custos de formação do jovem e do indispensável agionamento cultural, científico e tecnológico dos adultos".

Entendo que neste elenco está faltando um princípio extremamente factível da MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO a nível de



primeiro grau. Esta é uma afirmação em nome da própria idéia força do MUNICIAPLISMO. No momento, a municipalização do ensino está incipiente, apesar de prevista em lei. Neste ponto, permita-me trazer novamente texto da Reforma de Minas Gerais, (Lei Delegada nº 06, de 29 de agosto de 1985) exatamente no artigo 34 que assim reza:

"A municipalização de unidades integrantes da rede estadual de educação dependerá de prévia criação e instalação de Conselho Municipal de Educação, como órgão consultivo de educação, e observará as normas fixadas pelo Conselho Estadual de Educação".

(Vide de nossa autoria: 1) "Conselho Municipal de Educação e Autonomia Municipal"; 2) "Papel do Conselho Municipal de Educação na Ação Educacional do Município", Dissertação de Mestrado Universidade de Brasília - Faculdade de Educação 03 - julho de 1982 - de Ivone Poleto, e 3) "Conselho Municipais de Educação - Relatório de Estudo - Módulo I e II - 1984 do Ministério de Educação e Cultura - Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus).

Uma sugestão recentemente divulgada, cuja formulação é até simples, seria da Constituinte estabelecer como obrigação da União o ensino de 3º grau; do Estado, o ensino de 2º grau; e do Município, o ensino de 1º grau. Mas, não basta a IDÉIA. É preciso reforçar o Município em sua tão decantada autonomia (34).

(34) Recentemente, o Presidente da República sancionou a Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985. (Dispõe sobre a execução do § 4º do art. 176 da Constituição Federal). Este texto, já foi chamado pelo Ministro da Educação: "Lei Aurea da Educação - JB - 02.08.85, p.11. Na letra "c", do artigo 4º do texto cita



do, está dito que os recursos com educação a nível municipal, "organizar-se-ão nos Municípios, da receita de impostos que nenhuma a arrecadar, a mim como que lhes seja transferida pela União e pelos Estados, por força dos respectivos mandamentos constitucionais". g.n.

Embora a Lei constitua um avanço, o Município AINDA DEPENDE DE TRANSFERÊNCIA. O avanço está sendo muito lento... (Vide : "1) Preconceitos Contra os Municípios". Lúcio Ferreira Neto - JB de 03.06.84, p.6 - Especial; 2) "República Municipalista"; Yves de Oliveira - Oração pronunciada no ato de encerramento do IV Congresso Nacional de Municípios; "A posição do Município no Direito Constitucional Federal Brasileiro Raul Machado Horta - R.Inf. Legisl. Brasileira a 19 no 75 jul/set/1982).

A Municipalização do Ensino passa necessariamente pela institucionalização dos Conselhos Municipais de Educação que representam, em última análise, a COMUNIDADE como co-gestora, e de certo modo o Município atentando para o seu PECULIAR INTERESSE.

3.9 - FUNCIONÁRIOS

É sabido que os princípios constitucionais relativos ao funcionário público da Emenda 1/69 (art. 97 ao 111) resultam insuficientes. A legislação infra-constitucional, então, de tão confusa e arcaica a quase nada tem levado. Quando da assinatura do ato convocatório da Assembléia Constituinte, afirmou o Presidente Sarney (35):

"A primeira de nossas crises está no desajuste entre a ordem jurídica e a realidade política e social. Não há leis que possam sobrepor-se à vontade dos cidadãos....".



O Estado Social tem nesta faixa deixado sua marca INDELÉVEL. Aí estão as constantes greves no serviço público em confronto com o autoritarismo do atual art. 162. Porque não retornar ao texto democrático de 1946 que dizia: "É reconhecido o direito de quem, cujo exercício a lei regulará". Este desequilíbrio entre o Estado de Direito e o Estado Social não poderá mais prosperar.

Torna-se imperioso que no respeitante aos FUNCIONÁRIOS a Carta Magna CONSTITUCIONALIZE princípios e não regras que obviamente seriam mais apropriadas a nível infra-constitucional. A Constituição Portuguesa dá-nos um bom exemplo, quando elenca os seguintes princípios:

1º - Os trabalhadores da Administração Pública devem estar exclusivamente a serviço do interesse público;

2º - Todos os cidadãos têm direito ao acesso a cargos públicos em condições de igualdade e liberdade, antecedidas pelo direito à dignidade social;

3º - Em processo disciplinar, são garantidas ao arguido a sua audiência e defesa.

A Constituição segundo o Prof. Paulo Brossard deve ser duradoura e não é guia telefônico, com o nome de todos os assinantes, ou seja o texto deve ser NOBRE.

No momento propugna-se por um ESTATUTO ÚNICO para o servidor público, diante de tanta disparidades e anomalias. Na verdade, não pode prosperar a situação atual. Os regimes são conflitantes, os salários estão defasados e a profissionalização ainda é um sonho...

3.10- DIREITOS FUNDAMENTAIS

A conquista dos direitos fundamentais é a própria luta e



sobrevivência do homem. O grande e grave problema, ainda não solucionado, que é a concretização dos Direitos Humanos, terá na Constituinte seu clímax. Considere-se que o indivíduo não só aspira como tem direito à DIGNIDADE SOCIAL, conquista JÁ inconciliável com a ausência dos DIREITOS FUNDAMENTAIS.

No momento em que se trava verdadeira batalha entre Estado de Direito e Estado Social - em confronto e desequilíbrio - é extremamente importante que no DEBATE sobre CONSTITUINTE se reflita sobre este tema essencial.

Não basta o Estado-Legal. Ao contrário, sem LIBERDADE nenhuma existe. Com propriedade o Prof. Edgar Godói da Mata Machado (36) aduz:

"A liberdade e justiça integram o direito com o objetivo final da PAZ". "Anotações Pessoais - Seminário na PUC/MG - 1981".

Na mesma linha de raciocínio, o grande Tristão de Athayde (37) nos deixou este legado:

"Liberdade e autoridade são dois valores complementares que exigem a prática simultânea da virtude da PRUDÊNCIA e da virtude da JUSTIÇA". JB-13.5.85-p.11.

O grande instrumento para realização dos direitos fundamentais é a própria Constituição - como já se afirmou - exorcizada dos vícios do autoritarismo, do imediatismo e casuísma. Calha trazer à colação a sempre respeitável doutrina do Prof. Dalmo de Abreu Dallari (38):

"As finalidades mais importantes da Constituição consistem na proteção e promoção da dignidade humana".

E adiante:

Finalmente, a Constituição deve estabelecer os di-



reitos e as responsabilidades fundamentais dos indivíduos, dos grupos sociais, do povo e do governo. Para ser aplicável a todos os que devem estar sujeitos a ela e para ter a possibilidade de durar por longo tempo, a Constituição deve limitar-se ao estabelecimento de direitos fundamentais, sem descer a pormenores secundários e sem incluir regras que podem e devem ser diferentes em cada lugar ou que precisam ser modificadas frequentemente".

"Constituição e Constituinte" - Ed. Saraiva - 1982
p.24/27.

O Prof. Dallari chega inclusive - na obra citada - a indicar alguns pontos que NECESSARIAMENTE devem constar da CONSTITUIÇÃO:

- a) "em nenhuma situação se deve admitir que governo possa agir fora da lei..."
- b) a concessão de poderes excepcionais para o governo agir em situação de emergência deve estar expressamente na Constituição....
- c) em todas as circunstâncias o governo deve se submeter a um sistema de controle permanente.....
- d) todos os que agirem, em qualquer área ou nível, como integrantes de algum órgão público ou exercendo uma função pública devem ser juridicamente responsáveis por atos ou omissões....."

A Constituição Portuguesa tem uma ESTRUTURA bem diferente da nossa - como adiante se explicitará - porque se alicerça em PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

O saudoso Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello (39) afirmava:



"Voltemos os olhos para os primeiros princípios. O arquiteto, ao construir um prédio, mais de deve preocupar com a solidez dos alicerces que com as cores vistosas das paredes". "A Teoria das Constituições Rígidas", José Bushatsky Editor, 2^a Ed. - 1978.

A título de ilustração, entendo como indispensável trazer - embora rapidamente - alguns DADOS sobre a CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA:

"Princípios Fundamentais: (art. 1º ao 11)

República Portuguesa:

a) Art. 1º - Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na sua transformação numa Sociedade sem classes.

Soberania e Legalidade:

b) Art. 3º, 2º: O Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade democrática.

Direitos e Deveres Fundamentais: (Art. 12 ao 23)

Igualdade:

c) Art. 13, 1 - Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

Provedor de Justiça:

d) Art. 23 - Os cidadãos podem apresentar queixas por ações ou omissões dos poderes públicos ao Provedor de Justiça, que as apreciará sem poder decisório, dirigindo aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar injustiças.

Direitos, Liberdades e Garantias: (Art. 24 ao 47)

Direito a Vida:

e) Art. 24 - A vida humana é inviolável.



Direitos, Liberdades e Garantias de Participação Política: (Art. 48 a 52)

Direito de Acesso a Cargo Público:

f) Art. 50, 1 - Todos os cidadãos têm o direito de acesso, em condições de igualdade e liberdade, aos cargos públicos.

Direitos, Liberdades dos Trabalhadores:

Segurança no Emprego:

g) Art. 53 - É garantida aos trabalhadores a segurança no emprego, sendo proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivo político ou ideológico.

Direito de Greve e Proibição de lock-out:

h) Art. 58 - É garantido o direito de greve.

Direitos e Deveres Econômicos, Sociais e Culturais

(Art. 59 a 79):

Direito ao Trabalho:

i) Art. 59, 1 - Todos tem direito ao trabalho.

Ensino

j) Art. 74, 1 - Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidade de acesso e êxito escolar.

2 - O ensino deve ser modificado de modo a superar qualquer função conservadora de desigualdade econômicas, sociais e culturais.

Universidade:

k) Art. 76, 1 - O regime de acesso à Universidade deve ter em conta as necessidades em quadros qualificados e a elevação do nível educativo, cultural e científico do País, estimulando e favorecendo a entrada de trabalhadores e filhos de trabalhadores.

Participação Democrática no Ensino:

l) Art. 77 - Os Professores e os alunos têm direi-



to de participar na gestão democrática das escolas, nos termos da Lei.

2 - A lei regula as formas de participação das associações de professores de alunos, das comunidades e das instituições de caráter científico na definição da política do ensino".

Dai, a Constituição evolui para: Organização Econômica, Organização do Poder Político, Presidente da República, Assembleia da República, Governo, Tribunais, Regiões Autônomas, Administração Pública, etc.

Registre-se que o título relativo à Administração Pública aponta:

- a) Princípios Fundamentais;
- b) Estrutura;
- c) Direitos e Garantias dos Administrados;
- d) Regime da Função Pública.

04 - CONCLUSÕES

Propositadamente - deixei para o final e a brevíssimo trecho - consignar comentários sobre o Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985, (Institui a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais). Se de um lado, uns entendem que a CONVOCAÇÃO é ATO de coragem, a OAB a vê como afronta ao povo, segundo depoimento do eminente Presidente Herman Baeta (40).

A propósito atente-se para a seguinte afirmativa:

"Não tem sentido que alguns homens, por mais competentes, se reúnam, entre quatro paredes para elaborar um anteprojeto de Constituição, e os futuros constituintes trabalhem em cima dessa matéria, como se lhes faltasse competência e estivessem à mer-



cê dessa orientação - desabafou o presidente da OAB". "Estado de Minas" - de 13.09.85.

Já o Prof. Afonso Arinos (41) pondera de maneira diferente:

"Na solenidade de instalação da Comissão de Estudos Constitucionais, o jurista Afonso Arinos pronunciou este discurso:

"A Comissão de Estudos Constitucionais resultou de decisão do presidente Tancredo Neves, assim manifestada no discurso de posse que não chegou a proferir":

"Se não podemos e não devemos votar às pressas uma nova Carta Política, temos que discuti-la a partir de amanhã. A fim de contribuir, com seus recursos, para o debate, o Executivo constituirá, como um dos primeiros atos do governo, comissão de alto nível, integrada não só de juristas conhecidos, mas, igualmente de representantes autênticos dos diversos setores sociais, com o objetivo de elaborar um esboço de anteprojeto constitucional. Este documento não nascerá apenas do saber jurídico dos seus membros e das reivindicações justas, dos setores sociais que ali se representam. Meu propósito é o de que a Comissão possa ouvir o povo, recolhendo suas idéias criadoras". "Estado de Minas", de 04.09.85.

Não podemos nos omitir. A PARTICIPAÇÃO é o nosso maior dever como CIDADÃO. O Ministro da Justiça, Fernando Lyra (42) é taxativo ao dizer:

"O processo de participação ficará na memória da Nação. Um processo constituinte é motivo de orgulho cívico e existencial para a geração que vive o



privilegio de participar dele. Principalmente agora, quando, com uma nova Constituição, teremos também um momento de resgate da cidadania. É preciso que todos e cada um, dotados de espírito público, se preparem para participar do debate e tenham presente que este é o grande momento e o espaço apropriado para que os nossos problemas sejam discutidos livremente". "Constituinte um Ponto de Partida" JB, de 15.09.85.

Não véjo como conflitante a existência de Comissões no Congresso Nacional para colher subsídios para a futura CONSTITUIÇÃO.

A sociedade civil deve participar e o Brasil inteiro deve estar debatendo o tema.

Aponto a parte final do artigo "Constituição e participação" de Carlos Castelho Branco (43) - JB de 22.09.85, enfocando exatamente este problema:

"Esses movimentos e essas idéias que pululam no Congresso, nos partidos e nas entidades representativas da sociedade civil não são obviamente gratuitos e traduzem um desejo legítimo de participação na elaboração da nova Carta Constitucional, de modo a coaduná-la com aspirações que os grupos dirigentes costumam esquecer ou relegar".

Outro ponto a ser ponderado é sobre a atuação da Comissão encarregada de estudar o restabelecimento das prerrogativas do Congresso. O Deputado Cássio Gonçalves (44) relator desta Comissão, foi enfático ao declarar:

"ela irá, ao remover o entulho do autoritarismo, limpar a área para que a futura Constituinte exerça integralmente as suas funções. Isto é, mexer na



SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

atual significa discutir como deve ser a próxima".

JB, de 22.09.85 - 1º Cad. p.5.

Registra-se, finalmente, Carlos Roberto Pellegrino (45), em recente artigo intitulado: "Por uma Constituinte Exorcizada", J.B. de 12.07.85, que tanto a Constituinte como a Constituição são coisas sérias e as formas de participação têm chegado às raias do populismo que, de tão primário, nem mesmo pode ser tachado de demagógico". A conciliação nacional anunciada vai escoar na própria Constituinte. Impõem-se a todo brasileiro o cuidado e a responsabilidade na escolha do futuro constituinte.

Os desafios do momento são enormes. Mas a vontade de COLABORAR COM O DEBATE é maior porque em seu bojo está o retorno à crença na BOA-ADMINISTRAÇÃO e o respeito ao PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA.

1: doc.
27/09/1985
2 fls.

MC55
cec/sug

Código antigo:
01.00917



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Economia e Planejamento
Gabinete do Secretário**

01.00917

São Paulo, 27 de Setembro de 1985

Prezado Colega,

Sirvo-me da presente para encaminhar sugestões para a Comissão de Estudos Constitucionais no que diz respeito aos Poderes da República.

Precisamos fundamentalmente melhorar a qualidade e aumentar o rigor da representação. E isto só é possível com o que poderíamos chamar de normalização da representação popular. Precisamos aproximar o parlamentar médio da média do comum do povo, e isso só se faz de duas maneiras: aumentando a base da representação, seja mediante a correção da proporcionalidade entre os Estados e regiões, seja aumentando o número de representantes; e diminuindo a chance de descolamento entre representantes e representados.

No primeiro caso, poderíamos multiplicar por um fator igual a dez o número de representantes de cada colégio eleitoral e dividir por dez o valor dos subsídios. São Paulo seria mais bem servida por 300 vereadores que recebessem dois milhões para participar de sessões noturnas do que por 30 vereadores, dentre os quais uma meia-dúzia pode paralisar a administração - o que de resto não tem sido apenas uma hipótese acadêmica.

Também é indispensável melhorar a qualidade da representação. Vai nesse sentido a proposta de constituinte nacional, formulada pelo Prof. Bolivar Lamounier, desde que implique mandato permanente e não se restrinja à duração dos trabalhos constituintes. Os que fazem as leis não podem ser muito diferentes daqueles que as cumprem e fazem cumprir. O deputado-constituinte nacional traria ao debate questões de grande alcance, para além

AA-00000228-1

./.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Economia e Planejamento
Gabinete do Secretário**

=II=

dos localismos . Mas não deveria formular soluções que exijam posições, interesses e aspirações que extrapolam a realidade da representação política permanente (a chamada classe política).

Finalmente tratar-e-ia de aproximar os prazos, multiplicando o número de pleitos. Com eleições de dois em dois anos, contribuiríamos, no mínimo, para reduzir pela metade a síndrome da ansiedade parlamentar, mal que acomete os representantes populares desde a manhã seguinte à apuração, até o encerramento do próximo pleito. Por um lado, o representante teria menos tempo para converter-se em pai-da-pátria e para constituir e consolidar interesses corporativos. E, por outro lado, a certeza da regularidade e da proximidade dos pleitos não aconselhariam, tanto quanto hoje, o vale-tudo suscitado pelo desespero das longas esperas.

Os executivos permaneceriam com mandatos mais longos sendo, por um lado, menos sujeitos às incógnitas dos pleitos intermitentes e, por outro lado, mais sensíveis às manifestações de opinião, já que as maiorias parlamentares seriam passíveis de mudanças em meio de mandato. Todo ano seria eleitoral, desaconselhando esforços ciclotípicos e estimulando, ao contrário, maior uniformidade no modo de governar.

É preciso concentrar nossa atenção na questão da representação e, resolvendo-a, garantir, para além da Constituinte, um corpo político mais identificado com o comum do povo. Só assim poderemos prevenir-nos contra a paixão retrógada do mandonismo de uns e contra o farasai smo sectário do oportunismo de outros.

Atenciosamente,

José Augusto Gailhon Albuquerque
José Augusto Gailhon Albuquerque

Ilmo.Sr.
Dr.Bolivar Lamounier
Av.Dr.Arnaldo, 1973 - CEP-01255
Capital,SP

1. doc. + 1 anexo
29/09/1985
22 fls.

MC55
cec/mug

Código antigo:
01.00648

00455

Exentíssimo

São Paulo, 29 de setembro de 1985

R/0124

Excelentíssimo Senhor

01.00648

Doutor JOSÉ SARNEY

Digníssimo Presidente da República

Palácio da Alvorada

Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com a presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência uma cópia da tese que apresentei no VI Congresso Nacional do Ministério Pùblico, realizado em São Paulo de 26 a 29 de junho de 1985, intitulada Poder Constituinte e Participação Popular, a título de sugestão de quem só pretende contribuir na construção de um verdadeiro regime democrático.

A adoção das idéias que nesta tese eu tento transmitir, estou convicto, solucionará o maior problema da nossa democracia, ou seja, o da sua instabilidade. Por isso, quero pedir uma atenção especial à sua leitura, em que pese os grandes e inúmeros compromissos do mais alto mandatário da Nação.

Adianto que duas são as principais idéias explícitas: eleição distrital majoritária e cassação popular de mandato. Esta é uma idéia nova e, pela novidade que encerra, à primeira vista assusta; por isso se faz mister que, para evitar que o susto nos impeça de ver suas vantagens, façamos um prévio desarmamento de espírito antes de empreender a leitura. Aquela, todavia, é uma idéia das mais antigas, mas sofre, neste trabalho, um enfoque inteiramente novo e, até agora, completamente negligenciado.

Entretanto, aquela que repto a melhor idéia do trabalho, aquela que merece a mais profunda meditação de todo estadista, é a de que os institutos propostos são educacionais. Esta, se não estou enganado, e tenho firme convicção de que não estou, significa uma verdadeira revolução no pensamento político. É que até aqui, os estudiosos que debruça-

Renj W
Nº 1001 F6
5/2/86

AA-00000315-6

ram sobre o tema democracia, na sua grande maioria, enfatizam que esta depende de uma educação prévia, isto é, que primeiro o homem precisa ser educado para a democracia e, só depois, baseado naquela prévia educação, está ele apto para e em condições de ter democracia. Com esse entendimento, praticamente fecham as portas do regime democrático para os povos em desenvolvimento. Entretanto, a tese defende que os dois institutos criam uma escola de educação natural, sem prédios, sem professores e sem verbas, a partir do voto com convicção e da convicção subjetiva de cada um e de todos de que influem na tomada de decisões políticas.

Quando falo de ter democracia não me refiro a lampojos de democracia, o que é possível para qualquer povo com quaisquer que sejam suas instituições. Refiro-me, isto sim, a uma democracia estável e duradoura, a um regime de instituições geniais que, dentro do seu funcionamento normal e corriqueiro, desperta no povo aquela fé democrática (nos Estados Unidos culto à Constituição) que lhe confere a verdadeira estabilidade. Nesse regime, por maiores que sejam as adversidades políticas, seu povo jamais perde a fé na democracia, jamais acredita que pode obter a solução dos problemas fora do regime democrático.

Ademais, os institutos propostos trarão, sem qualquer sombra de dúvidas, um aperfeiçoamento automático à administração pública como um todo, pois a partir do voto com convicção e da convicção de influir na política, o homem se sentirá estimulado a defender os seus direitos, afastando, também automaticamente, o medo do povo de denunciar as mazelas da administração.

Por tudo isso, difícil não é a ilação de que, caso Vossa Excelência encampe a idéia (no singular para significar cassação popular de mandato), fazendo com que ela seja inserida na Constituição, estará, com este gesto, além de trazer um aperfeiçoamento jamais alcançado pela democracia em qualquer outra parte do mundo, conquistando o coração do povo brasileiro e, o nome de Vossa Excelência que já está escrito na História como Presidente da República do Brasil, o será também como dos maiores estadistas que o mundo já conheceu.



PODER CONSTITUINTE E PARTICIPAÇÃO POPULAR*

José Domingos da Silva Marinho
Promotor de Justiça
 de São Paulo

SUMÁRIO: 1. Por que uma tese política?; 2. Enquadramento ao tema; 3. O "recall"; 4. A eleição distrital; 4.1. Principais argumentos contrários; 4.2. Sobre a representação das minorias; 4.3. Algumas opiniões favoráveis; 4.4. O voto racional; 4.5. A importância da convicção do eleitor; 4.6. Os argumentos não respondidos; 5. O candidato eleito e sua vinculação; 6. O mecanismo da proposta; 7. A intervenção da Justiça Eleitoral; 8. A missão da Justiça Eleitoral; 9. A natureza representativa do mandato; 10. Principais distinções entre a proposta e o "recall"; 11. Algumas vantagens desse arranjo institucional; 12. Conclusões.

1. POR QUE UMA TESE POLÍTICA?

A resposta a esta indagação não me parece muito difícil. Em primeiro lugar porque atende a um dos temas propostos para o Congresso e, depois, porque "o homem não pode fugir à política"(1). Esta constatação de RAYMOND ARON com que eu concordava mesmo antes de conhecê-la, embora sem sua plena consciência, tornou-se ainda mais clara com a lição de ROBERT DAHL:

"Virtualmente ninguém está fora do alcance de algum sistema político. A política é um fato inevitável na vida do homem. Não há quem não se envolva em algum momento em algum tipo de sistema político."

"A política é inescapável, e inescapáveis são também suas consequências. Esta afirmativa poderia outrora ser considerada retórica, mas hoje é um fato brutal, palpável. As alternativas de destruir a humanidade ou criar condições políticas que permitam a sobrevivência da espécie é neste momento o objeto de uma escolha feita pela política e por políticos"(2).

Então, se o homem não pode fugir à política porque é afetado direta ou indiretamente pelas decisões políticas,

* Tese apresentada no VI Congresso Nacional do Ministério Pú-
blico, realizado em São Paulo, de 26 a 29 de junho de 1985.

1. GEORGES SUFFERT, As Instituições Fundamentais de Aron, in suplemento cultural de "O Estado de São Paulo", ed. " de 27/11/83.

2. Análise Política Moderna, trad. de Sérgio Bath, pág. 13,
Ed. Univ. de Brasília, Brasília, 1981.

Isto significa, em última análise, que está sempre participando de política, quer queira quer não queira, e ao se dizer apolítico, está simplesmente omitindo a parcela de influência que lhe cabia exercer, não só por direito, mas principalmente por dever inherente à sua própria condição de membro da sociedade em que vive, colaborando assim para que os erros e desacertos não sejam corrigidos, sem perceber que também é vítima de sua conduta omissiva. Para usar uma linguagem religiosa, está "pecando" por omissão.

2. ENQUADRAMENTO AO TEMA

O tema é Poder Constituinte e Participação Popular, o que à primeira vista leva à conclusão de que seria mais próprio pensar em tese que visasse a participação do povo na forma de eleição da Assembléia Constituinte e, talvez, tenha sido esta a intenção de quem teve a idéia de inseri-lo como tema do Congresso.

Não é, todavia, a melhor forma de aproveitá-lo. Isto porque a participação nessa eleição, seja qual for esta participação, terá pouca relevância na elaboração da próxima e futura Constituição que, quer queiramos quer não queiramos, expressará o pensamento de uma elite intelectual em evidência.

Além disso, dentro da limitação de tempo que nos separa da Constituinte, está ela prevista para 1986, não será mesmo possível modificação de monta nas estruturas existentes.

É claro que não se nega a legitimidade dessa participação. O que pretendo evidenciar é que o tema será melhor aproveitado se dedicado à discussão do que deva constar da Constituição a ser elaborada. Aqui a obra será duradoura e terá influência decisiva na vida de todos, não num momento efêmero como o é a formação de uma assembléia constituinte, mas durante a vida desta e de futuras gerações.

Pois bem, este é o enfoque que pretendo dar a este trabalho, propondo a adoção de um instituto que visa aperfeiçoar a democracia.

3. O RECALL

Porque a idéia central deste trabalho é um instituto similar ao "recall", preliminarmente é importante que /

se digam algumas palavras a seu respeito.

Surgido inicialmente na Suíça(3), é amplamente praticado nos Estados Unidos, onde o adotam doze Estados-membros da União e cerca de mil municípios, instituto através do qual determinado número de cidadãos, em geral a décima parte do corpo de eleitores, formula, em petição assinada, acusações contra o deputado que decaiu da confiança popular, pedindo sua substituição no lugar que ocupa, ou intimando-o a que se demita do exercício de seu mandato. Decorrido certo prazo, sem que haja a demissão requerida, faz-se a votação, à qual, aliás, pode concorrer, ao lado de novos candidatos, a mesma pessoa objeto do procedimento popular. Aprovada a petição o deputado tem o seu mandato revogado. Rejeitada, considera-se eleito para novo período(4).

Uma outra característica do "recall", conforme ensinamento de A. MACHADO PAUPÉRIO, está no fato de que, "se o mandatário, apresentando-se à reeleição, for reeleito, correção por conta dos peticionários as despesas ocorridas com a eleição, para a qual se obrigam de maneira prévia, mediante caução"(5).

Curiosamente, é um instituto que já figurou na Constituição do Estado de São Paulo, de 14 de julho de 1891, cujo art. 6º, § 3º, dispunha:

"Poderá, entretanto, ser a qualquer tempo cassado o mandato legislativo, mediante consulta feita ao eleitorado por proposta de um terço de eleitores, na qual o representante não obtenha a seu favor metade e mais um, pelo menos, dos sugrágios com que houver sido eleito".

Em razão do reduzido tempo de que dispunha para pesquisa, não me foi possível constatar se o instituto foi alguma vez utilizado. Todavia, difícil não é inferir que dificilmente o tenha sido porque exigia nada menos que "um terço de eleitores" para a sua deflagração. Na melhor das hipóteses, interpretando o termo eleitores como o número de votos ou de sufrágios com que o candidato tenha sido eleito, ainda assim o requisito seria quase intransponível. Além disso, era muito

3. Cf. A. MACHADO PAUPÉRIO, Enciclopédia Saraiva do Direito, vol. 63, pág. 312, 1981.

4. Cf. PAULO BONAVIDES, Ciência Política, pág. 352, Forense, Rio de Janeiro, 1978.

5. Op. cit., pág. 314.

fácil para o senador ou deputado, havia as duas câmaras no Estado (art. 5º da mesma Constituição), se livrar da cassação se o processo fosse provocado, pois para isso lhe bastava obter a metade e mais um dos sufrágios com que havia sido eleito.

Finalmente, cumpre registrar que A. MACHADO PAUPÉRIO, depois de afirmar que frequentemente nem é preciso aplicar o "recall", bastando a sua presença na legislação para afastar certos abusos, preconiza sua instituição no Brasil dizendo:

"No Brasil, atendendo-se à sua realidade social, poderiam ser tais processos aplicados no âmbito estadual e municipal, pelo menos em certas regiões culturalmente mais desenvolvidas".(6).

4. A ELEIÇÃO DISTRITAL

A idéia que se pretende expor pressupõe a eleição distrital majoritária para os cargos de vereador, deputado estadual e deputado federal.

Para tal eleição, o município seria dividido em tantos distritos quantos fossem os vereadores e, o estado, em tantos distritos quantos fossem os deputados estaduais e, numa segunda divisão, em tantos distritos quantos fossem os deputados federais.

Consequentemente, em cada distrito seria eleito apenas um vereador ou deputado, respectivamente, com o seu respectivo suplente.

A adoção desse sistema de eleição distrital majoritária por certo encontrará muita resistência, se bem que nem tanto quanto outrora, já que o parágrafo único do art. 148, da atual Constituição Federal, introduzido pela Emenda nº 22/82, prevê o sistema distrital misto:

"Igualmente na forma que a lei estabelecer, os deputados federais e estaduais serão eleitos pelo sistema distrital misto, majoritário e proporcional".

De qualquer forma, a previsão do sistema distrital misto em nossa Constituição é um avanço em torno do qual não se pode permitir retrocesso.

Assim, porque estou convencido de que a eleição dis-

6. Op. cit., págs. 313, 314 e 315.

(99)
b
b

trital majoritária é o primeiro passo para o fortalecimento da democracia no Brasil, os próximos capítulos serão dedicados à demonstração das razões desse convencimento.

4.1. PRINCIPAIS ARGUMENTOS CONTRÁRIOS

Com esse intento, a primeira tarefa será responder aos principais argumentos contrários à sua adoção, principais evidentemente sob o meu enfoque subjetivo, segundo o que ficou evidenciado nos debates parlamentares por ocasião da discussão do projeto que deu origem à Emenda Constitucional nº 22/82, mostrados por SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, no seu trabalho intitulado "Voto Distrital" e publicado na Revista de Informação Legislativa nº 78, págs. 233/460, que são os seguintes: a) a eleição proporcional seria a única capaz de assegurar a representação das minorias⁽⁷⁾; b) "o de ser a representação proporcional a única, no Brasil, capaz de erigir representações a nível nacional e a nível intelectual elevado"⁽⁸⁾; c) a corrupção da vontade eleitoral pela pressão oficial e pela pressão do poder econômico seria agravada na eleição distrital⁽⁹⁾.

Não são os únicos argumentos mas, neste trabalho, serão os únicos respondidos expressamente.

4.2. SOBRE A REPRESENTAÇÃO DAS MINORIAS

A primeira questão que me ocorre é indagar se há necessidade de representação de minorias?

Depois de esclarecer que falo das minorias cuja eleição o sistema proporcional enseja, isto é, daquelas minorias que ganham apesar de perder a eleição, respondo categoricamente que não. E não pelo simples fato de que também não temos a representação das maiorias. O eleito é o representante de todo o povo e não o da maioria. Esta é tão somente o critério utilizado para a escolha do representante, nada mais. Ou melhor, há alguma coisa mais sim: é o único critério aceitável por seu conteúdo democrático e racional. O outro método possível seria o sorteio que, embora tenha igual conteúdo democrático, não atende o requisito da rationalidade. Não existe terceiro método inventado até agora.

7. Argumento utilizado pelo então Senador TANCREDO NEVES, op. cit., pág. 336.

8. Id., ibid., pág. 336.

9. Id., ibid., pág. 339.

Se o critério da maioria é apenas um método de escolha do governante ou representante, segue-se que sua função se esgota nessa escolha. Consequentemente, o eleito não é o representante da maioria, tal qual a lei não expressa unicamente a vontade dos parlamentares que a sufragaram. É o que deflui da insuperável lição de ROUSSEAU:

"Quando se propõe uma lei na assembléia do povo, o que se lhe pergunta não é precisamente se aprova à proposta ou se a recusa, senão se está de acordo ou não com a vontade geral, que é a sua. Dando cada um seu voto, proclama a sua opinião, e do cálculo dos votos se conclui a declaração da vontade geral. Mesmo quando triunfar a opinião contrária a minha não quer dizer isto, senão que me enganei e que aquilo que julgava ser a vontade geral não era"(10).

Está demonstrado com todas as letras, pelo menos a meu ver, que o eleito não é senão o representante do povo por inteiro e, se assim for, como explicar a exigência de que a minoria, isto é, aquela que perdeu a eleição, tenha representante???

A conclusão é de que é falso o fundamento sobre o qual se estriba a representação destas minorias e, sobre um fundamento falso, só se poderia construir sistema artificial como o da representação proporcional, senão o único, me parece que pelo menos o maior responsável pelo fracasso da democracia no Brasil.

A resposta aos outros dois argumentos pressupõe conhecimento de raciocínio ainda não desenvolvido e, por isso, será dada adiante.

4.3. ALGUMAS OPINIÕES FAVORÁVEIS

A eleição distrital não tem só opiniões contrárias. Nomes ilustres e respeitados do cenário nacional não lhe negam elogios. Assim por exemplo AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO:

"É que nós tínhamos e temos de ter, para enfrentar crises institucionais, um sistema político coerente, sob esse aspecto. Não conheço, no mundo atual, nenhuma nação que opere um sistema democrático e que tenha estabilidade de governo a não ser através de Partidos Políticos fortes e também de sistema de representação que inclua o voto majoritário"(11).

10. O Contrato Social, trad. de Antônio de P. Machado, cap. II do Livro IV, Ed. de Ouro, R.J., 1971, págs. 147/148.

11. Apud, SARA RAMOS DE FIGUEIRÉDO, op. cit., pág. 311(grifei).

DALMO DE ABREU DALLARI:

"O sistema de Distritos eleitorais contribuirá, sem dúvida alguma, para aumentar o interesse dos eleitores, sendo esse o primeiro passo para se chegar a uma representação autêntica e responsável"(12).

THEMISTOCLES CAVALCANTI:

"Até os que combatem o voto distrital reconhecem que sua maior vantagem é a maior participação do eleitorado, no processo político, pois o eleitor passaria a reconhecer e observar, realmente, os candidatos"(13).

Inúmeros outros não menos ilustres nomes poderiam ser citados, mas a limitação do trabalho não permite.

4.4. O VOTO RACIONAL

A eleição distrital majoritária é superior à proporcional sob muitos aspectos, mas o que me parece mais importante ressaltar é o de tornar o voto mais racional, o que se evidencia quando compararmos as duas eleições. Naquela terímos tantos candidatos quantos forem os partidos, o que na atual situação partidária brasileira, contando-se com o Partido da Frente Liberal, nos indicaria seis candidatos, no máximo; na última, tomando como exemplo a eleição para deputado federal e em São Paulo, atualmente 60 (sessenta) lugares a preencher (Res. nº 11.355, de 1/7/82, do T.S.E.), podendo cada partido inscrever esse número de candidatos mais um terço (art. 92, alínea "a", do Código Eleitoral), portanto podendo ter 80 (oitenta) candidatos por partido, teríamos até 480 (quatrocentos e oitenta) candidatos. Se se tómasse como exemplo a eleição para deputado estadual poder-se-ia ter até 756 (setecentos e cinqüenta e seis) candidatos (mesma Resolução e alínea "b" do art. 92 do C.E.).

Consequentemente, na eleição distrital cada candidato terá, no máximo, cinco adversários. Este número reduzido de concorrentes permitirá ao candidato, ao fazer a sua campanha, desenvolvê-la sob dois enfoques: no primeiro deles procurará demonstrar ao eleitor as razões que o indicam como o melhor candidato, isto é, porque o eleitor deve votar nele; no segundo enfoque, a sua missão será demonstrar ao eleitor porque não deve sufragar os seus adversários, procurando desmentir as promessas falsas e incoerentes, as demagogias, que

12. Apud. SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, op. cit., pág. 305.

13. Id., ibid.

eventualmente constarem das campanhas dos adversários. A recíproca é verdadeira, todos os demais candidatos poderão fazer o mesmo.

A campanha e a propaganda, então, se desenvolvem numa autêntica dialética. Para usar uma linguagem mais própria do meio jurídico, desenvolvem-se em contraditório. E tanto quanto o contraditório no processo leva o juiz a decidir com justiça, a dialética da campanha eleitoral leva o eleitor a decidir por si mesmo qual o candidato que merece o seu voto. Esta decisão o eleitor toma com convicção de que está escolhendo o melhor sob todos os ângulos pelos quais lhe ocorre examinar a questão e, por conseguinte, é uma convicção inabalável.

Note-se que a campanha assim desenvolvida possui um forte efeito neutralizador da propaganda demagógica veiculada pelos meios de comunicação, especialmente a televisão, comprada à custa de milhões de cruzeiros, vale dizer, por milionários. A propaganda afirma qualidades que o candidato não possui e, a contrapropaganda procura demonstrar a farsa, desmascarar os mentirosos e prometedores de milagres.

Impossível, entretanto, uma campanha dialética entre o número de candidatos existente numa eleição proporcional nos moldes da que temos. Voltemos ao exemplo da eleição para deputado federal exatamente por ser, entre os dois níveis, a que apresenta menor número de candidatos, até 480. Desprezemos uma fração não desprezível e consideremos que só se inscrevam 300 (trezentos) candidatos numa eleição.

Aqui a contrapropaganda já se mostra impossível pelo aspecto material: o candidato não tem como conhecer a vida e a obra dos 299 outros candidatos e, ainda que tivesse, não disporia de tempo para fazer uma contracampanha eficiente.

Além disso, a contrapropaganda não interessa. Não interessa para os demais candidatos do mesmo partido porque a eleição do demagogo com número elevado de votos pode significar a eleição de muitos deles quase sem voto. Não interessa também para os candidatos dos partidos adversários porque o convencer um eleitor que não deve votar num determinado candidato de outro partido não significa, só por isso, que aquele eleitor vá votar no autor da contrapropaganda, sendo até mais lógico que, convencido de que não deva votar no candidato A do partido X, o eleitor prefira o candidato B ou C mas do mesmo partido X. Consequentemente, a contrapropaganda só teria sen-

tido se dirigida contra os partidos adversários. Esta, aliás, é a única que é praticada, mas o eleitor não tem condições de compreendê-la porque vai votar num candidato e não num partido, de sorte que não ajuda a solucionar o problema do eleitor que é o de saber em quem votar.

É de se concluir, então, que a substituição da campanha eleitoral dialética entre os candidatos, na eleição distrital, pela campanha dialética entre os partidos, na eleição proporcional, pelo menos do ponto de vista da formação da convicção do eleitor para votar, é um verdadeiro desastre.

Mas especulando um pouquinho mais sobre a convicção de votar, tentarei responder à seguinte questão: quais as razões que levam o eleitor a escolher racionalmente um candidato para o parlamento?

A mim me parece que sob três enfoques principais se pode votar racionalmente: O primeiro deles é o ideológico, escolhe-se o candidato porque comunga-se das idéias por ele defendidas. O segundo é o profissional. Como todos temos interesses profissionais, me parece lógico que ao votar tentemos garantir esses interesses. Por este prisma, a escolha do candidato leva em consideração os seus vínculos com a profissão do eleitor. O terceiro e último é o regional, ou seja, pelos vínculos com a região, determinado candidato cuidará melhor dos interesses regionais que os demais.

Existem inúmeras outras razões porque se vota em determinado candidato, mas na prática e com cunho de rationalidade, me parece que estas são as principais.

Pois bem, na eleição proporcional, quando se tem a convicção de se escolher um dos melhores candidatos, já que a convicção de escolher o melhor é impossível pela impossibilidade de conhecer a todos, frequentemente esta convicção é inferida de um contexto de conhecimentos que abrange apenas um desses enfoques, quando o ideal seria que o eleitor estivesse seguro de que, sob todos os aspectos (e não só dos três aqui analisados mas no mínimo desses três), estaria escolhendo o melhor de todos os candidatos. Porque? Simplesmente porque a partir do instante que o eleitor tem a segurança de estar escolhendo o melhor, ele se torna um defensor do candidato tanto na campanha eleitoral quanto nas suas realizações depois de eleito, fazendo da política uma das suas "preocupações" cotidianas, colaborando assim para a politização das massas.

De outro lado, se o eleitor não está convencido de que vai votar no melhor, o uso do raciocínio lhe conduz à conclusão de que há, na verdade, um grande número de candidatos que poderiam merecer o seu voto e, consequentemente, se eventualmente tem preferência por um, isto ocorre unicamente pelo casuismo de conhecer melhor o candidato de sua preferência. Evidentemente, se tem preferência por um, o que dificilmente ocorre se pretender um voto consciente. E esta preferência é rara exatamente porque o uso da razão lhe conduz a um universo maior, onde a sua convicção se esvazia. É claro que o eleitor não tem consciência do que o leva à indecisão, mas o certo é que não sabe em quem votar.

4.5. A IMPORTÂNCIA DA CONVICÇÃO DO ELEITOR

A maior vantagem que decorre da eleição distrital majoritária, a meu ver, não é a eleição do melhor candidato, se bem que isto seja inegável, aliás, já o dizia MONTESQUIEU:

"O povo é admirável para escolher aqueles a quem deve confiar parte de sua autoridade. Só pode decidir-se por coisas que não pode ignorar e por fatos que estão ao alcance de seus sentidos"(14). (Grifei).

A maior vantagem é dar ao povo a convicção de que está escolhendo o melhor. Para a democracia é de suma importância este aspecto. Como já se afirmou, o eleitor que vota com convicção se torna um defensor do candidato e, no seu círculo de amizade, passa a expor as razões do seu convencimento, ouvindo dos demais as razões que os levaram a decidir por outros, se estabelecendo mais uma dialética que, além de aperfeiçoar a escolha do eleitor, torna-se um verdadeiro processo de educação política natural e, porque não, de educação num sentido mais amplo.

Observe-se que as conversas sobre política sempre estiveram presentes na vida do homem. A política sempre exerceu e sempre vai exercer uma misteriosa atração sobre os homens, o que é um reflexo daquele fenômeno constatado por RAYMOND ARON de que "o homem não pode fugir à política"(15). Mas, se é verdade que foi RAYMOND ARON quem percebeu e nos transmitiu os conhecimentos para compreender o fenômeno, não menos verdade é que não foi ele quem o inventou. Como fenômeno

14. O Espírito das Leis, pág. 48, trad. de Fernando Henrique Cardoso e Lônicio M. Rodrigues, ed. Univ. de Brasília, Brasília, 1982.

15. Vide nº 1 (retro).

natural que é, também está sempre presente na vida do homem, em que pese quase nunca percebê-lo.

Então, a diferença é que estas conversas imbuídas da convicção de votar no melhor terão por base temas sólidos e sérios, ao passo que sem esta convicção, as conversas girarão em torno das mazelas da política. Nesta hipótese o resultado será deletério, naquela educacional.

AFONSO ARINOS, dissertando a respeito da estabilidade democrática dos EUA afirma: "O presidencialismo americano se apóia em três elementos igualmente importantes, cujo equilíbrio dinâmico constitui o segredo do seu extraordinário sucesso: o culto da Constituição Federal, a influência da Suprema Corte e a ação dos partidos políticos" (grifei), completando mais adiante: "E hoje, ajunta com toda razão Brogan, "o povo americano, ao cabo de mais de um século e meio de experiência, está mais convencido do que nunca de que, somente nos quadros da Constituição, e não em qualquer outra parte, está a sua salvação política. Pode ser uma doutrina insensata, mas é a doutrina, a vivida fé política do povo americano""(15).

Sem entrar no mérito dos dois últimos elementos que não interessam a este trabalho, parece que a afirmação quanto ao primeiro é de uma verdade incontestável.

Pois bem, este culto da Constituição não será propiciado pelo sistema eleitoral que nos Estados Unidos é o distrital majoritário, aliado a institutos como o "recall".

É uma questão que merece muita meditação, mas que eu respondo afirmativamente, começando por observar que o conceito mais vulgarizado de democracia é o de que esta é o regime do povo. Em seguida, eu noto que o único ato de decisão política de que o povo participa é a eleição. Então, o povo só pode sentir-se titular desse regime quando vota, mas quando vota com convicção de que está influindo na decisão, porque se ao votar não conseguir sequer ter a consciência de que está votando racionalmente, segue-se que jamais vai acreditar na democracia que é o seu regime político, menos ainda nos políticos e muito menos na Constituição que é a expressão desse regime. E se não consegue nem mesmo acreditar, como pretender que esse povo pratique o culto da Constituição?

15. Minha Evolução para o Parlamentarismo, Rev. de Ciência Política, vol. 27, nº 2, págs. 2/3, FGV, maio/agosto de 1984.

4.6. OS ARGUMENTOS NÃO RESPONDIDOS

Passo agora, a enfrentar os dois argumentos que ficaram sem respostas nos números 4.1. e 4.2., começando por fazê-lo em relação àquele que afirma que a corrupção da vontade eleitoral pela pressão oficial e pela pressão do poder econômico seria agravada na eleição distrital.

Tal argumento, "data venia", não tem a menor consistência. Não obstante, sou obrigado a admitir que é utilizado por todos os defensores da eleição proporcional. O que eu duvido, porém, é que algum desses defensores tenha se perguntado por que a eleição distrital facilita a corrupção? Se houvesse este questionamento, por certo o número deles estaria muito reduzido, pelo menos por este aspecto. Mas tentando encontrar a resposta eu vou destacar a pergunta:

POR QUE A ELEIÇÃO DISTRITAL FACILITA A CORRUPÇÃO????

Será por que a área de atuação política fica mais reduzida? Então o homem é corrompido numa proporção inversa ao tamanho da área de atuação política? Ou será que a corrupção é facilitada pela aproximação dos homens? Sim, porque numa área menor os homens estão mais próximos. Observe-se que todas estas questões conduzem ao absurdo. A resposta afirmativa à última delas, por exemplo, levaria à conclusão inafastável de que, se pretendesse fugir à corrupção, eu teria que me mudar para uma ilha onde não houvesse outro ser humano.

É evidente que não vou encontrar uma resposta satisfatória, pelo menos uma resposta que eu possa chamar de racional, porque não existe. A eleição distrital não facilita a corrupção, ao contrário, a evita.

Eu tenho a pretensão de haver demonstrado no número 4.4. retro que na eleição distrital o eleitor tem a convicção de que está escolhendo o melhor candidato e, na proporcional, esta convicção é impossível. Se alguém ainda duvida, se já votou alguma vez, basta consultar a própria consciência se já teve dúvidas em votar para Presidente da República, para Governador do Estado e para Prefeito Municipal, cujas eleições são majoritárias. Depois, a mesma consulta em relação às eleições para os três níveis de casas legislativas, ou seja, nas proporcionais.

Ora, não parece muito mais fácil corromper o homem sem convicção do que aquele que está certo do que quer? Se como se demonstrou, na eleição proporcional, o eleitor não tem condições de saber se está ou não escolhendo o melhor, se pre-

tender um voto racional, segue-se que, não encontrando critério racional para o desempate entre muitos bons candidatos, mas sendo obrigado a optar por um deles porque a votação é com pulsória, decidirá mediante o emprego de qualquer critério irracional. E se o critério é irracional, por que não a corrupção? por que não a campanha de boca de urna?

Isto explica, a meu ver, porque no Brasil é tão eficiente a chamada campanha de boca de urna que, a despeito de não deixar de ser uma forma de corrupção, é uma das maiores manifestações do poder econômico.

Mas ainda resta um argumento, o de ser a representação proporcional a única, no Brasil, capaz de erigir representações a nível nacional e a nível intelectual elevado.

Aqui também há um equívoco. Na eleição distrital majoritária o nível intelectual elevado se evidenciará na campanha dialética e o nome do candidato será sufragado, sem dúvida, pelos eleitores que não podem deixar de pretender o melhor. Ao contrário, na eleição proporcional é que esse nível intelectual corre o risco de ser confundido com as demagogias, além de enfrentar a corrupção.

Parece que o argumento pressupõe a eleição sem voto, isto é, que a eleição do representante de nível intelectual elevado se faça com as sobras dos candidatos mais votados. Mas será que neste caso o contemplado terá obrigatoriamente um nível intelectual elevado? Será que estas sobras não podem contemplar também a mediocridade? - A mim me parece que é muito mais lógico que essas sobras beneficiem exatamente a mediocridade porque o candidato capacitado dela não precisa.

5. O CANDIDATO ELEITO E SUA VINCULAÇÃO

Já ficou assentado no número 4.2. que o candidato eleito não é o representante da maioria que o elege, mas o representante do povo. Prova esta afirmação o fato do voto ser secreto. Mas como é eleito no distrito, para efeito do instituto que este trabalho sugere, nada mais lógico que esteja vinculado ao distrito.

6. O MECANISMO DA PROPOSTA

A proposta consiste na criação de um processo de cassação popular do mandato, não só dos vereadores e deputados, mas também dos senadores e dos chefes dos poderes executivos (Município, Estado-membro e União), com as seguintes

características:

a) previamente seriam fixados em lei os fatos que autorizariam a cassação do mandato, como, v.g., a corrupção;

b) como para efeito desse processo os eleitos estariam vinculados ao distrito, observando-se que o distrito para o prefeito seria o município, para o governador e senador seria o estado-membro e, para o Presidente da República a União, um número de eleitores do distrito pré-determinado, por exemplo 0,5% (meio por cento) do total do distrito, estaria legitimado a provocar a Justiça Eleitoral, o Juiz Eleitoral no âmbito municipal, o Tribunal Regional Eleitoral no âmbito estadual e o Tribunal Superior Eleitoral no federal, para que declarasse, em processo rápido, se determinado ato do seu representante se enquadra ou não na previsão legal e, por conseguinte, só admite ou não a aplicação da cassação popular;

c) à decisão procedente da Justiça Eleitoral deveriam ser conferidos dois efeitos: o primeiro seria o afastamento automático e imediato do cargo político que o acusado ocupasse, assumindo em seu lugar o suplente; o segundo, a designação, pela Justiça Eleitoral e na própria decisão, de data para a realização de um plebiscito no distrito, onde todos os eleitores seriam chamados a se manifestar pela cassação ou não do mandato, aos quais aquela decisão e o ato que a causou seriam comunicados pela forma que se entender mais adequada. Nesse plebiscito seria decidida a cassação do mandato por maioria simples. Se se decidisse pela cassação, o suplente que já ocupava o cargo interinamente, passaria a fazê-lo de forma definitiva, ou seja, até o fim do mandato. Caso a decisão fosse pela não cassação, o representante voltaria a assumir o cargo de que fora afastado.

7. A INTERVENÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

A intervenção da Justiça Eleitoral seria importante para conferir seriedade ao sistema e evitar o seu uso indiscriminado, se consubstanciando numa garantia do eleito de não ser importunado indevidamente e, ao mesmo tempo, num meio eficaz de controle da ação dos eleitores no fiscalizar os seus representantes. Em outras palavras, seria o controle dos controladores.

Seria essa uma atribuição nova da Justiça, mas que se justifica na busca do aperfeiçoamento das instituições democráticas. Esta busca pressupõe coragem no assumir novas ta-

refas, a menos que se queira paralisar o progresso e renunciar, por antecipação, à possibilidade de uma vida melhor e mais digna para o homem.

Aliás, outra não é a postura preconizada por MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO: "O que importa sublinhar é que o aperfeiçoamento das instituições democráticas exige que o Judiciário possa não só conhecer das alegações de violação da lei e apreciar as alegações de constitucionalidade, material ou formal, mas que possa também julgar da Justiça das normas vigentes, anulando-as se injustas"(16).

8. A MISSÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

A missão da Justiça Eleitoral nesse processo não seria fazer justiça, mas unicamente evitar abusos e tornar público o processo, isto é, chamar para o Estado a responsabilidade pelo seu prosseguimento. A Justiça será feita pelo povo no plebiscito a que o acusado será submetido e, se assim se pode chamá-la, será uma justiça política.

Seria, portanto, apenas um juízo de admissibilidade do julgamento final.

De outro lado, a natureza da sanção que deveria ser imposta por este sistema seria unicamente política, ou seja, a perda do mandato. Assim, se se evidenciasse ilícito de outra natureza, este deveria ser apurado pelos meios regulares previstos na legislação, não podendo ter qualquer interferência nesse julgamento o fato de ser o acusado absolvido, por exemplo, na esfera criminal.

Consequentemente, no julgamento pela Justiça Eleitoral, o princípio da dúvida deveria justificar a procedência da argüição. Seria o "in dubio pro populum".

Como se nota, muitos são os princípios convergindo para justificar um processo célere, onde a preocupação fosse muito maior com a substância do que com a forma.

Assim, o rito processual adequado me parece que seria o do mandado de segurança, afastada desde logo a possibilidade de prova testemunhal. Tratando-se de uma ação coletiva, cuja propositura depende de um consenso entre os autores, segue-se que todos esses autores estão convencidos de que o seu representante (réu na ação), praticou o ilícito que lhe imputam. De consequência, a prova testemunhal perde a razão

16. A Democracia Possível, pág. 107, Saraiva, SP, 1979.

de ser até pela necessidade de um número muito elevado de testemunhas para desmentir a afirmação de um grande número de autores, mesmo tendo-se presente a parêmia de que a prova testemunhal não se conta pelo número mas pelo conteúdo. Além disso, colher prova testemunhal contra político e de político, sempre foi um problema sério para a Justiça, porque ocupando os cargos importantes que ocupam, dão ensejo a que os processos se arrastem por anos a fio, o que fatalmente levaria o sistema aqui proposto ao fracasso.

Finalmente, é importante ter em vista tratar-se de matéria política e educacional como se afirmou para a eleição distrital, raciocínio inteiramente aplicável também aqui, temas em que a técnica jurídica não tem inteira aplicação, devendo sobre ela prevalecer os interesses sociais que se manifestam, por exemplo, na necessidade da estabilidade do regime político. Esta a primeira fonte onde deve se inspirar o instituto e seu processo.

Outrossim, nada impediria que da decisão de primeira instância coubesse recurso, porém, sem efeito suspensivo. Consequentemente, enquanto fosse aguardada a decisão de segundo grau, o acusado permaneceria afastado do cargo, o que importaria num interesse recíproco (das duas partes) conduzindo a uma decisão rápida também do recurso.

9. A NATUREZA REPRESENTATIVA DO MANDATO

Poder-se-á objetar que o instituto aqui proposto ferre a doutrina do mandato representativo, mas ainda que assim se entendesse não seria motivo para deixar de instituí-lo. Primeiro porque o "recall", cujo significado é revogação e, no caso, de mandato, também fere, senão com mais intensidade, pelo menos na mesma medida e, nada obstante, é largamente praticado nos Estados Unidos; depois porque, a meu ver, o que exigir-se-ia dos eleitos seria apenas e tão somente a observância de alguns princípios éticos que, de resto, não podem estar ausentes da atuação de qualquer representante do povo, por isso mesmo já exigidos pela legislação em geral, principalmente pela lei penal. Então, haveria o acréscimo apenas de uma sanção política, mas a previsão legal de punição sempre houve.

Além disso, não seria lógico que uma questão doutrinária, por mais importante que fosse, impedisse um povo de adotar um instituto que lhe garantirá um regime democrático.

duradouro que tanto almeja, ou seja, um instituto cuja finalidade é, dentro do possível, tornar realidade o maior de todos os princípios, o de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.

10. PRINCIPAIS DISTINÇÕES ENTRE A PROPOSTA E O RECALL

Começo por fazer a ressalva de que a comparação considerará o "recall" com as características com que se apresenta exposto neste trabalho, por certo incompletas.

A primeira grande diferença está na intervenção da Justiça Eleitoral na admissão do procedimento popular. Além do cunho de seriedade e de controle a que já se referiu, esta intervenção torna o processo muito mais funcional e adequado às nossas peculiaridades.

A segunda distinção diz respeito ao pagamento das despesas. Enquanto no "recall" todas as despesas são pagas pelos eleitores quando o acusado é reeleito, por este processo só seria lícita a cobrança das despesas processuais quando a Justiça Eleitoral afastasse o plebiscito, o que torna o instituto mais democrático.

Mas há uma terceira. Trata-se do fato de que apenas a cassação do mandato seria submetida à população. No "recall" o que há é uma nova eleição, onde inclusive o próprio acusado pode concorrer, o que retira o caráter de sanção do pleito, porque ainda que sem a imputação, o acusado poderia perder a eleição e, mesmo que verdadeiro o fato que lhe é imputado e este fato justifique a punição, isto não lhe retira as chances de vitória, especialmente se disputa com candidatos menos preparados. Consequentemente, nem o acusado sente a derrota como punição e, nem o povo sente com a mesma intensidade que está punindo.

11. ALGUMAS VANTÁGENS DESSE ARRANJO INSTITUCIONAL

"Mutatis mutandis", tudo quanto se afirmou no número 4.5. retro para a eleição distrital majoritária, tem aqui aplicação.

A participação do povo no processo político, até agora e em nosso País, quando existe, tem se esgotado no ato de votar, o que é muito pouco. Mas mesmo este pouco ainda é praticado sem muita consciência, exatamente em razão de um sistema eleitoral artificial representado pela eleição proporcional. O resultado é o desinteresse do povo pelas coisas da política e, consequentemente, pelas coisas do Estado, o que coloca em evidência a advertência de ROUSSEAU:

"Quando se diz dos negócios do Estado, que me importa?, o Estado está perdido"(17).

E esse desinteresse é demonstrado por autores de nome como MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO:

"A par dessa fração politizada, a esmagadora maioria, a massa, vive alheia à política. Só desperta desse desinteresse, à força quase, nas vésperas eleitorais, para votar sem grande consciência do que faz. Para espicaçar essa participação, é preciso, inclusive, como ocorre entre nós, sancionar com multas e incapacidades o não-exercício do direito do voto"(18). (grifei).

Eis o problema crucial da nossa democracia, cuja solução depende de uma motivação do homem que não se interessa por política, isto é, pelas coisas sérias da política, desinteresse agravado pela repetição dos escândalos praticados com o dinheiro do imposto que desembolsou à duras penas, sem qualquer punição correspondente.

Como já se demonstrou, a eleição distrital tem um grande potencial dessa motivação, mas só ela não basta. E não basta porque eleições são periódicas e, no intervalo entre elas, há uma tendência que é natural de se apagar a chama motivadora. Para manter esta chama acesa, iluminando o País com os seus raios benéficos, é preciso um instituto de ação permanente, de que o povo pode lançar mão a qualquer momento para punir o seu representante infiel.

A simples existência desse instituto já será suficiente para estimular conversas a propósito das coisas sérias da política, como por exemplo dos fatos que tipificariam os ilícitos autorizadores da deflagração do processo. Por conseguinte, seria natural a busca da informação mais fidedigna, não se aceitando sem questionar as mentiras e os apelos dos demagogos, tudo conduzindo à conscientização política que, com a televisão, tornou-se viável até para os analfabetos.

Além disso, se a democracia ideal seria a direta, aquela em que o próprio povo tomasse as deliberações políticas, não há dúvida que, na medida em que se abrirem ao povo novos canais de participação, estar-se-á caminhando rumo ao ideal democrático, embora, reconheça-se, a perfeição não seja possível entre mortais.

17. Op. cit., Cap.-XV do Livro III.

18. Op. cit., pág. 84.

12. CONCLUSÕES

Como o trabalho pode ser interpretado como sugestão ou sugestões ao futuro constituinte, me parece que as conclusões devam se restringir ao que é essencial constar da Suprema Carta a ser elaborada, embora o trabalho tenha maior abrangência, o que era necessário, pois a viabilidade da idéia reclama exame por inteiro. Todavia, a regulamentação do procedimento é matéria da lei ordinária e, por isso, deve ser afastada das conclusões. Com esse enfoque, três são as conclusões que submeto à apreciação do Congresso:

1. A Constituição Federal deve prever a eleição distrital majoritária como único sistema de escolha dos vereadores, deputados estaduais e deputados federais.
2. Igualmente, como forma de estimular a conscientização política do povo e a concretização do princípio de que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido, deve a Constituição criar o instituto da cassação popular do mandato eleito, aplicável de início aos cargos de vereadores, prefeitos municipais, deputados estaduais e federais, estabelecendo o prazo de 6 (seis) meses para a sua regulamentação por lei, visando tornar realidade a idéia contida no presente trabalho.
3. A aplicação desse instituto é viável também para os cargos de senadores e chefes do poder executivo estadual federal. Todavia, pela abrangência territorial e de população desses cargos, aconselha a prudência que só seja a eles estendido: após ter dado provas de adaptabilidade e funcionalidade.

São Paulo, maio de 1985

José Domingos da Silva Marinho

B I B L I O G R A F I A

1. DARCY AZAMBUJA - Teoria Geral do Estado, 4ª ed., RJ, Globo, 1959.
2. PAULO BONAVIDES - Ciência Política, 4ª ed., Forense, RJ, 1978.
3. GEORGES BURDEAU - Traité de Science Politique, Paris, LGDJ, 1950, vol. 3, págs. 392/395.
4. JEAN-JACQUES CHEVALLIER - As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias, trad. de Lydia Christina, Agir, RJ, 1973.
5. DALMO DE ABREU DALLARI - O Renascer do Direito, Saraiva, SP, 1980.
6. ROBERT ALAN DAHL - Análise Política Moderna, trad. de Sérgio Bath, Ed. Universidade de Brasília, Brasília, 1981.
7. DAVID V. FLEISCHER - Voto Distrital e os Partidos Políticos, in Revista de Inf. Legislativa, vol. 21 - abr./jun. 1984, págs. 149/164.
8. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO - A Democracia Possível, Saraiva, SP, 1979;
 - A Reconstrução da Democracia, Saraiva, SP, 1979;
 - A Representação Política e o Sistema Distrital Misto, Rev. de Inf. Legislativa, vol. 78, abr./jun. 1983, págs. 49/53;
 - Comentários à Constituição Brasileira, 1º vol., Saraiva, SP, 1977.
 - Direito Constitucional Comparado - I - O Poder Constituinte, José Bushatsky, SP, 1974.
9. JORGE XIFRA HERAS - Curso de Derecho Constitucional, tomo I, 2ª ed., Casa Editorial Bosch - Urgel, 51 bis - Barcelona, págs. 405/409.
10. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO - A Necessidade da Política, Rev. de Ciência Política, vol. 26-nº 2, ma./ag. 1983, págs. 12/16;
 - Curso de Direito Constitucional Brasileiro, vol. II, Forense, RJ, 1960;
 - Minha Evolução para o Parlamentarismo, Rev. de C. Política, vol. 27-nº 2, ma./ag. 1984, págs. 1/10;
 - Processos Contemporâneos de Elaboração das Constituições, Rev. de C. Política, vol. 27-nº 1, jan./abr. 1984, págs. 1/32.
11. JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO - Constituição Federal Anotada, Saraiva, SP, 1984.
12. MONTESQUIEU - O Espírito das Leis, trad. de Fernando Henrique Cardoso e Leônicio Martins Rodrigues, Ed. Univ. de Brasília, Brasília, 1982.
13. A. MACHADO PAUPÉRIO - Encyclopédia Saraiva do Direito, vol. 63, 1981, págs. 312/315.
14. SARA RAMOS DE FIGUEIREDO - Voto Distrital, Rev. de Inf. Legislativa, vol. 78, abr./jun. 1983, págs. 233/460.
15. GEORGES SUFFERT - As Instituições Fundamentais de Aron, in suplemento cultural de "O Estado de São Paulo", ed. de 27/11/83.
16. JEAN-JACQUES ROUSSEAU - O Contrato Social, trad. de Antônio de P. Machado, Tecnoprint Gráfica Editora, RJ, 1971.

11 doc. + 3 anexos
09/1985
24 fls.

MCS5
cec/seg

Código antigo:
01.00566

HOMERO MARQUES DA LUZ JR
Av. Maracanã, 582/102
20511 - Rio de Janeiro

000351

R/0033

Rock
Rock
Rock
Rock

JR
•
for Mayor's office
de. (for decide our
a + 19185)

OJ. 00566

SUGESTÃO À COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS
CONSTITUCIONAIS DA NOVA REPÚBLICA

Subordinar o direito social ao Es

tado e à política partidária não favorece a democratização do capitalismo nem beneficia a economia coletiva nacional. Do mesmo modo, não contribui para recuperar a tendência constitucional ao pluralismo jurídico que resta subordinado nas declarações dos direitos de 34 e de 46.

Por contra, a exigência nacional do pacto social sucita a retomada de tal tendência ao contrato conferativo, significando não apenas que a instância atual de interpretação das populações é a democracia industrial, mas, notadamente, que a prioridade máxima do processo constituinte é dar garantia ao referido fenômeno.

Se semelhante intermediação pelo reconhecimento coletivo que se deseja garantir é posta em perigo perigo pela feudalidade econômico-financeira, é válido propugnar pelo pluralismo como técnica constitucional eficaz de defesa da liberdade, de luta contra as restrições impostas pelo domínio das organizações autocráticas e de viabilização da organização coletiva.

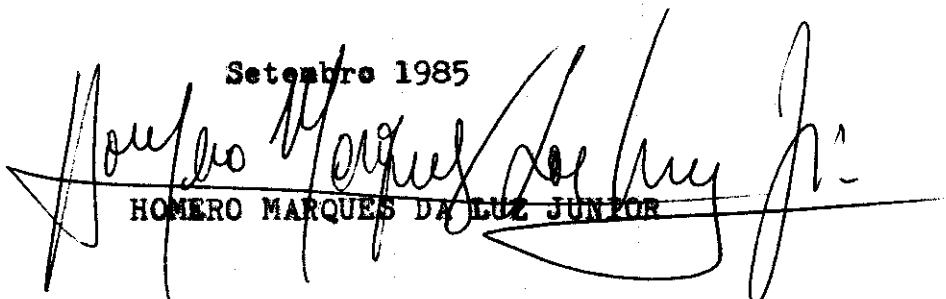
Em decorrência, apresento a sugestão de que a Declaração dos Direitos Sociais dos produtores e dos

AA-00000106-4

consumidores seja inscrita à frente do texto constitucional.

A título de encaminhamento, envio anexado os "Subsídios à Declaração dos Direitos Sociais", adjuntando Ementas, Programa e Parte Geral do Anteprojeto.

Setembro 1985


HOMERO MARQUES DA LUZ JUNIOR

arce

000371

70

SUBSÍDIOS À DECLARAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

EMENTAS, PROGRAMA E
PARTE GERAL DO ANTEPROJETO

por

HOMERO MARQUES DA LUZ JR

Sugestão Apresentada à Comissão Previsória de
Estudos Constitucionais da Nova República

Rio, Setembro 85

by

SUBSÍDIOS À DECLARAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

EMENTAS

1) - A percepção dos temas constitucionais, dades em reconhecimento coletivo, ocorrem lá onde prevalecem as relações interpessoais, mais interiores da vida social, quando as massas se superam e se vabilizam as novas histórias contemporâneas. Neste momento, origínario das constituições, o simbolismo que se mostra avançado, que veicula a tomada da consciência, que dimensiona a democratização, releva, não de distanciado direito estatal, cristalizado na história da revolução moderna no Brasil, mas, sim à margem do mesmo, procede do direito social, nascente à frente, não da Sociedade, mas das populações interessadas, inseridas na produção.

Em decorrência, fica desqualificada a tese que restringe a democratização do capitalismo ao domínio do Estado, já que não reconhece o esforço interessado. A experiência mostra, por contra, que esse não é o único grupo capaz de decidir pelas populações e de interpretar todos os aspectos de interesse geral. A figura de um Estado dirigente dos destinos humanos não passa de controle restritivo da cidadania, fomentado pelo conselho imperial e adotado pelo oficialismo. Em realidade, os grupos universalistas do século XX se afirmam na comunidade nacional, na sociedade internacional e, notadamente, nas classes sociais, as quais, no Brasil, já projetavam a visão dos conjuntos práticos durante o fim



da primeira república. É que deles depende a vigência e a eficácia das ordens jurídicas, pois suas decisões alteram as hierarquias funcionais e a reprodução dos padrões de vida social. O Estado pode ser coletivamente reconhecido, não apenas porque se considera capaz de conviver com a pluralidade das formas de liberdade, mas, notadamente, desde que seja voltado para integrar-se nas plataformas de conjunto da federação, refletindo a introdução no domínio planificado extra-estatal. É que toda coerção organizada e todo poder para ser legítimos, não podem se apoiar senão sobre um direito preexistente no meio social, cujas ordens jurídicas os organizam. Por isso, não há Estado socialmente legítimo, acima da figura do benfeitor, sem democracia industrial, sem liberação da estrutura de classes sociais que, restringida, prevalece na realidade de nossa história desde o abolicionismo. É na medida em que o Estado promove e garante o pluralismo na vida social, refletindo o corte na feudalidade econômico-financeira, que o mesmo se auto-limita e se obriga a ser livre.

2) — Se a soberania política se exerce pelo Estado, a interpretação compreendida na vontade estatal não chega à visão dos conjuntos, limita-se à imagem da esgotada praxis liberal, à esfera pública, se referindo não à totalidade das funções, mas somente à multiplicidade delas no espaço morfológico. Encerra-se no saber, no simbolismo das crenças, das representações, que fica cristalizado por vias de organizações. Por sua vez, os grupos universalistas exercem a soberania jurídica como se fosse o dom de pensar, acumulando reservas de experiência humana, procedidos que viabilizam sua capacidade de decisão. Exercem a interpretação da totalidade das funções e competências, superando o plano de objetivos limitados das organizações, acentuando

as mais imperativas significações práticas, que não estavam lá anteriormente, já que, chegando à visão de conjuntos, viabilizam a realidade social. Entretanto, estes grupos estruturados, mobilizados ou interessados pelos direitos sociais, que são autônomos e completos no exercício das opiniões e das decisões coletivas, e que formam equilíbrios entre interesses contrários, se encontram, via de regra, eles mesmos em planos contrários e equivalentes quando se trata de soberania social. É que, nessa hora de fazer justiça, acentua-se a diversidade ainda não redutível às interpretações. A comunidade nacional e a sociedade internacional, por uma lado, as classes sociais, por outro lado, com menor peso, lutam não apenas umas com as outras mas também entre si, compartilhando a intenção normativa e dando configuração ao todo da vida social. Apesar dos pesares, é assim que vem sendo recuperada a capacidade de fazer, a ação social que imana do trabalho humano e, por via das estruturas, transforma o mundo. É nesta luta e por esta luta dos universais, neste todo interacional, que, paradoxalmente, as oportunidades de intervenção da liberdade humana entram em foco de criação, aprofundando nas interpretações tanto quanto viabilizam os saltos sobre os obstáculos e preconceitos impostos pela feudalidade econômico-financeira que domina a Sociedade. Em decorrência, se o exercício da soberania social se efetua em liberdade de ação, fica desqualificada a tese que reduz o ideal à representação de interesses idênticos.

3) - Se o ideal de soberania, de autodeterminação, de independência, enfim, que funda o direito da Nação tanto quanto as histórias contemporâneas do Brasil, dando vida à tradição federativa, não é de época, não opera reduções, mas procede dos séculos atuais, vindo a posteriori,

Luz

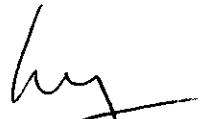
por negação, a conexão de ação e pensamento, a conexão de efetividade dos grupos universalistas, perquirida nas constituições da república como foco da justiça, resolve-se na própria autonomia do esforço comum. Não vinga pois, em realidade, a abstração supra-histórica de um sistema fictício superposto a uma vida jurídica subordinada à comunidade política e separada da vida moral. A ficção do sistema de ação histórica, puramente epistemológico, não deixa manifestar a diferença que introduz no mundo social preexistente, onde se vive tempos de infundável resistência às censuras. Em realidade o processo prevalece sobre o sistema. A conexão de efetividade levanta a questão da natureza das constituições da república, de sua significação prática, simultaneamente humana e lógica, condição da formação social, da tomada de consciência e das obras civilizatórias. Tanto mais relevante quando se considera que tal significação comporta o esforço universalista de transformação do mundo preexistente das lutas atuais, do qual as histórias contemporâneas prestam o testemunho. É que, resultante da tensão entre criação e sistema, tensão que se reflete entre a vida jurídica e a comunidade política, a significação prática originária das constituições da república é apreendida no instante do ato, em que vale a proclamação e não a posse, quando a liberdade humana intervém e o mundo social entra em foco de criação. Assim como os planos de referência da ação ainda não se extenderam até o fim pensado, restando a ser superadas as hierarquias do saber conhecido ... assim como o esforço inteligente ainda não se completou no concreto, restando ideal em vias de ser real ... a significação prática das constituições resta em suspense na autonomia do esforço comum, em marcha, comportando patamares de realidade. É que, no instante de criação, dado como oportunidade de ser livre, o ato se aprofunda



da no interior dos grupos humanos, pelo reconhecimento coletivo expresso na emergência, não apenas de múltiplas formas de relações interpersonais, mas também de diferentes formas de relações transpessoais. Por sua vez, estas formas autônomas de ligação no todo e pelo todo operam a intermediação pela qual se pode chegar à hipótese da realidade social, à configuração fracionada das atitudes coletivas, nas quais se viabilizam não apenas as decisões, que superam as mentalidades, mas, notadamente, a tomada de consciência dos sujeitos, de vez que chegam à percepção das plataformas de conjunto e dos temas coletivos reais.

Nada obstante, a significação prática das constituições da república não releva de uma argumentação doutrinária, mas da visão dos conjuntos de fatos. Funda-se ou, melhor, ocorre, por um lado, na autonomia da federação, enquanto conjunto dado nas atuais lutas das classes, e, por outro lado, na autonomia das unidades coletivas reais, enquanto plataformas de conjunto, cada lado atuando em trajetórias próprias, em movimentos temporais verificados nos materiais empíricos de nossa história. O problema é que se costuma restringir a significação prática das constituições apenas ao movimento do esforço realizado a nível de sociedade, e não a nível de populações interessadas, valorizando-se a totalização, a inserção no modo de produção capitalista-recessivo, em detrimento da estruturação das classes sociais. Daí a prevalência da técnica unitarista. Hipostasia-se, desde o federalismo da primeira república, as unidades coletivas reais, tanto os grupos como as próprias classes, sob relações de subordinação ou de separação, facilitando a violência, já que não se dá garantia à intermediação pelo reconhecimento coletivo. Entretanto, este se exerce por seus próprios meios, conseguindo expressão esquemática.

tica nas anteriores declarações de direitos, à margem do texto legal, notadamente nos procedidos por divergências e por oposições, fontes de outra federação. Por esta via, a verdade é que, sem a garantia legal fundada na reciprocidade de perspectivas em que se equilibra a estrutura de classes, as divergências e as oposições exacerbam-se mais facilmente do que se renovam, dando lugar às polarizações latentes, já que, sem meios eficazes de controle democrático, não há como evitar o cheque. O que parece fazer hesitar a vocação participante, a abertura histórica do pensamento institucional, é a convicção newtoniana de que se pode reduzir a diversidade e organizar a diferença, como se, em realidade, os fenômenos, sendo múltiplos e relativos, procedessem não de um ser único, livre e de inteligência incompleta, mas de algum ser superior, uní e completamente inteligente, que aconselha ou dirige os esforços. Concepção esta que não ajuda em nada quando se trata de vencer a hipertrofia da regra jurídica e a superestimação das posses, de que foi beneficiário o modelo burocrático-autoritário. Além disso, faz esquecer que a experiência é humana, real e insubmissa como Proteu, como a diferença que, incontrolável, se observa por todos os lados mas nunca se possui. Não sendo previamente concertada, a experiência não é isenta de riscos nem de incertezas. Pelo contrário. Em processamento, em autonomia, efetua-se nos relatos ou, melhor, dá notícia nos relatos das liberdades tanto quanto nos materiais das histórias contemporâneas do Brasil, e efetua-se eu, digo, procede pelo conhecimento coletivo, renovando-se como intermediação entre os contrários em luta. O que, enfim, caracteriza o pensamento institucional é o não-aprofundamento nos séculos atuais, impedindo-se chegar à visão dos conjuntos práticos, ao ideal pós-newtoniano destes séculos



que viram nascer as nações latino-americanas. A garantia da justiça é uma questão prática a que se chega post-factum, pela hipótese da realidade. O reconhecimento coletivo, por sua vez, é a única garantia viável que se tem notícia. Trata-se pois, de garantir legalmente semelhante garantia para ser livre. Em decorrência, fica desqualificada a tese que, mistificando as posses, impõe a ficção sobre a realidade, a unidade toda feita sobre a unidade em vias de se fazer, pois, ao não levar em conta a tensão constante entre a vida jurídica e a comunidade política, nem a autonomia do esforço comum, não chega à dualidade do poder entre as unidades coletivas reais e a própria federação brasileira, nem, por esta via, à intermediação pelo reconhecimento coletivo.



70 -

SUBSÍDIOS À DECLARAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

PROGRAMA

Trata-se de atualizar o texto constitucional e dar-lhe maior eficácia. A começar do compromisso secular pela defesa da liberdade humana, no qual se fundam todas as constituições do Brasil, e que se formula textualmente pela não-obrigação de fazer senão em virtude da lei. Assim sendo, a revisão do texto constitucional se orienta por exigência da própria matéria, de que se engaje, de que se leve a sério aquela não-obrigação reiteradas vezes proclamada em nossa história. Ou, por outra, tudo depende de que este direito real de fazer sem constrangimento venha a ser tema de declaração que dê garantia ao reconhecimento dele.

Na medida em que as declarações de direitos dão expressão limitada à operação do reconhecimento coletivo, à inserção no duplo movimento da produção, o simbolismo das anteriores declarações dos direitos do cidadão respaldaram lutas contra obstáculos e preconceitos de dominação. Já a declaração referida na constituição do império resistia, notadamente, às corporações de ofício, enquanto aquela que se proclama no ano III da república, reflete a negação dos privilégios de nascimento e da autocracia política. Nos tem-

lly

pos posteriores, os obstáculos aos direitos sociais começam a ser diferenciados nas declarações de 34 e de 46, bem como nas suas formulações geraes, delineando uma tendênciia de luta contra a feudalidade economico-financeira e contra o modelo burocrático dp podef.

Se o paradigma das constituições é dado nos procedidos de intermediação, os obstáculos à declaração dos direitos sociais aparecem lá onde são impostas reações às divergências e às oposições. Para superá-las, os novos dispositivos constitucionais-sociais devem atender às plataformas societárias abaixo, na medida em que valem como referências de atitudes coletivas originais da democracia industrial, enquanto tendênciia constitucional e símbolo da estrutura de classes.

1º)- reafirmar as divergências crescentes entre aparelhos organizados e agrupamentos de localidades, pela recuperação do Estado Social da Nação, enquanto tema coletivo real das cenas históricas de compensações dos interesses em conflito entre as alternativas da centralização administrativa e da autonomia regional ou local;

2º)- reafirmar as oposições entre os aparelhos e a própria estrutura social, pela recuperação dos agrupamentos funcionais, enquanto temas coletivos reais das cenas históricas de incompatibilidade dos interesses em conflito entre governo militar e governo civil;

3º)- reafirmar as oposições entre os símbolos e o simbolizado, pela recuperação das classes sociais, enquanto temas coletivos reais das cenas históricas de inadequação dos interesses em conflito entre o controle restritivo e o índice urbano de participação populacional;

ly

4º) - reafirmar as oposições entre as múltiplas relações interpessoais, pela recuperação das diferentes formas de relações transpessoais, enquanto temas coletivos reais das cenas de irredutibilidade dos interesses em conflito entre a resistência democrática-industrial e as censuras impostas pela comunidade oficializada na história da tradição federalista brasileira.

5º) - superar, pela recuperação da realidade social brasileira, os dispositivos usuais de restrição, minimizando as seguintes subordinações:

- da esfera pública ao domínio privado;
- das relações sociais aos poderes políticos;
- da soberania à ordem estabelecida;
- dos planos de ação social à ação judiciária;
- das liberdades civis ao julgamento dos poderes;
- das regulamentações sociais às obrigações contratuais;
- das funções sociais às competências técnicas;
- das assembleias à ação judiciária.



70

SUBSÍDIOS À DECLARAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

ANTEPROJETO

INTRODUÇÃO

O anteprojeto que segue propõe-se encaminhar concretamente o pluralismo jurídico como técnica constitucional eficaz de defesa da liberdade humana à época das grandes organizações e dos complexos industriais-financeiros, fazendo-as atuar como contrapeso umas às outras.

Apresenta-se como proposta de viabilização do Pacto Social enquanto nova maneira de contrate, cófederativo, a ser cocluído, paralelamente ao pacto político-democrático em curso, entre a Assembléia Nacional Política e o Conselho Nacional Econômico, sendo este integrado, em pé de igualdade, pelos produtores e pelos consumidores e usuários.

Uma vez elaborado, o anteprojeto seria votado ou ratificado, imperiosamente, pelo Conselho Nacional Econômico, sendo este reunido em assembléia para semelhante fim.

Não havendo a simultaneidade desejada, a exigência de votação ou de ratificação da Declaração dos Direitos Sociais poderia ser objeto de dispositivo ou de resolução da própria Assembléia Nacional Política em preparação, que, por sua vez, faria a convocação do Conselho Econômico Nacional.

-70-

SUBSÍDIOS À DECLARAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

ANTEPROJETO

PREÂMBULO

O preâmbulo da Declaração deveria indicar que o povo brasileiro:

Convencido de que a ausência de garantias dos direitos dos produtores e dos consumidores pode comprometer a eficácia dos direitos do homem e do cidadão, resolve proclamar solenemente uma Declaração dos Direitos Sociais, completando e reforçando a Declaração dos direitos políticos e humanos, cuja validade se encontra por este fato reafirmada.

O preâmbulo, e em seguida a Declaração, poderiam continuar como segue:

A fim de destruir todo vestígio de feudalismo econômico e de oligarquia financeira e de eliminar toda submissão do trabalho e do consumo ao capital;

A fim de proteger a dignidade humana do produtor e do consumidor e a plena liberdade de suas organizações;

A fim de tornar impossível todo po

hey

der arbitrário e autocrático na esfera econômica como na esfera política e de proteger a liberdade dos grupos, a liberdade no interior dos grupos e a liberdade entre os grupos;

A fim de convocar todos os interessados à controlar desde baixo o funcionamento de todos os conjuntos nos quais eles são integrados e de fazê-los participar à gestão destes conjuntos, em pé de igualdade;

Os direitos sociais do produtor, do consumidor e do homem são proclamados, garantidos pela constituição, defendidos pelos tribunais e sancionados pela coerção.

SEÇÃO GERAL

Art.I - O objetivo da Sociedade é a fraternidade dos homens e dos grupos, se realizando por uma pluralidade de associações de colaboração, integradas na comunidade nacional e protegendo a liberdade e a dignidade humana de cada participante.

Art.II - Todo poder que não resida na comunidade global da Nação ou da Sociedade Internacional, nem nas comunidades particulares de produtores, de consumidores ou de cidadãos, que não seja controlado pelos participantes eles mesmos e que não seja limitado pelos direitos do homem, do cidadão, do produtor e do consumidor é tido por ilegal e contrário ao objetivo da Sociedade.

Art.III - Todo homem, todo cidadão, todo produtor e todo consumidor ,



es grupos como os indivíduos, são reconhecidos livres e iguais entre eles e nas esferas respectivas de sua atividade.

Art.IV - Os direitos sociais dos produtores consistem em: o direito ao trabalho garantido a todo homem e a toda mulher válidos, conforme suas capacidades e sua preparação e mediante uma remuneração que assegure a dignidade de sua condição; o direito de trabalho à participação em pé de igualdade ao controle, à gestão e aos benefícios da empresa, da profissão, da indústria e da economia coletiva inteira, sob o aspecto funcional, regional, nacional, e internacional; o direito ao lazer e à aposentadoria; o direito à liberdade sindical e o direito de greve.

Art.V - Os direitos sociais dos consumidores consistem em: o direito à subsistência em condições dignas do homem, liberando-os da opressão pela miséria; o direito de participar à distribuição dos produtos da economia coletiva nacional; o direito à segurança econômica, garantido por um sistema autônomo de seguros liberando-os da ameaça de medo; o direito das associações de usuários de participar em pé de igualdade com os produtores à gestão dos serviços, das empresas e das indústrias, bem como à direção da economia coletiva regional, nacional e internacional; o direito das cooperativas de consumo de participar em pé de igualdade com as associações de usuários à dita direção; o direito à liberdade das cooperativas, das associações de usuários e de suas federações.

Art.VI - Toda a riqueza do país qualquer que seja o proprietário é subordinada ao direito da Nação. A propriedade obriga; ela deve ser con-

hj

siderada em todas suas formas como uma função social. Toda forma de propriedade contrária ao interesse da Nação, ao interesse da economia coletiva nacional (por exemplo, a propriedade das multinacionais, dos trusts, dos cartéis, dos bancos e das sociedades privadas de seguros), e os direitos de produtor, de consumidor, do cidadão e do homem, é interdita. Todo privilégio da propriedade contrário aos direitos do trabalho e à dignidade do homem como tal, como produtor e como consumidor ou usuário é abolido.

Art.VII - Os direitos sociais do homem consistem em: o direito à vida (direitos da mãe, direitos da infância, direitos das famílias numerosas); direito à igualdade dos sexos; direito a uma educação digna do homem; direito de imigração e de emigração; direito de livre escolha para aderir às diversas associações econômicas, políticas e culturais e para daí sair a seu agrado.

Art.VIII - Todos, produtores e consumidores, cidadãos, homens, enquanto indivíduos e enquanto grupos, possuem a capacidade de defender seus direitos sociais fazendo apelo aos tribunais de diferentes espécies e requerendo a proteção dos grupos e dos conjuntos atuantes como contrapeso à respeito de outros grupos e conjuntos, onde eles são igualmente integrados.

Se apesar destes diferentes meios de proteção seus direitos sociais ainda não foram salvaguardados, é reservado aos indivíduos e aos grupos o recurso supremo de direito de resistência à opressão.

Art.IX - A liberdade individual e coletiva garantida pelos direitos sociais não é limitada senão pela liberdade igual de todos os outros

hj

indivíduos e grupos, bem como por sua fraternidade e pelos interesses gerais: políticos, econômicos e culturais da Nação.

Art.X - Todo abuso da liberdade individual e coletiva, colocando-a em conflito com os princípios da igualdade e da fraternidade, tanto quanto com os diferentes aspectos do interesse geral, fundados sobre o equilíbrio dos interesses contrários, será reprimido. Esta repressão é ao cargo de cada organização perquanto represente um aspecto do interesse geral. Se a ação separada de uma destas organizações mos trar-se insuficiente, sua ação comum é prevista. No caso de conflito entre estas organizações, os abusos serão reprimidos pelos tribunais paritários de diferentes categorias e, em última instância, por uma Corte Suprema Paritária, atuante ao nome da comunidade nacional.



NOTAS**Fonte principal:**

Gurvitch, Georges. "La Déclaration des Droits Sociaux", Éditions de la Maison Française, New York, 1944.

Erratas:

- 1) No Preâmbulo, onde se lê "Convencido de que a ausência ...", leia-se: "Convicto de que a ausência ...";
- 2) No mesmo parágrafo, onde se lê "... resolve proclamar solenemente ...", leia-se: "... resolveu proclamar solenemente ...";
- 3) Na Seção Geral, Art. I, onde se lê "... pluralidade de associações de colaboração ...", leia-se: "... pluralidade de associações de colaboração igualitária ...".

anexo 3

00055

CURRICULUM VITAE

lly

DADOS PESSOAIS

Nome: Homero Marques da Luz Junior

Profissões: a) Professor de Ensino Superior b) Sociólogo

Domicílio: Av. Maracanã, 582/102. Rio de Janeiro - 20511

Filiação: Homero Marques da Luz e Thais Santos Luz

Data de Nascimento: 20 de Maio 1948 Local: Rio de Janeiro

Estado Civil: Casado

DOCUMENTAÇÃO

Registro Civil: nº 2180184, IPP, Rio 1969.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: nº 13513, série 451, DRT/Rio de Janeiro, 05.1274.

Certificado de Reservista: nº 146081, série "C", CMRJ, 1966.

Título de Eleitor: nº 124958, TSE, Rio, 1966.

CIC: nº 373712237/72.

Firma Reconhecida: 15º Ofício de Notas, Rua da Assembléia 36, Rio.

Passaporte: nº 794850, IPP, Rio, 1970.

Diploma: Atestação de Licença nº 3544, Universidade de Paris VIII, Ministério da Educação Nacional, Paris, França, 1973. Tradução nº — 33528, por Giorgio Bullaty, Rio, 1974.

luz

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Ciclo Ginásial: concluído no Colégio Militar do Rio de Janeiro. 1963.

Ciclo Colegial: realizado no CMRJ e no Colégio Brasil-América. 1966.

Licenciatura em Filosofia: cursado inicialmente no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, em 1968 e 1969. Concluído na Universidade na Universidade de Paris VIII, França, 1972.

Estágios Regulares de Pós-Graduação iniciados: Escola Prática de Altos Estudos de Paris, VI^a Seção, 1972-73, área de Sociologia; USP, 1975, área de Ciência Política; UFRJ, 1979, área de Filosofia.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Professor junto ao Departamento de Sociologia e Política da Universidade Gama Filho. Março 1975 a Julho 1982.

Professor junto ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense. Março-Setembro 1976.

ATIVIDADES CULTURAIS

Membro da Banca Examinadora do Concurso nacional de Ensaios sobre o Aspecto Sociológico do Café no Brasil. Programa de comemoração dos 250 anos de café no Brasil. IBC, MIC. Outubro 1977-Março 1978.

Pesquisador Associado junto ao Arquivo de História Social Edgard Leuenroth, UNICAMP, IFCH, desde 1982.

TRABALHO EM PREPARAÇÃO

Volume sobre o Governo Bernardes, contendo cronologia, biografia, ana



lise histórico-crítica, notas de orientação e documentos selecionados junto ao arquivo particular do presidente Arthur Bernardes. Concorre para aprofundar nos conhecimentos políticos e nas legislações sociais.

AMPAROS INSTITUCIONAIS

Bolsa de Estudos concedida pelo "Fonds International D'Echanges Universitaires", UNESCO, Genebra, Suíça, Gerida a Paris pela CIMADE. 1972.

Bolsa de Estudos concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. 1982/83.

hjy

11 doc. + 8 anexos
09/1985
14 fls.

MC 55
cecbag

Código antigo.
01.01776

BREVES NOTAS SOBRE A EVOLUÇÃO RECENTE DA CARGA TRIBUTÁRIA

José Roberto R. Afonso

Desde meados da década de 70, a carga tributária no Brasil sofre um processo de gradual deterioração, agravando-se só bremaneira nos últimos anos. Em 1984, verifica-se níveis extremamente baixos (vide Tabela nº 1): a carga bruta global corresponde a 21,5% do PIB contra uma média de 26% entre 1970/75. Mas, o de crescimento mais significativo ocorre após o desconto de transferências e subsídios: a carga líquida, em 1984, é de 6,4% enquanto no período anterior situava-se em torno a 16%.

A despeito da baixa carga tributária atualmente registrada, uma análise sobre a evolução da arrecadação tributária nos últimos anos não identifica de imediato, raio de manobra para obtenção de incremento real expressivo das receitas públicas a curto prazo - a menos que se realizem profundas modificações nos instrumentos fiscais.

De início, cabe uma rápida apreciação da reforma de 1965/67 sobre a estrutura de financiamento fiscal do setor público. O sistema tributário implantado no bojo das grandes reformas institucionais, na segunda metade dos anos 60, caracterizava-se por concepção fortemente pró-cíclica.

Consequentemente, na fase de crescimento, aumenta mais proporcionalmente a arrecadação tributária. Entre 1967/73 enquanto o produto interno crescia em média 11,1% a.a. as receitas tributárias federal e estadual, cresciam a taxas de 22,2% a.a. e 12,2% a.a., respectivamente.

Conforme a Tabela nº 1 — a carga tributária na fase do auge cíclico apresenta, na tributação indireta, a maior relação média sobre o PIB alcançada nas últimas duas décadas, correspondendo a um volume de tributação superior em mais do que a metade a massa de tributos diretos.

* Considerações preliminares, sujeitas a revisão, para subsidiar a elaboração de capítulo sobre finanças públicas do PND. Para análise mais abrangente das receitas do orçamento da União, preparou-se o Relatório "Considerações sobre o desempenho e Perspectivas Recentes das Receitas e Despesas Fiscais da União".

Apesar dessa relação, entre 1973/70, a taxa de crescimento médio real dos tributos diretos é bem superior a observada para os tributos indiretos, verificando-se entre estes inclusive variação real negativa da arrecadação do ICM (vide Tabela nº 2).

No período 1977/73, destaca-se a desaceleração do incremento dos tributos indiretos — em particular, o peso do IPI no PIB decresce mais de um ponto percentual. No triênio seguinte — ainda pela Tabela nº 2 —, sobressai a queda real do item "outros tributos diretos" e do IPI (já se fazendo sentir o impacto negativo dos incentivos concedidos principalmente ao comércio exterior) e, por outro lado, a consolidação do IOF como um dos principais tributos.

Como se pode observar nas tabelas nºs 3 e 4, a recessão desta primeira metade da década de 80 rebate imediatamente sobre a arrecadação tributária. O processo é evidente. Diminuindo as transações industriais e agrícolas, cai relativamente a arrecadação do IPI, ICM e PIS/PASEP, entre outros. Aumentando o desemprego e crescendo o salário médio real, são afetadas as receitas com contribuições previdenciárias e FGTS. Além disso, o período recessivo coincide com um ritmo crescente de inflação contribuindo para maior impacto negativo sobre a arrecadação tributária — em particular, a indireta. O movimento é claramente constatado pela contínua e gradual queda da razão tributos indiretos/PIB, em contraste com a carga dos tributos diretos que permanece estável.

Revelado o estrangulamento do padrão de financiamento tributário desde fins da década de 70, a resposta das autoridades econômicas federais não passou pela adoção de reforma corretiva dos efeitos pró-cíclicos. Como paliativo, lançou-se mão de modificações na legislação tributária e financeira voltadas para atenuar desequilíbrios de caixa. A atuação é ditada pelo atendimento às emergências sem preocupações estruturais como a redistribuição de renda e de competência tributária entre os três níveis de governo. O resultado foi uma mudança na composição tributária, em favor do governo federal.

O desempenho da receita fiscal nos anos 80 é marcado pela atuação do Executivo Federal valendo-se de sua exclusividade de iniciativa em matérias tributárias, financeira e orçamentária. Ma-

nifestado o efeito pró-cíclico na arrecadação, seguiram-se diversas medidas compensatórias quanto a elevação de alíquotas e criação de novos tributos — no âmbito das contribuições parafiscais. Entre as principais, menciona-se o aumento da tributação sobre rendimentos da área financeira; criação da contribuição para o FINSOCIAL e inclusão na receita fiscal de novas fontes através de contribuições econômicas (como as incidentes sobre exportações e consumo de açúcar e álcool); aumento importante de alíquotas para receitas com contribuições previdenciárias, ICM e também imposto sobre renda de pessoas físicas e jurídicas (neste caso, com destaque para a taxação dos bancos); maior seletividade na tributação pelo IPI; antecipação de recolhimento; e, o fundamental para evolução a partir de 1983, novas e rígidas normas no âmbito da retenção do IR na fonte, inclusive elevando sobremaneira a taxação de rendimentos do capital e remessas para o exterior.

Não obstante, aspectos institucionais contribuem para impedir uma queda mais acentuada da carga de tributos indiretos, os esforços revelaram-se mais expressivos em termos de manutenção da carga de tributos diretos. Inicialmente analisamos as receitas tradicionalmente incluídas no orçamento da União entre 1984/80 — conforme Tabela nº 3.

O período, incluindo anos de retração econômica com a recuperação no exercício passado, resulta em estagnação do PIB (crescimento médio de 0,1% a.a.), enquanto, em termos de taxa de expansão real, os tributos diretos decrescem em 1,1% a.a. contra a variação de - 8,1% a.a. dos tributos indiretos (destacando-se, a parte, o forte incremento do IR em 6,2% a.a.) — isto é, uma reação negativa sem precedentes.

Por outro lado, o produto industrial decresce, entre 1984/80, 1,6% a.a., em média, contra queda anual de 15% do IPI — diferencial explicado em boa parte pelas isenções e crédito-prêmio às exportações de produtos industrializados, elemento dinâmico para o desempenho industrial no período. Ao contrário do IPI, a receita com ICM ainda consegue obter desempenho positivo devido, principalmente ao aumento de alíquota.

Chama atenção, no mesmo período, a significativa expansão da carga referente ao IR (de 2,8% para 4,1%), a redução quase que pela metade da carga do IPI e também o forte decréscimo dos outros tributos indiretos (neste caso, a despeito do impacto positivo representado pela inclusão de novas receitas no orçamento federal —, como as contribuições econômicas incidentes sobre exportações e sobre consumo de açúcar e álcool).

As medidas provocaram alterações na composição da receita pública, em particular, da orçamentária federal. Cita-se a participação da receita tributária na arrecadação líquida global em torno de 75%, contra índices próximos a 90% no início da década de 70, e, a nível desagregado, a rápida ascenção do IR (atualmente, cerca de 40% do orçamento) em contra-partida a redução da participação do IPI dos impostos especiais (no conjunto, abaixo de 20%, quando há uma década atrás giravam em torno de metade da receita líquida do Tesouro).

Sobre outros tributos não incluídos no orçamento, cabe citar as contribuições previdenciárias que mantêm seu peso no PIB, devido na maior parte às mudanças institucionais ocorridas em 1982 (o aumento de alíquotas resulta em expansão de 25,7% sobre o ano anterior, em termos reais).

Do lado dos descontos da carga tributária, uma mudança que tem influência crucial para a brutal queda da carga tributária líquida refere-se aos encargos da dívida. Enquanto a arrecadação tributária global e líquida, respectivamente, decrescem 5% e 15%, em média anual, o serviço da dívida expande-se a 28% e mais que triplica sua participação no PIB.

Os subsídios, por sua vez, apresentam bruscas variações anuais associadas, principalmente, a evolução das contas incluídas no chamado "orçamento monetário". Ainda pela Tabela nº 4, constata-se como os efeitos da recessão se fazem sentir não apenas pelo lado das receitas como dos abatimentos. É notório tanto o caso do FGTS quanto do PIS/PASEP: no primeiro, a arrecadação em 1984 monta à 1% do PIB contra resarcimentos de 0,8%; no PIS/PASEP, as mesmas relações são de 0,8% contra 0,7% do PIB.

A preponderância de modificações institucionais na definição da variação das receitas e a natureza da estrutura tributária atual traçam, a primeira vista, horizonte sombrio para uma sólida recuperação da carga tributária global.

É óbvio que a obtenção de taxas positivas para o PIB real acompanhar-se-á de incremento na arrecadação fiscal. Porém, destaca-se que impostos mais elásticos ao crescimento econômico e, especialmente, à atividade industrial tem posição inferior na estrutura fiscal. Por exemplo, a receita líquida do IPI — de desempenho crucial durante o "milagre" — tem atualmente participação ínfima no orçamento federal de tal forma que para contribuir em 3% na taxa de crescimento real da receita orçamentária federal, em 1985, a arrecadação líquida precisaria subir 25% acima da inflação.

No âmbito do ICM e do IPI, também há de se ponderar a forte resposta inversamente proporcional a expansão da produção industrial devida às exportações (por causa do crédito-prêmio, as restituições absorvem mais de um terço da arrecadação bruta do IPI em 1984). Quanto ao imposto sobre a renda, é interessante notar que dois terços da arrecadação bruta atualmente provêm da retenção na fonte, por sua vez, concentrada em remessas para o exterior e rendimentos do capital (respectivamente, em torno de 25% e 40%); em consequência, as condições atenuam uma correlação com a atividade produtiva e favorecem uma controvérsia vulnerabilidade à massa de ganhos especulativos.

Por outro lado, não são as melhores as perspectivas para a expansão de receitas se persistir o recurso frequente a medidas tópicas para cobrir notórias distorções do sistema. Mudanças relacionadas ao fechamento de brechas fiscais ou a criação de novas receitas produzem efeito uma só vez, e não contribuem necessariamente o aumento permanente na arrecadação. Já medidas relativas a antecipação de prazo e retenção na fonte tem efeito negativo sobre a receita futura a menos que novas alterações corretivas sejam tomadas.

Destaca-se também que, pelo conceito de carga tributária, a drástica contenção observada desde 1980 quanto ao resultado líquido decorre basicamente do aumento do agregado das transferências para consumidores (único grupo de contas com ex-

pansão real no período 1984/80), Não há expectativa de reverter essa situação, pois os principais repasses envolvem juros e correção da dívida pública interna e o pagamento de benefícios de previdência e assistência (neste último caso, já houve forte contenção real nos anos 1983/84 e, a despeito disto, permanece em 1984 uma diferença entre receitas e transferências referentes à previdência em torno de 1,5% do PIB — vide Tabela nº 4).

Enfim, o espaço para financiamento do déficit público pelo aumento da arrecadação tributária é limitado. É verdadeiro desafio ampliar a carga tributária em um período de perspectivas mais modestas de expansão econômica, sem contar que parcela respeitável da carga tributária global está vinculada a gastos que impedem transferências para cobertura de encargos financeiros da União. Cerca de um quarto da carga Bruta está comprometida por ser de competência de estados e municípios ou constituir fundos do patrimônio dos trabalhadores. Ainda em torno de 15% da arrecadação orçamentária federal é objeto de restituição e fatia semelhante de vinculação a programas específicos e distribuição a estados e municípios.

BBB/Setembro/85

Tabela nº 1

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA E LÍQUIDA, 1970-1984

(Em % do PIB)

Ano	Tributos Diretos	Tributos Indiretos	Carga Tributária Bruta Global (1 + 2)	Transferências	Subsídios	Carga Tributária Líquida 3 - (4+5)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
1970	9,1	16,6	25,7	9,4	0,8	15,5
1971	9,5	15,5	25,0	8,2	0,8	16,0
1972	10,5	15,6	26,1	8,6	0,7	16,8
1973	10,9	15,6	26,5	8,3	1,2	17,0
1974	10,9	15,5	26,4	7,5	2,3	16,6
1975	11,8	14,4	26,2	8,2	2,8	15,2
1976	11,7	13,6	25,3	8,6	1,6	15,1
1977	12,2	13,4	25,6	9,2	1,5	14,9
1978	11,8	12,9	24,7	9,8	1,8	13,1
1979	11,8	11,5	23,3	9,3	1,8	12,2
1980	10,4	12,8	23,2	9,0	3,5	10,7
1981	11,2	12,4	23,6	10,0	2,6	11,0
1982	12,6	12,5	25,1	11,8	2,5	10,8
1983	11,9	12,5	24,4	12,3	2,3 ^P	9,8
1984 ^P	11,1	10,4	21,5	13,6	1,5	6,4

^p = Preliminar

Fontes:

PIB - Centro de Contas Nacionais, IBRE/DCS/FGV.

Demais dados: Centro de Estudos Fiscais/IBRE/DCS/FGV.

00365

Tabela nº 2
EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARGA TRIBUTÁRIA - 1970/84
(EM %)

ITENS	PERÍODOS	PARTICIPAÇÃO NO PIB					TAXA DECRESCIMENTO REAL (%)			
		1970	1971	1977	1980	1984	1973/70	1977/73	1980/77	1984/80
TRIBUTOS DIRETOS		9,1	10,9	12,2	10,4	11,1	22,1	14,8	1,6	- 1,6
IS ¹		2,5	2,6	2,9	2,8	4,1	17,2	13,7	6,6	- 6,2
Contrib.Simples ²		3,8	3,9	4,4	4,4	4,1	12,5	15,0	7,6	- 1,3
FCTCS		1,3	1,4	1,4	1,2	1,0	18,3	12,1	2,7	- 6,6
PIS/PASEP				0,8	1,3	1,0	0,8	24,2	- 2,1	- 7,1
Outros ³		1,5	2,1	2,3	1,0	0,6	30,0	13,3	- 16,9	- 6,9
TRIBUTOS INDIRETOS		16,6	15,6	13,4	12,8	10,4	12,6	7,4	5,9	- 8,1
IPI		4,3	4,1	2,8	2,1	1,3	12,9	1,3	- 3,6	- 14,6
IOP				0,4	0,3	0,9	0,8	7,1	10,3	- 6,6
FINSOCIAL						0,5
ICMS		7,1	6,4	5,0	4,6	4,7	- 6,9	5,0	5,7	2,6
Outros ⁴		5,2	4,7	5,2	5,2	3,1	11,5	14,5	7,1	- 11,9
Total de Tributos⁵		25,7	26,5	25,6	23,2	21,5	16,1	10,7	3,9	- 5,0
- Transferências a Consumidores		9,4	8,3	9,2	9,0	13,6	10,3	14,5	6,6	7,3
Encargos da Dívida ⁶		1,3	1,2	1,9	1,8	5,5	- 5,4	25,0	4,9	(28,5)
Bens e Serviços FGTS		0,5	0,6	0,7	0,5	0,8	2,2	13,7	- 6,9	7,2
Saques PIS/PASEP			0,0	0,0	0,4	0,7	-	139,2	22,5	5,6
Outros Benefícios da Previdência e Assistência ⁷		7,6	6,5	6,3	6,3	6,6	- 8,5	11,0	6,9	- 2,1
- Subsídios⁸		0,8	1,2	1,5	(3,5)	1,5	33,6	18,0	42,4	- 21,7
APLICAÇÃO TRIBUTÁRIA LÍQUIDA		15,5	17,0	14,9	(10,7)	6,4	10,5	8,0	- 3,2	- 14,9

SUFAS: P - preliminares.

1 - Taxa anual média geográfica de valores deflacionados pelo IGP-DI.

2 - Contribuições PIS/PROTECAO agregadas ao IR, a partir de 1980.

3 - Apenas contribuições ao INPS/IAS/AS dos segurados e empregadores.

4 - Inclui IPI, ITR, Funerar, outras contribuições recolhidas ao Simples (como salário-educação, SISB e SEST), entre outros tributos.

5 - Por tributo, considera-se a arrecadação líquida (isto é, já deduzidas restituições) mais multas, correção monetária e adutoria da dívida ativa referente a cada item.

6 - Em 1984, considera-se apenas juros e correção referentes às DCTF's e LIN's.

7 - Inclui assistência, pensões, salário-família, assistência médica-hospitalar e diversas formas de auxílio e subsunção.

8 - Corresponde às transferências para cobertura do déficit operacional de empresas produtoras e suas subsidiárias, concedidas por autoridades constitucionais (como "contar-competição", "conta-agência", comercialização de trigo e preços mínimos).

FONTE: Dados primários da CEF/IBGE/FGV.

Tabela nº 3

- PRINCIPAIS COMPONENTES DA CARGA TRIBUTÁRIA EM 1980 E 1984

(em %)

Itens	Participação no PIB		Crescimento Real (%) ^a
	1980	1984 ^b	
TRIBUTOS DIRETOS	10,4	11,1	- 1,6
IR ^c	2,8	4,1	(6,2)
Contrib.Simpas ^d	4,4	4,4	- 3,3
FGTS	1,2	1,0	- 8,6
PIS/PASEP	1,0	0,8	- 7,1
Outros ^e	1,0	0,8	- 6,9
TRIBUTOS INDIRETOS	12,8	10,4	- 8,1
IPI	2,1	1,3	- 14,6
IOF	0,9	0,8	- 6,6
FINSOCIAL	-	0,5	...
ICM	4,6	4,7	- 2,6
Outros ^f	5,2	3,1	- 14,9
Total de Tributos ^g	23,2	21,5	- 5,0
(-) Transferências p/Consumidores	9,0	13,6	7,3
Encargos da Dívida ^h	1,8	5,5	28,5
Ressarcimentos FGTS	0,5	0,8	7,9
Saque PIS/PASEP	0,4	0,7	8,6
Outros benefícios de provisão e assistência ⁱ	6,3	6,6	- 2,1
(-) Subsídios ^j	3,5	1,5	- 21,7
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	10,7	6,4	- 14,9

NOTAS: P - preliminares.

^a - Taxa anual média geométrica de valores deflacionados pelo IGP-DF.^b - Contribuições FIN/PROTERRA agregadas ao IR.^c - Apenas contribuições do INPS/IAPAS das segurados e empregadores.^d - Inclui IPTU, ITR, Funturial, outras contribuições recolhidas ao Simpas (como salário-educação, SESC e SENAI), entre outros tributos.^e - Compreende impostos especiais, sobre comércio exterior, ISS, taxas e contribuições econômicas (exceto as incidentes sobre exportações e sobre consumo de álcool e açúcar) e outras receitas de natureza tributária da administração descentralizada.^f - Por tributos entende-se a arrecadação líquida (isto é, já deduzidas restituições) mais multas, correção monetária e cobrança da dívida ativa referente a cada item.^g - Em 1984, considera-se apenas juros e correção referentes às ORIN's e LIN's.^h - Inclui aposentadoria, pensões, salário-família, assistência médica-hospitalar e diversas formas de auxílio e subvenção.ⁱ - Corresponde às transferências para cobertura de déficit operacional de empresas produtoras e aos subsídios concedidos por autoridades monetárias (como "conta-petróleo", "conta-açúcar", comercialização de trigo e preços simbólicos).

FONTE: Dados primários da CEF/IBRE/FGV.

Tabela nº 4

Evolução recente da carga tributária:
composição e crescimento real anual 1980/84

Itens / Anos	1980		1981		1982		1983		1984	
	% do PIB	Δ % a.a.								
TRIBUTOS DIRETOS										
IR ¹	10,4	- 8,2	11,2	- 0,1	12,6	14,1	11,9	- 12,2	11,1	- 6,1
Contrib. Sinpas ²	2,8	8,2	3,1	2,5	3,2	5,8	3,6	8,2	1,1	- 2,1
FCTS	4,4	5,8	4,7	- 2,0	5,8	29,7	5,0	- 20,1	1,4	- 10,1
PIS/PASEP	1,2	- 5,9	1,3	- 1,3	1,4	6,4	1,2	- 16,7	1,1	- 26,1
Outros ³	1,0	- 8,7	1,0	- 2,3	1,0	1,2	0,9	- 12,2	0,7	- 13,1
	1,0	- 41,7	1,1	5,0	1,2	6,7	1,0	- 21,0	0,6	- 15,1
TRIBUTOS INDIRETOS	12,8	15,9	12,4	- 10,1	12,5	2,3	12,5	- 7,0	12,4	- 16,1
IPI	2,1	- 0,5	2,1	- 8,2	2,1	3,8	1,9	- 15,1	1,3	- 34,1
IOF	0,9	146,3	1,1	13,1	1,1	1,8	0,6	- 44,7	0,3	19,1
FINSOCIAL					0,4		0,6	39,1	0,5	- 6,1
ICM	4,6	4,3	4,6	- 7,1	4,9	6,4	4,6	- 12,5	5,7	2,1
Outros ⁴	5,2	25,3	4,6	- 17,0	4,0	- 10,6	4,8	9,5	5,1	- 34,1
Total de Tributos ⁵	23,2	3,7	23,6	- 5,6	25,1	7,9	24,4	- 9,6	21,5	- 11,1
-) Transferências p/Consumidores										
Encargos da Dívida ⁶	9,8	0,8	10,0	3,1	11,8	19,7	12,3	- 3,1	13,6	11,1
Saque FCTS	1,8	- 6,0	2,2	12,3	3,3	54,0	4,1	16,7	5,5	35,1
Saque PIS/PASEP	0,5	- 25,5	0,8	48,3	0,9	9,3	1,0	19,1	0,3	- 24,1
Outros Benefícios de Previdência e Assistência ⁷	0,4	0,6	0,3	- 45,8	0,5	86,0	0,4	- 32,2	0,7	103,1
-) Subsídios ⁸	6,3	6,1	6,7	0,2	7,1	7,4	6,8	- 11,8	6,6	- 3,1
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	3,5	102,5	2,6	- 31,1	2,5	- 2,5	2,3	- 14,5	1,5	- 34,1
	10,7	- 5,6	11,0	- 4,6	10,8	- 0,4	9,8	- 15,6	6,4	- 34,1

NOTAS: P - preliminares.

* - Taxa anual média geométrica de valores deflacionados pelo IGP-DI.

1 - Contribuições PIN/PROTERRA agregadas ao IR.

2 - Apenas contribuições ao INPS/IAPAS dos segurados e empregadores.

3 - Inclui IPTU, ITB, Funtural, outras contribuições recolhidas ao Sinpaz (como salário-educação, SESC e SESI), entre outros tributos.

4 - Compreende impostos especiais, sobre comércio exterior, ISS, taxas e contribuições econômicas (como as incidentais sobre exportações e sobre consumo de álcool e açúcar) e outras receitas de natureza tributária da administração descentralizada.

5 - Por tributes entende-se a arrecadação líquida (isto é, já deduzidas restituições) mais multas, correção monetária e cobrança da dívida ativa referente a cada item.

6 - Em 1984, considera-se apenas juros e correção referentes às ORN's e LTN's.

7 - Inclui aposentadoria, pensões, salário-família, assistência médica-hospitalar e diversas formas de auxílio e subvenção.

8 - Correspondem às transferências para cobertura de déficit operacional de empresas produtoras e aos subsídios concedidos por autoridades monetárias (como "conta-petróleo", "conto-açúcar", comercialização de trigo e preços mínimos).

FONTE: Dados primários da GEF/IBRE/FGV.

00368

186.119.1	204.008.1	341.001.1	148.007.5	103.007.5	100.007.5	204.007.5	148.007.5	103.007.5	100.007.5	204.007.5	148.007.5	103.007.5	100.007.5
50.000.4	65.000.5	90.000.5	22.000.5	18.000.5	12.000.5	26.000.5	18.000.5	12.000.5	8.000.5	33.000.5	18.000.5	12.000.5	8.000.5
TRAVEL BUSES	17.816.1	22.357.7	36.000.4	32.000.4	22.163.6	42.147.5	19.140.4	22.357.8	17.426.3	22.417.7	17.426.3	22.417.7	17.426.3
TRAVEL VANS	4.817.4	5.711.1	11.200.4	11.200.4	4.200.4	10.300.4	4.100.4	5.711.9	4.100.4	5.711.9	4.100.4	5.711.9	4.100.4
TRAVEL COACHES	4.541.6	12.112.2	13.000.7	13.000.7	23.000.8	43.300.5	10.100.5	10.100.8	10.100.8	10.100.8	10.100.8	10.100.8	10.100.8
TRAVEL COACHES	2.502.2	3.700.6	4.100.7	4.100.7	2.100.4	11.000.4	2.100.4	3.700.7	2.100.4	3.700.7	2.100.4	3.700.7	2.100.4
PILOT COACHES	-	4.946.6	4.952.2	4.952.2	5.023.2	11.423.5	42.100.3	34.524.3	42.100.3	34.524.3	42.100.3	34.524.3	42.100.3
COACHES	2.337.2	3.224.0	5.100.2	10.100.2	14.257.7	22.357.6	36.244.2	56.154.6	36.244.2	56.154.6	36.244.2	56.154.6	36.244.2
TRAVEL COACHES	32.000.5	40.470.8	53.2.0.6	55.421.4	40.470.5	44.5.0.6	30.1.015.2	320.000.5	435.500.5	435.500.5	435.500.5	435.500.5	435.500.5
TRAVEL COACHES	8.500.5	11.412.6	14.339.2	19.153.6	22.311.7	35.404.0	50.355.5	63.413.7	63.324.9	63.324.9	63.324.9	63.324.9	63.324.9
TRAVEL COACHES	13.114.3	16.924.6	19.233.0	30.755.7	42.733.4	57.145.3	81.372.3	124.021.7	125.631.6	125.631.6	125.631.6	125.631.6	125.631.6
TRAVEL COACHES	-	-	1.322.2	20.18.3	5.324.4	4.013.4	6.843.3	8.723.3	13.154.3	13.154.3	13.154.3	13.154.3	13.154.3
TRAVEL COACHES	10.134.5	12.122.6	15.3.23.2	19.2.72.2	36.504.0	43.3.63.7	31.733.1	122.331.1	183.420.7	183.420.7	183.420.7	183.420.7	183.420.7
TRAVEL COACHES	18.434.4	21.440.4	22.370.4	43.417.2	53.029.3	82.793.2	132.764.5	222.722.2	333.353.0	333.353.0	333.353.0	333.353.0	333.353.0
TRAVEL COACHES	2.525.3	3.162.4	4.335.6	5.842.0	7.300.4	12.479.0	22.614.2	47.531.3	47.531.3	47.531.3	47.531.3	47.531.3	47.531.3
TRAVEL COACHES	1004.6	1536.8	19.100.5	2.237.4	4.134.0	6.300.1	9.914.4	13.114.2	33.211.1	33.211.1	33.211.1	33.211.1	33.211.1
TRAVEL COACHES	14.834.0	16.711.5	23.082.0	31.240.8	40.420.3	60.264.2	102.365.6	157.523.7	253.313.6	253.313.6	253.313.6	253.313.6	253.313.6
TRAVEL COACHES	1.568.3	2.022.8	2.445.0	5.800.4	15.283.5	26.270.2	36.000.1	37.301.6	67.742.6	67.742.6	67.742.6	67.742.6	67.742.6
TRAVEL COACHES	30.322.1	44.776.3	57.117.2	80.117.3	117.534.3	153.470.4	245.335.3	333.503.7	423.313.5	423.313.5	423.313.5	423.313.5	423.313.5

BINES

3.000.000 de toneladas de carbón se producen en el país, y de estos, se exportan más de 1.000.000 toneladas, con lo que se obtiene una gran cantidad de divisas.

ANOS	Tabela nº 1 - CO NÚMERO						- R\$ 1.05 MILHES
	1973	1974	1975	1976	1977	1978	
1978	6311.762,0	18.162.312,7	15.381.771,2	50.615.625,2	120.367.535,0	236.267.405,6	
TOTAL DE TRIBUTOS	1.470.640,5	3.054.095,7	6.049.938,2	12.754.639,1	29.345.278,6	63.197.932,9	
TRIBUTOS DIRETOS	744.787,9	13.69.037,0	2.879.752,5	6.429.587,0	14.311.836,7	42.953.382,4	
IPB	163.848,3	364.751,1	721.162,4	1.626.443,4	4.532.523,2	15.670.454,4	
COMBUSTÍVEIS E ENERG.	309.315,1	583.422,2	1.192.184,9	2.347.215,4	5.265.463,3	17.081.310,2	
FGTS	86.112,7	162.171,1	325.181,6	716.573,0	1.487.171,1	32.671.112	
PIS/PASEP	52.124,3	102.124,1	222.124,6	380.124,3	1.437.124,1	3.153.224,2	
OUTROS	102.244,4	128.425,7	283.124,0	520.124,7	1.186.124,1	3.224.552,2	
TRIBUTOS INDIRETOS	725.850,5	1.634.263,7	3.178.333,7	6.351.714,9	15.033.444,9	40.144.610,5	
IPB	137.663,8	274.016,0	522.406,0	1.226.232,6	3.311.242,2	4.846.189,1	
ICMS	231.726,4	603.195,3	1437.731,4	2.462.174,6	5.505.223,8	18.532.116,0	
IOF	23.367,4	147.613,2	273.250,7	555.252,2	735.415,5	2.322.364,5	
ITBI/IRRF					192.334,0	670.221,5	2.000.024,1
OUTROS	272.528,0	683.359,2	1.132.223,6	2.066.473,6	5.761.298,9	12.031.453,2	
(-) TRANSFERÊNCIAS P/CONSUMIDOR	593.932,9	1.134.743,6	2.533.177,2	5.296.204,8	14.732.906,8	52.627.567,6	
JUROS DA DÍVIDA	126.762,1	284.214,8	553.445,7	1.666.731,9	4.952.327,2	17.727.112	
CUSTOS FGTS	43.112,7	67.016,0	216.416,1	460.116,1	1.261.116,1	3.731.116,1	
CUSTOS PIS/PASEP	11.112,7	53.413,3	66.113,5	111.313,5	1.771.113,5	3.511.113,5	
OUTROS BEMER/REV. P/ESTAT.	324.795,1	23.671,1	1.173.226,1	3.637.626,1	8.161.944,6		
(-) SUBSÍDIOS	113.611,7	460.733,6	666.426,4	1.370.382,4	2.766.153,3	5.801.511,1	
DEFÍCIT INTERNACIONAL EMPRESAS							
OUTROS							
TOTAL DA RECEITA FISCAL	773.031,0	1.493.508,5	2.919.434,9	5.483.011,8	11.736.215,5	24.765.349,2	

NOTAS: 16/03

00369

folha n.º 2 - 5º TÍTULO - 20 DE OUTUBRO DE 1974 - DISPOSIÇÃO DO ESTADO PÚBLICO

ANOS	1966		1967		1968		1969		1970		1971	
	Col. 87	part	Col. 87	part	Col. 87	part	Col. 87	part	Col. 87	part	Col. 87	part
TOTAL DE TRIBUTOS	102.242.062,8	-	96.483.116,3	-	104.090.609,7	-	94.084.963,2	-	83.187.392,9	-	62.150.551,-	-
TRIBUTOS DIFERIDOS	45.830.620,7	100,0	45.988.692,4	100,0	52.260.656,7	100,0	45.833.741,3	100,0	42.932.522,4	100,0	31.740.932.522,4	100,0
IRPF E IPI	12.341.571,3	26,0	12.619.181,2	27,3	13.355.012,1	23,1	14.530.852,6	21,7	15.670.454,4	21,5	17.151.571,2	21,3
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.524.502,6	42,0	19.126.491,1	41,5	24.050.004,8	46,0	19.125.855,5	41,7	17.151.571,2	39,5	13.820.721,0	39,3
FGTS	5.466.224,2	11,9	5.392.122,6	11,5	5.516.295,6	11,2	4.776.955,5	11,4	5.820.721,0	11,2	8,2	8,2
FII / PASEP	4.231.026,9	9,2	4.131.365,1	8,3	4.182.324,0	8,0	3.645.733,0	7,9	3.156.020,0	7,3	—	—
OUTROS	4.299.435,6	9,4	4.515.827,8	9,3	4.117.340,6	9,2	3.804.868,3	8,3	5.224.552,6	7,5	—	—
TRIBUTOS INDUSTRIAS	56.400.352,4	100,0	50.694.518,2	100,0	51.837.933,0	100,0	48.102.214,7	100,0	40.244.616,5	100,0	—	—
IFI	9.180.099,5	16,3	8.429.302,8	16,6	8.746.630,1	16,9	7.409.542,5	16,4	4.374.159,3	16,1	—	—
ICMS	20.511.432,2	36,1	15.944.515,5	37,4	20.148.428,5	35,9	17.640.953,9	35,2	15.320.410,6	35,0	—	—
IPI	3.910.350,5	7,0	4.455.643,7	8,8	4.535.530,1	8,8	2.518.045,3	5,0	2.388.534,5	5,4	—	—
FINSOCIAL	—	—	—	—	1.511.874,1	3,0	2.115.602,5	4,5	2.000.154,1	5,0	—	—
OUTROS	22.897.304,9	40,9	18.806.195,9	37,2	10.564.490,2	37,4	13.724,7	37,9	10.051.456,3	26,9	—	—
(-) TRIBUTOS SOBRE CONSUMIDORES	39.062.846,2	100,0	40.582.676,3	100,0	48.935.027,4	100,0	47.426.553,2	100,0	50.627.567,6	100,0	—	—
JUROS DA DIVIDA	7.864.377,2	13,5	8.832.243,9	21,6	13.602.413,9	27,8	15.577.246,9	33,5	()	—	—	—
SALVES FGTS	2.201.153,5	5,7	3.361.078,1	8,2	3.674.251,9	7,5	4.645.651,4	8,5	3.233.162,2	5,6	—	—
SADUES FII / PASEP	1.057.640,5	4,9	1.065.145,5	2,6	1.911.609,3	4,0	1.225.816,5	2,8	2.722.373,0	5,2	—	—
OUTROS SERV. PREV. EXIST.	27.574.861,1	69,6	27.629.308,9	67,6	29.686.006,6	60,7	26.167.104,4	55,2	()	—	—	—
(-) SUBSÍDIOS	15.424.439,5	-	10.029.496,3	-	10.367.590,8	-	8.868.267,5	-	5.804.511,4	-	—	—
APRECIAÇÃO TRIBUTARIA LÍQUIDA	47.154.717,1	-	44.970.943,7	-	44.787.991,6	-	37.786.016,5	-	24.786.914,2	-	—	—

BENDES

00370

00371

Fluxo de Composição da Carga Tributária e de Descumismo Real (1981-1982)

ANOS	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
	% PIB anual	Δ% anual	% PIB anual	Δ% anual	% PIB anual	Δ% anual	% PIB anual
TOTAL DE TRIBUTOS	43,0		23,6		25,1		
TRIBUTOS DIRETOS	10,4		11,2		12,6		
TRIBUTOS INDIRETOS	2,8		3,1		3,2		
TRIBUTOS SOCIAIS	7,4		4,7		5,2		
FGTS	1,3		1,3		1,4		
PIS/FACEP	1,0		1,0		1,0		
OUTROS	1,0		1,1		1,2		
TRIBUTOS INDIRETOS	12,8		12,4		12,5		
IPI	2,1		2,1		2,1		
ICM	4,6		4,6		4,9		
IDF	3,9		4,1		4,1		
FINSOCIAL	—		—		0,4		
OUTROS	5,2		4,6		4,1		
(-) TRIBUTOS INDIRETOS INCLUIDORES	9,0		10,0		11,2		
SUJOS DA DIVISA	1,8		2,2		3,3		
VALORES FGTS	0,5		0,8		0,9		
VALORES PIS/FACEP	0,4		0,3		0,5		
OUTROS PESSOAS NATUREZA EST.	6,3		6,7		7,1		
(+) CORRIGENDA	3,5		2,6		2,5		
ADJUSTAMENTO INFLACIONÁRIO	10,7		11,0		10,8		

BRUNES

9 doc. + 1 anexo
09/1995
4 fls.

MC 55
cc/sug

Código antiguo:
01.00567

3 48

00059

Temos acompanhado e até certo ponto apoiado a Frente Municipalista Nacional sob a direção do Vice Governador do Estado de São Paulo ORESTES QUERCIA.

O nosso incansável Vice Governador tem viajado constantemente pelo interior do Estado, participando de debates sobre "O Município e a Constituinte", nunca deixando de mostrar aos participantes, a legitimidade da luta municipalista para se conseguir a Reforma Tributária que visa melhorar a situação dos municípios brasileiros.

Para isso, ORESTES QUERCIA está mobilizando Prefeitos, Vice / Prefeitos, Vereadores e Municipalistas de todo país através de uma nova marcha a Brasília, para acompanhar no próximo dia 25, a votação da Emenda AIRTON SANDOVAL, que estabelece uma Reforma Tributária de Emergência.

Entendemos, que não se pode esquecer de se conseguir uma forma de repassar recursos aos pequenos municípios marginalizados do processo econômico e social, que não se beneficiam com o próprio funcionamento / do regime de mercado.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir o estudo da possibilidade da municipalização do ensino de 1º grau em todo país, por terem os municípios, melhores condições de atender as suas reais necessidades, / através dos levantamentos, custos e das peculiaridades de cada cidade e região.

A fiscalização e o ensino poderiam se tornar mais eficiente.

Da mesma forma como o ensino do 1º grau, a municipalização da saúde pública e da Assistência Social poderia ser viável e mais econômicas, ficando ao Estado a incumbência das diretrizes e do apoio supletivo, principalmente aos municípios mais carentes.

Alguns Prefeitos da "Frente Municipalista do Estado de São Paulo", tem manifestado o interesse pela municipalização da Segurança Pública, sendo que outros tantos colocam em dúvida esta ideia, defendendo a tese de que a criminalidade varia no tempo e no espaço, abrangendo / aspectos de ordem conjuntural de todos os municípios.

Já o Estado possui infra-estrutura para ter condições de uma visão abrangente e não localizada.

O poder de polícia provoca vaidade, ambições pessoais e poder de coação, que pode se tornar perigoso nas mãos de muitos Prefeitos / inexperientes.

Há também o risco de se criar verdadeiros cabides de empregos, com enorme prejuízo para o erário público, não detectado facilmente como no caso dos servidores da Educação, Saúde Pública e Assistência Social, tendo em vista as suas servidoras específicas.

A Segurança Pública é um serviço altamente técnico e de equilíbrio no governo democrático, onde tem que ser respeitado o princípio de igualdade entre os homens, ter uma única doutrina dentro do Estado e se for manuseada por um Prefeito mal preparado, ao invés de dar segurança, colocará em risco ainda mais a nossa sofrida população, conforme exemplo do recorte em anexo.

Continua...

Ressum em
12/11/85
N. 15 de 1/02
Ne IND/FO/F6V

AA-00000108-0

Continuação.....

00060

Fls. 02

Entendemos, que nada impede que algumas Secretarias de Estado organizem seus corpos de vigilantes específicos, contratados pelo regime de CLT, restritos as suas atividades, diferenciando da Guarda Municipal que na sua função tem colidido ou usurpado a atividade policial.

Estranhamos também, que nessa época difícil, de insegurança e violência que ora vivemos, cujo problema foi tratado com seriedade e prioridade pelo nosso Presidente JOSÉ SARNEY, através do Ministro da Justiça, não tenha ainda sido levado a sério pela nossa Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que até o presente momento não aprovou o aumento dos efetivos para a Polícia Civil e Militar do Estado, conforme mensagem do nosso governador Franco Montoro enviada ao Legislativo no final do 1º semestre.

Americana, setembro de 1985



ISAIAS BRAGA DOS SANTOS

Rua Maranhão, 420-Americana-SP

Professor - RG 3.423.719

População quer punição dos envolvidos

Guardas de M. Mirim matam torcedor

O operário Benedito Teixeira Neto, 27 anos, casado, na condição de torcedor do time do Santa Luzia, do futebol varzeano de Mogi Mirim, foi assassinado com dois tiros, durante entrevero com oito componentes da Guarda Municipal daquela cidade; no último domingo pela manhã, no campo do Santa Cruz. Populares revoltados compareceram ontem à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, onde exigiram o afastamento imediato dos guardas municipais, os quais serão interrogados somente hoje pelas autoridades policiais.

Benedito Teixeira Neto recebeu dois tiros disparados a curta distância e morreu antes de receber os primeiros socorros no hospital de Mori Mirim. Durante o entrevero, por ocasião da paralisação do jogo entre Santa Luzia e Cloretil face à expulsão do técnico do primeiro clube, um grupo de torcedores ameaçou a integridade física dos guardas responsáveis pela segurança. Foi solicitado um grupo de reforço, e a partir de então surgiu uma série de desavenças e agressões que culminaram na morte do torcedor.

Jogo: tragédia

No campo do Santa Cruz, no bairro Santa Cruz, em Mogi Mirim, disputavam a partida de futebol Santa Luzia e Cloretil. De-

zenas de pessoas vibravam com as jogadas alternadas. Em dado instante, o juiz decidiu paralisar o jogo e expulsar de campo, o técnico do Santa Luzia, segundo versão anunciada pela polícia.

O juiz, diante da falta de colaboração dos jogadores e técnico, decidiu pedir a intervenção de dois guardas que faziam o trabalho de segurança. O técnico saiu sob o cuidado dos seguranças, sem provocar qualquer problema à sequência normal de arbitragem. Inconformados, de modo impensado, alguns torcedores acharam que o técnico havia sido detido pelos soldados, segundo versão comentada ontem em Mogi Mirim. Foi quando surgiram os primeiros desentendimentos, envolvendo torcedores e seguranças.

Reforço e morte

Pressionados, os seguranças não tiveram alternativa senão pedir reforço. Consta que outros seis guardas municipais foram designados para o campo do time do Santa Cruz, o que provocou novos desentendimentos. Em condições até então desconhecidas da Policia Civil daquela cidade, segundo comunicado emitido ontem pelo delegado Agostinho Gil, os guardas fizeram vários disparos, sendo que dois dos quais atingiram o torcedor

Benedito Teixeira Neto. Com um tiro de raspão no joelho e outro nas costas, o torcedor não resistiu aos ferimentos e morreu. Seus companheiros, revoltados com o procedimento dos guardas municipais, decidiram fazer várias manifestações em pontos diferentes da cidade e, principalmente em frente à Prefeitura Municipal.

Reconhecimento

O inquérito policial visando apurar em que circunstâncias o torcedor Benedito Teixeira Neto foi morto já foi instaurado pelo delegado Agostinho Gil, adjunto de Mogi Mirim. Ele disse ontem que pretendia ouvir até o final da tarde, dez testemunhas e outras cinco, pelo menos, deverão ser ouvidas hoje pela manhã. Na parte da tarde, várias testemunhas vão participar de uma sessão de reconhecimento, visando apontar o guarda responsável pelos disparos que mataram o torcedor. Por outro lado, o prefeito de Mogi Mirim, Luiz Amoedo Campos Netto garantiu que "se ficar comprovada a culpabilidade dos guardas municipais, a sanção imediata está relacionada ao afastamento por justa causa", um procedimento que somente poderá ser tomado com a conclusão do inquérito instaurado pela Polícia.

JORNAL "O LIBERAL" - AMERICANA - 29Mar85

Outra queixa de agressão por vigilantes da Gama

O pedreiro Benedito Henrique, de 34 anos, casado, funcionário da Fepasa, registrou queixa de agressão no Plantão Policial, contra dois vigilantes da Gama. Ele diz, inclusive, que foi espancado na presença de uma advogada.

Conforme conta no Boletim de Ocorrência, na noite do último dia 28, por volta das 21h15, Benedito encontrava-se na esquina da rua Macapá com a Solimões, quando foi interceptado por dois vigilantes que ocupavam a viatura de

número 3. Ele diz que os guardas pediram seus documentos e em seguida lhe deram dois murros, empurrando-o para a viatura. Depois foi levado para o Plantão Policial, onde também foi espancado na presença da advogada Dirce Gutiérres. O pedreiro afirma ainda que pode reconhecer os dois vigilantes.

No Boletim de Ocorrência, entretanto, não consta o motivo pelo qual o pedreiro foi detido. Consta apenas que o delegado de plantão solicitou e-

xame de corpo de delito na vítima.

O comerciante José Antônio Martins, morador da rua José Valentim Casati, queixou-se à Policia de que seu veículo, uma Belina verde, M-74, de placas UY-372, de Guapiara-SP, foi roubada por elementos desconhecidos. Ele contou que alguns indivíduos, manifestaram o desejo de comutar o carro, e pediram para dar uma volta para experimentar e fugiram levando a Belina.

"Obumis POUCO O DE TUDO...?!!"

BONI
NOTÍCIA
PARQUE RESIDENCIAL
MUNICIPAL

Fui informado que o sr. F. Municipal autorizou a inclusão no Orçamento da Despesa para o próximo exercício de 1986 a verba de três bilhões de cruzados destinados à aquisição de uma área de terreno com 5.000 metros quadrados onde serão construídos três prédios residenciais destinados ao uso do prefeito, vice-prefeito e presidente da Câmara Municipal.

Esse conjunto de imóveis receberá a denominação de Parque Residencial Municipal e terá 3.000 m² de áreas livres com jardins, viveiros de plantas, piscina infantil e de adultos, com deck de madeira integrada à bar, quadras de bochas, de tênis e churrasqueira.

O prédio destinado à residência do prefeito terá 3 suítes, salas de almoço, de jantar, de estar, íntima, de jogos, de despachos, de estudo, de TV, escritório, salão de festas, living, bar, lavabo, cozinha, lavanderia, côpia e garagem para 3 carros.

Os prédios destinados ao vice-prefeito e presidente da Câmara, serão mais simples, sendo apoldas algumas dependências, permanecendo apenas as estritamente necessárias ao uso comum, e assim procederá para não encarecer o custo das obras.

Também serão construídas residências e de pequenas dimensões destinadas ao uso do administrador, intendente, cozinheira, criadas, jardineros e demais serviços, assim como o aluguel para abrigar 10 guardas municipais, integrantes da GAMA, que estarão a serviço da segurança dos residentes nesse Parque Residencial Municipal.

Na verba que será incluída no orçamento do próximo exercício também é destinada à aquisição de móveis, uniformes para os empregados, alimentação e outras imprevistas, e sendo insuficiente poderá ser suplementada com recursos provenientes de anulações de outras dotações orçamentárias até 40%, sobre os três bilhões de cruzados.

A NOSSA GUARDA MUNICIPAL

Fato inédito registrado no noticiário policial, quicô único no país, foi o furto de 6 revólveres na sede da Guarda Municipal local, cujo autor ao que consta teria sido um membro dessa organização.

A propósito da nossa Guarda, o sr. prefeito em entrevista concedida à Folha de S. Paulo, em sua edição de 28 de julho último, disse ao repórter que pelos seus planos, cada guarda deveria ser fixado numa região para conhecer todos os moradores. Mas o plano não deu certo, ALGUNS GUARDAS NÃO PODIAM ENCONTRAR MOÇA BONITA NA

JANELA QUE NAO SAIA
MAIS DAQUELA RUA". — Por esses motivos os rodízios, hoje, são constantes, assim constatou o prefeito Carroll Meneghel, 52, do PMDB.

Notícias Populares

4-05-85

DESCEU O PAU

O leitor João Donizete do Carmo, de Americana, Estado de São Paulo, protesta com a ação da Gama (Guarda Municipal) daquela cidade, cujo vigilante, segundo afirmação do leitor e recortes de notícias da imprensa local, espancaram trabalhadores indiscriminadamente, incentivados pela promessa de prêmio em dinheiro oferecido por "flagrante". João diz que não estamos mais no tempo de fabricar bandidos, porque isso já existe aos montes.

FOLHA DA TARDE

29-07-85

EFICIÊNCIAS E CUSTOS

Para atender às necessidades específicas de cada município, cada Guarda Municipal é estruturada de uma maneira, obedecendo ainda aos limites dos custos. A Guarda de Americana é uma das mais bem aparelhadas do Estado. É a única a funcionar como autarquia e deverá receber Cr\$ 2 bilhões em 85, o equivalente a 4% do orçamento do município.

Seis revólveres furtados na Gama

Dois furtos consecutivos, ocorridos durante a madrugada, provocaram o desaparecimento de seis revólveres do Plantão Permanente da Guarda Municipal de Americana-Gama. O assunto está sendo analisado com reservas e o diretor, Antônio Moraes, instaurou sindicância para apurar os fatos.

As armas começaram a desaparecer na madrugada de quinta-feira. No início da manhã, quando o plantonista começou a fazer a inspeção de rotina constatou o desaparecimento de um revólver calibre 38, Taurus, seis tiros. O fato foi mantido em sigilo.

Moraes disse, também não ter pistas e estar impossibilitado fazer qualquer comentário antecipado sobre o assunto. O misterioso desaparecimento, segundo conta, deve ter ocorrido durante a madrugada de quinta-feira e de ontem.

O furto das armas será apurado também pelo Setor de Investigações Gerais, conforme afirmou ontem o delegado de plantão Daimo de Duartina Amorim. Segundo os policiais ainda é impossível chegar a uma conclusão sobre o autor do furto. A Gama não informou se as seis armas estavam carregadas.

Os revólveres, segundo consta, foram furtados do Plantão Permanente da guarda. Trata-se de uma pequena sala instalada próxima ao portão da sede da Gama, que, entretanto, somente é aberta pelos guardas — as únicas pessoas a terem acesso ao local.

As quatorze viaturas da Guarda Municipal de Americana são distribuídas pelas diferentes regiões da cidade, especialmente durante a noite, realizando patrulhamentos e outros serviços. São todas dotadas de rádio-transmissores que permitem o acionamento para locais de ocorrência, através do contato com uma central. Pelos planos do prefeito Carroll Meneghel (PMDB), 52, cada guarda deveria estar fixado numa região, para conhecer todos os moradores. Mas o plano não deu certo: "Alguns guardas não podiam encontrar moça bonita na janela que não saiam mais daquela rua", diz. Por esses motivos os rodízios, hoje, são constantes.



Municipalizant da ludim de H^2 gram, da
sonida pública e da assistênci social. Segurança
pública. Outros